



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	101095/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ:	04.173.952/0001-68
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BOM JESUS DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	4402/2021
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	17
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	19
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	26
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	27
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	28
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	29
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	29
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	31
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	33
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	35
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	35



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	36
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	36
6.2. EDUCAÇÃO	37
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	39
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	41
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	47
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	48
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	48
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	50
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	51
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	52
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	52
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	53
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	56
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	56
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	57
Anexo 1 - ORÇAMENTO	60
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	60
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	64
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	65
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	67
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Anexo 3 - DESPESA	75
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	75



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	76
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	77
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	79
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	80
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	81
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	82
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	85
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	85
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	87
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	90
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	91
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	92
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	92
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	93
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	95
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	96
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	97
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	97
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	99
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	99
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	99
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	100
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	102
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	103
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	104
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	104
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	104
Anexo 8 - SAÚDE	105
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	105
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	105
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	106
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	108
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	109
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	109
Anexo 9 - PESSOAL	110
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	110
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	110
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	111
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	112
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	116



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	116
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	116
Anexo 11 - METAS FISCAIS	118
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	118
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	119
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	119
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	123
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	124
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	128
Anexo 13 - COVID-19	129
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	129
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	129
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	131
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	131
APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020	132
APÊNDICE - B - Resolução Calamidade pública	183
APÊNDICE - C - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO	185
APÊNDICE - D - Despesas com PESSOAL	189
APÊNDICE - E - Ofício Circular nº 02/2020 - OSCIP	207
APÊNDICE - F - Ofício 3/2021 - Extratos Bancários	211
APÊNDICE - G - LOA/2020	216
APÊNDICE - H - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020	328



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, a Resolução nº 6.772, de 14.05.20, da ALMT (Apêndice B), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da



pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9º, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1º, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3º da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for



reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/09/1999
Área Geográfica	4.274.218
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.006 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	6.452

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Contrário
Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	Contrário
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019, entretanto, como o Parecer Prévio 13/2021 foi julgado em 02/03/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1922, data de 3/06/2020, e publicada em 4/06/2020, não será analisado a síntese da verificação do cumprimento dessas recomendações, pois o Gestor não teve tempo hábil para a implementá-las.

No caso das Contas Anuais do Exercício de 2018, ainda não houve a emissão do parecer o Parecer Prévio tendo em vista que a análise com relação a posição financeira, orçamentária e patrimonial não passou por todo o tramite no âmbito do TCE. Vale destacar, que o Relatório sobre as Contas Anuais de Governo de 2018 do



Município de Bom Jesus do Araguaia somente foi feito no dia 16/12/2020 devido a falta de prestação de contas do próprio município (Processo 167681-2018, Doc. 279228/2020).

Em virtude de o Parecer referente as Contas de 2018 não ter sido emitido os limites constitucionais e legais (aplicação de recursos em saúde, educação fundeb e gastos com pessoal) do presente relatório, referente ao exercício de 2018, tem como fonte o Relatório Técnico Preliminar do exercício de 2018.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA

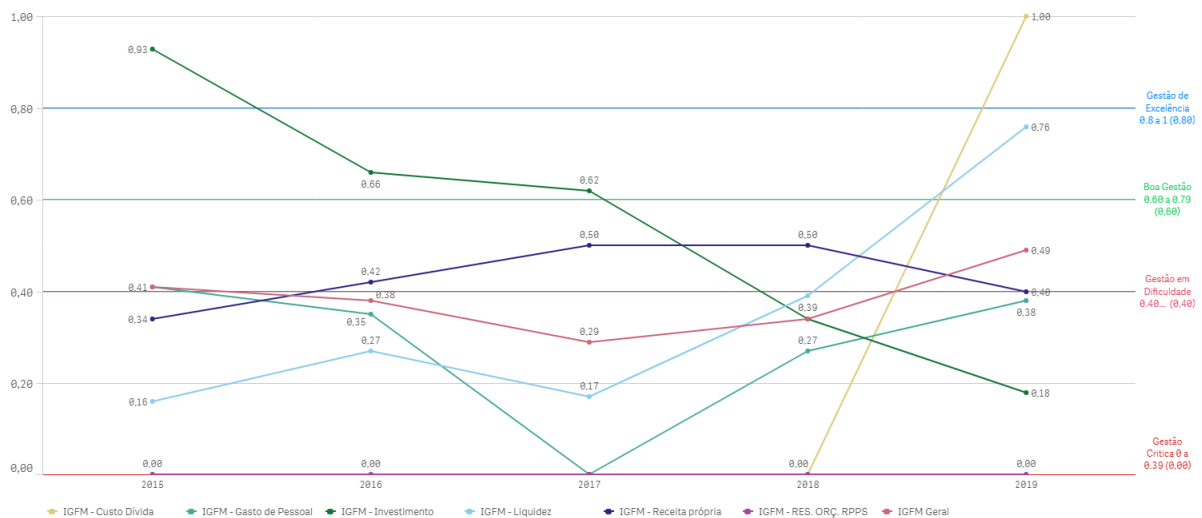


:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,34	0,41	0,16	0,93	0,00	0,00	0,41	127
2016	0,42	0,35	0,27	0,66	0,00	0,00	0,38	132
2017	0,50	0,00	0,17	0,62	0,00	0,00	0,29	139
2018	0,50	0,27	0,39	0,34	0,00	0,00	0,34	133
2019	0,40	0,38	0,76	0,18	1,00	0,00	0,49	112

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ELOIR LUIZ PADILHA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO ROSA DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ELOIR LUIZ PADILHA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	SILVIO MARIA DANTAS	01/01/2020 a 29/01/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEI TEMIRETE XAVANTE	30/01/2020 a 10/02/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	SILVIO MARIA DANTAS	11/02/2020 a 31/12/2020



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JOEL ALVES LOPES	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.



Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 416, de agosto de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 241245/2018 no TCE-MT.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 460, de 24 de outubro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 218143/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta



dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta no Relatório de Acompanhamento da LDO/2020 (Apêndice A), que o município de Bom Jesus do Araguaia não definiu no Anexo de Metas Fiscais os resultados primários e nominal, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º). Diante disso, a análise do cumprimento da meta de resultado primário, Tópico 7.1 deste relatório, ficou prejudicada tendo em vista ausência de definição dessa Meta no referido Anexo da LDO.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Página 1 de 1

Lei: 0002019, Data: 25/04/2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	30.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	10.000,00
Avais e Garantias Concedidas	15.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	15.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	5.000,00
Assistências Diversas	10.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	5.000,00
SUBTOTAL	75.000,00	SUBTOTAL	75.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	25.000,00	CRIAR EQUIPE VOLANTE PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO	25.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	TREINAMENTO AOS SERVIDORES	5.000,00
Discrepância de Projeções:	5.000,00	TREINAMENTO AOS SERVIDORES	5.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	LEVANTAMENTO DE TODAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	50.000,00
SUBTOTAL	85.000,00	SUBTOTAL	85.000,00
TOTAL	160.000,00	TOTAL	160.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.74], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Data/hora da emissão: 10/dez/2019 07h e 51m"

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF - FB13*

Informação descrita às fl. 6 e 7 do Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em consonância com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

Em consulta efetuada ao SISTEMA APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 26/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Não houve divulgação/publicidade da LDO no Portal Transparência do Município, art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) *Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). - DB08*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, em consonância com o o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

6) Consta no art. 19 da LDO o percentual 1,2% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A).

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo



estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 468, de 13 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 1.201-7/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 25.045.000,00, conforme seu art 1º.

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). - FB13*

A LOA do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entendidas da administração direta, seus órgãos e fundos, estima e Receita e Fixa a despesa em R\$ 5.818.879,00 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

DESP SEGURIDADE SOCIAL	VALOR
Assistência Social	1.520.879,00
Saúde	4.298.000,00
TOTAL	5.818.879,00

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H).

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/sic-audi%C3%Aancia-p%C3%BAblica-2/ano-de-2019>, acesso em 22 jun 2021), verificou-se que não há disponibilização dos documentos hábeis que comprovam a transparência da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei, para aprovação da lei orçamentária anual, não atendendo o princípio da transparência e descumprindo os termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Porém, verificou-se o envio via Sistema Aplic, o envio do Edital de Convocação para a audiência, publicado no Diário Oficial de Contas - DOC em 8/11/2019 pág. 47 - (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1777), a Ata de realização da audiência pública, realizada em 19/11/2019, às 19h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a lista de



assinatura dos participantes na referida audiência pública, comprovando a realização da audiência pública, para apresentação e discussão do projeto de lei, referente a lei orçamentária anual, do município de Bom Jesus do Araguaia/MT - exercício 2020, nos termos do art. 37 CF.

3) Não houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H) - DB08

Em consulta ao Diário Oficial de Contas - DOC, não foi constatada a publicação dos anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual do município de Bom Jesus do Araguaia e nem a disponibilização da Lei e seus anexos no Portal da Transparência da Prefeitura, conforme demonstrado no Apêndice A, acesso em 22/06/2021.

4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/198

4.1) Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). - FB13

Em Consulta a Lei Municipal 468/2019 - LOA/2020 constatou-se em seu artigo 6º, autorização para Remanejar e Transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, inclusive fonte de recursos, ferindo o art. 165, § 8º da Constituição Federal que desautoriza dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa na elaboração da LOA:

Art. 6º ...

II – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de



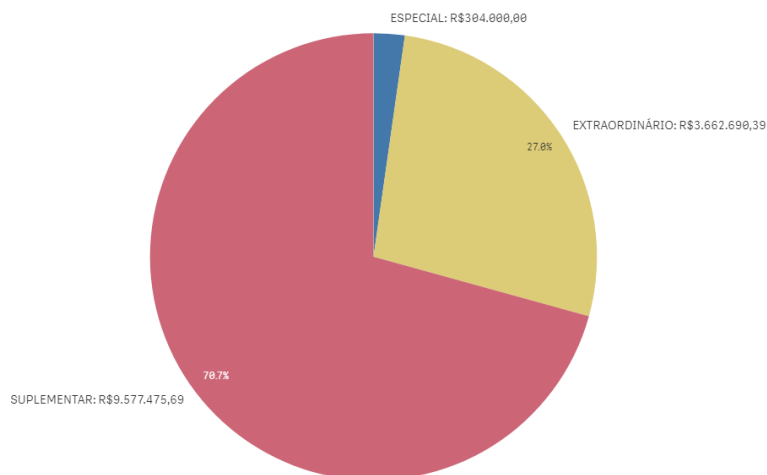
créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final, conforme Sistema APLIC.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 25.045.000,00	R\$ 9.577.475,69	R\$ 304.000,00	R\$ 3.662.690,39	R\$ 0,00	R\$ 7.279.575,69	R\$ 31.309.590,39	25,01%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	38,24%	1,21%	14,62%	0,00%	29,06%	25,01%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 132014/2021, pg 14) apresenta a dotação inicial (R\$ 23.605.000,00) inferior ao valor registrado no sistema Aplic e também o valor atualizado para fixação das despesas no montante de R\$ 29.869.590,39, apresenta valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, que é de R\$ 25.045.000,00 e R\$ 31.309.590,39, respectivamente.

Neste contexto, pode-se identificar que o Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 132014/2021), não apresentou as contas consolidadas do município, considerando a obrigatoriedade de envio desses documentos.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do	Percentual das Alterações
-----	---------------------------	-------------------------------	---------------------------



		Município	
2021	R\$ 25.045.000,00	R\$ 13.544.166,08	54,07%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

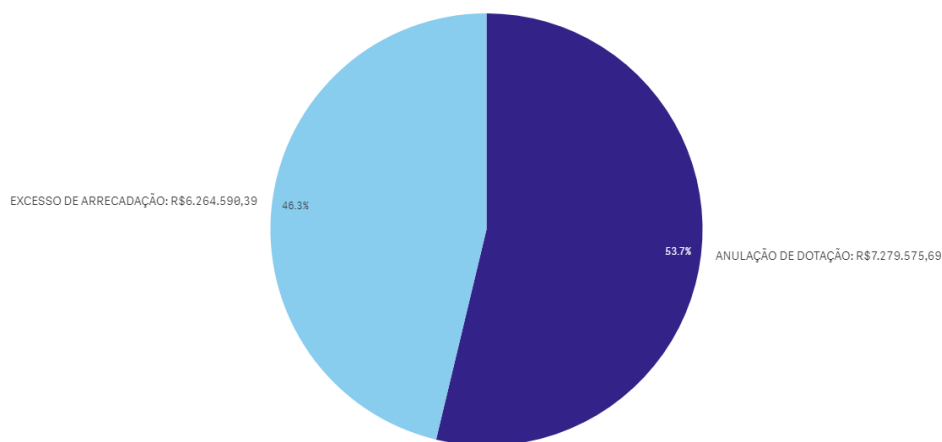
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 54,07% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.279.575,69
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.264.590,39
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 13.544.166,08

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de R\$ 3.161.810,82 de créditos adicionais fontes 01 (R\$ 50.757,51), 02 (R\$ 21.021,80), 26(R\$ 3.055.662,07) e 46 (R\$ 34.369,44) com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - FB03*

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante do Anexo 1 deste relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido Quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.

b) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação;

d) O valor de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADO NA COLUNA "RESULTADO" (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme evidenciado no Quadro 1.3 deste relatório, verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 3.161.810,82 , sem a existência efetiva dos recursos. Demonstra-se:

- Fonte 01: R\$ 50.757,51;

- Fonte 02: R\$ 21.021,80;

- Fonte 26: R\$ 3.055.662,07;

- Fonte 46: R\$ 34.369,44;

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 26.968.867,27, sendo arrecadado o montante de R\$ 31.994.387,53, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 23.986.753,70	R\$ 23.043.452,87	R\$ 27.876.718,42	R\$ 30.131.530,66	R\$ 36.059.639,74
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.503.433,14	R\$ 1.646.256,64	R\$ 2.234.763,55	R\$ 1.865.347,40	R\$ 1.577.742,43
Receita de Contribuição	R\$ 110.862,03	R\$ 110.632,22	R\$ 0,00	R\$ 485.084,79	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 183.379,52	R\$ 102.807,22	R\$ 536.599,66	R\$ 59.364,73	R\$ 35.753,49
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 22.069.884,86	R\$ 21.141.128,32	R\$ 25.004.508,02	R\$ 27.717.384,93	R\$ 34.421.717,54
Outras Receitas Correntes	R\$ 119.194,15	R\$ 42.628,47	R\$ 100.847,19	R\$ 4.348,81	R\$ 24.426,28
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.503.979,78	R\$ 1.936.645,94	R\$ 0,00	R\$ 26.436,16	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.503.979,78	R\$ 1.936.645,94	R\$ 0,00	R\$ 26.436,16	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 25.490.733,48	R\$ 24.980.098,81	R\$ 27.876.718,42	R\$ 30.157.966,82	R\$ 36.059.639,74
DEDUÇÕES	-R\$ 2.593.084,64	-R\$ 2.811.986,10	-R\$ 3.060.761,80	-R\$ 4.395.444,27	-R\$ 4.065.252,21
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 22.897.648,84	R\$ 22.168.112,71	R\$ 24.815.956,62	R\$ 25.762.522,55	R\$ 31.994.387,53
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 22.897.648,84	R\$ 22.168.112,71	R\$ 24.815.956,62	R\$ 25.762.522,55	R\$ 31.994.387,53
Receita Tributária Própria	R\$ 1.622.072,62	R\$ 1.773.057,09	R\$ 2.234.763,55	R\$ 1.865.347,40	R\$ 1.577.742,43
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	6,76%	7,69%	8,01%	6,19%	4,37%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	6,60%				

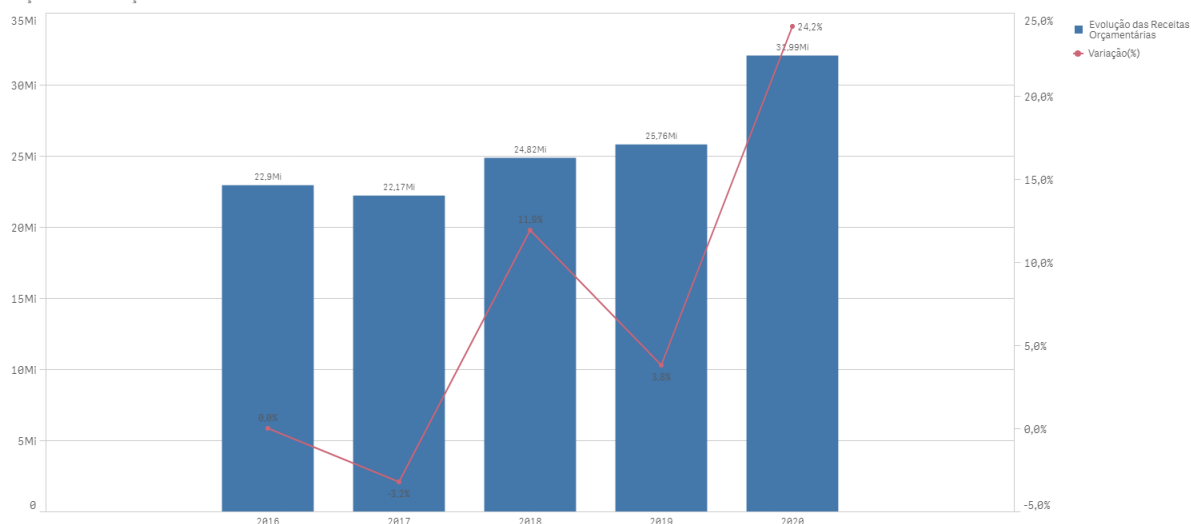
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 34.421.717,54, o que corresponde a 95,46% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **36.059.639,74**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 4,37% .

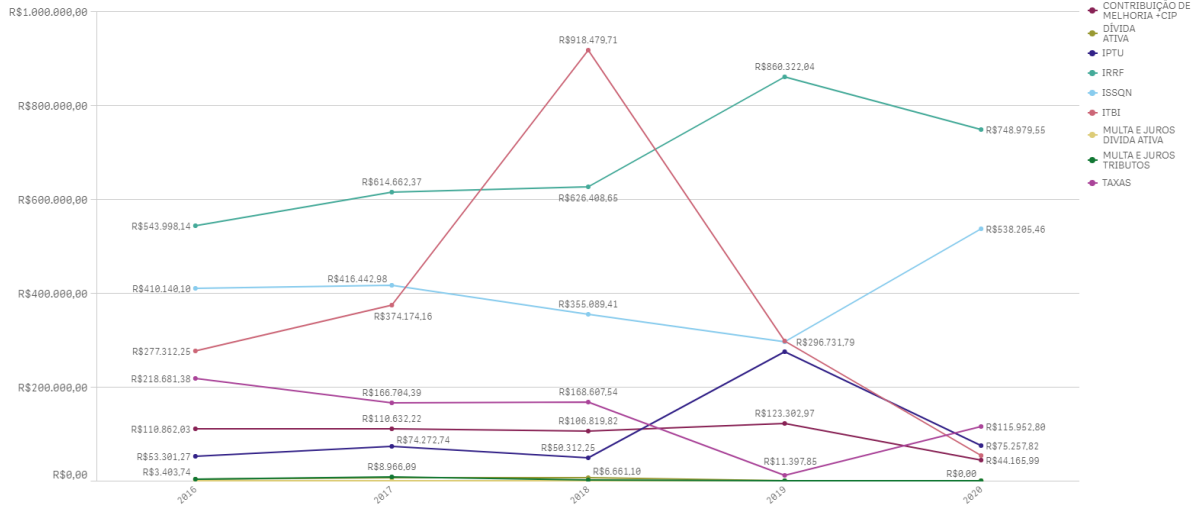
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 53.301,27	R\$ 74.272,74	R\$ 50.312,25	R\$ 275.959,64	R\$ 75.257,82
IRRF	R\$ 543.998,14	R\$ 614.662,37	R\$ 626.408,65	R\$ 860.322,04	R\$ 748.979,55
ISSQN	R\$ 410.140,10	R\$ 416.442,98	R\$ 355.089,41	R\$ 296.731,79	R\$ 538.205,46
ITBI	R\$ 277.312,25	R\$ 374.174,16	R\$ 918.479,71	R\$ 297.633,11	R\$ 54.153,52
TAXAS	R\$ 218.681,38	R\$ 166.704,39	R\$ 168.607,54	R\$ 11.397,85	R\$ 115.952,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 110.862,03	R\$ 110.632,22	R\$ 106.819,82	R\$ 123.302,97	R\$ 44.165,99
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 4.373,71	R\$ 8.966,09	R\$ 2.385,07	R\$ 0,00	R\$ 1.027,29
DÍVIDA ATIVA	R\$ 3.403,74	R\$ 7.202,14	R\$ 6.661,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.622.072,62	R\$ 1.773.057,09	R\$ 2.234.763,55	R\$ 1.865.347,40	R\$ 1.577.742,43

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

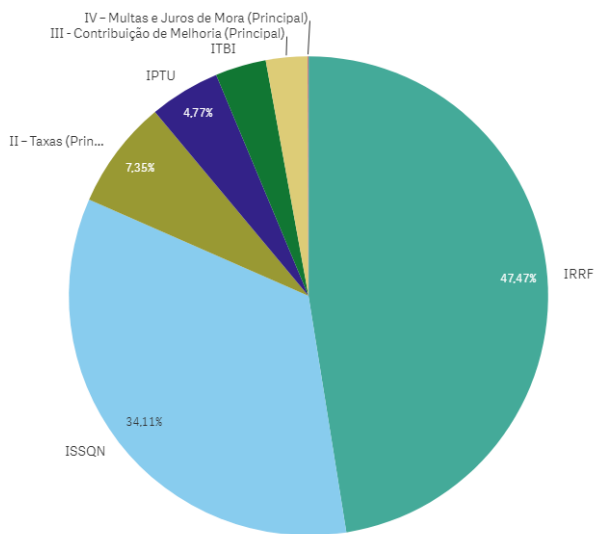


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



Valores Composição da Receita Tributária Própria



4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 36.059.639,74



Descrição	Valor - R\$
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 34.421.717,54
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 1.637.922,20
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	4,54%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	95,45%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 4,54% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,04 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 95,45% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da



entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 160.483,88
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

1) Divergência - Aplic/Conex e Transferências Federais



Divergência dos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Bom Jesus do Araguaia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes: 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Munl) MB03.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 e art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT

1.1) *Divergência de R\$ 2.382.132,77 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Bom Jesus do Araguaia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun) - MB03*

A Banco do Brasil disponibiliza no seu site valores repassados pela União aos municípios, dentre estes as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 80000, 76000 e 77000. O total desses valores repassados disponibilizados pelo Banco do Brasil, no decorrer do exercício de 2020, foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada pela prefeitura de Bom Jesus do Araguaia, sendo demonstrados a seguir:

Período	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		
	Apoio Fin. Mun (80000)	PFEC Inc I (76000)	PFEC Inc II (77000)
1º Bim/2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2º Bim/2020	R\$41.592,11	R\$0,00	R\$0,00
3º Bim/2020	R\$206.315,65	R\$23.825,40	R\$430.332,99
4º Bim/2020	R\$129.246,35	R\$47.650,80	R\$860.665,98
5º Bim/2020	R\$185.024,11	R\$24.099,12	R\$433.380,26
6º Bim/2020	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total em 2020 - Banco do Brasil* (1)	R\$562.178,22	R\$95.575,32	R\$1.724.379,23
Contabilização** (2)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Diferença (1) - (2)	R\$562.178,22	R\$95.575,32	R\$1.724.379,23

(*) Crédito bruto - site do Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>

(**) APLIC/CONEX - Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Dessa forma, fica evidenciado por meio do quadro apresentado, que não consta divergência de R\$ 2.382.132,77 quanto aos valores informados no sistema Aplic/Conex pelo município de Bom Jesus do Araguaia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Munl).

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 31.309.590,39 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 29.745.768,95 , liquidado R\$ 28.642.968,43 e pago R\$ 28.134.899,94 .



4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, exceto no ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 19.295.175,49	R\$ 21.007.882,38	R\$ 22.131.124,37	R\$ 23.996.144,67	R\$ 27.626.193,79
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.349.841,66	R\$ 13.322.851,67	R\$ 13.462.026,38	R\$ 13.474.184,67	R\$ 15.973.846,81
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 351.388,28	R\$ 126.359,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 7.593.945,55	R\$ 7.558.671,60	R\$ 8.669.097,99	R\$ 10.521.960,00	R\$ 11.652.346,98
Despesas de Capital	R\$ 4.192.031,91	R\$ 1.853.885,30	R\$ 1.385.744,67	R\$ 476.116,91	R\$ 2.119.575,16
Investimentos	R\$ 4.139.148,23	R\$ 1.447.951,08	R\$ 1.277.744,67	R\$ 476.116,91	R\$ 2.119.575,16
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 52.883,68	R\$ 405.934,22	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 23.487.207,40	R\$ 22.861.767,68	R\$ 23.516.869,04	R\$ 24.472.261,58	R\$ 29.745.768,95
Variação - %		-2,66%	2,86%	4,06%	21,54%

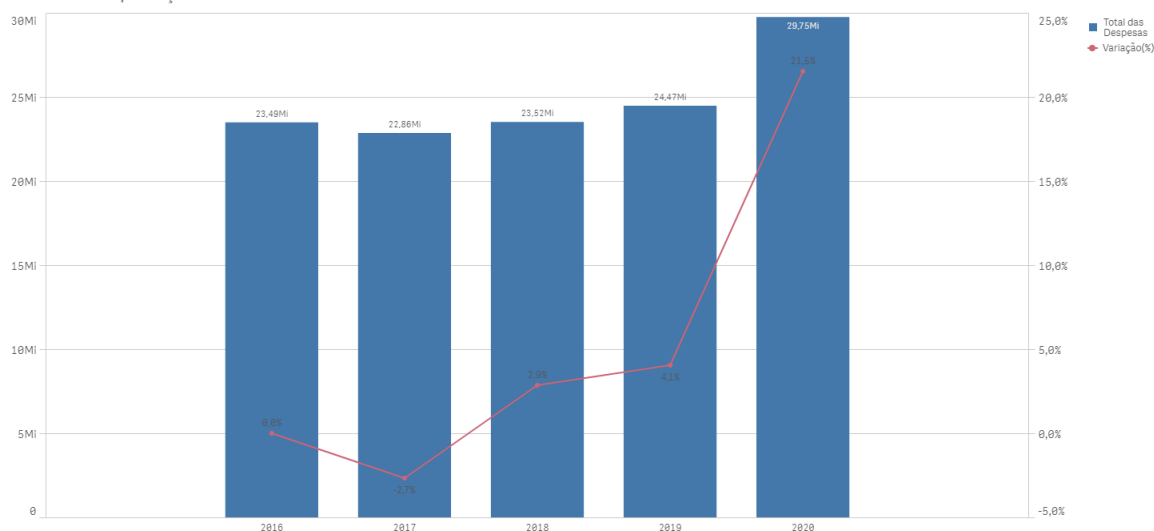
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e Encargos Sociais", totalizando o valor de R\$ 15.973.846,81, o que corresponde a 53,70 % do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **29.745.768,95**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou o projeto/atividade 00074, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

1) Sonegação de Informações - Contas de Governo

A prefeitura de Bom Jesus do Araguaia não encaminhou ao Tribunal de Contas as Contas de Governo MB99.



Dispositivo Normativo:

art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 206 e 209, da Constituição Estadual; Resolução Normativa do TCE-MT nº 36/2012; Resolução Normativa do TCE-MT nº 01/2019

1.1) A prefeitura de Bom Jesus do Araguaia não encaminhou ao Tribunal de Contas as Contas de Governo - MB99

O Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 132014/2021) não apresentou as contas consolidadas do município, mesmo fato pode ser observado no Sistema APLIC, já que as contas apresentadas tratavam-se da prefeitura e não do município de Bom Jesus do Araguaia (consolidadas), conforme exemplificado a seguir:

Este arquivo está em conformidade com o padrão PDF/A e foi aberto no modo somente leitura para impedir modificações.

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(1)	25.045.000,00	26.968.867,27	31.994.387,53	5.025.520,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.630.947,54	2.630.947,54	1.577.742,43	-1.053.205,11
Impostos	2.341.444,37	2.341.444,37	1.417.623,64	-923.820,73
Taxas	225.503,17	225.503,17	115.952,80	-109.550,37

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou



déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 26.968.867,27
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 31.994.387,53
QER	B/A	1,1863

Esse resultado de 118,63 % indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 30.244.440,07
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 36.059.639,74
QERC	B/A	1,1922

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 119,22 % do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 0,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,0000

Esse resultado indica que não houve receita de capital arrecadada no ano de 2020.

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 31.309.590,39
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 29.745.768,95
QED	B/A	0,9500

Esse resultado de 95,00 % indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 28.698.085,39
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 27.626.193,79
QEDC	B/A	0,9626

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,26 % do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.611.505,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.119.575,16
QDC	B/A	0,8116

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 81,16 % do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)



Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 31.994.387,53
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 27.626.193,79
QEOC	A/B	1,1581

Esse resultado de 115,81 % indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 0,00
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 2.119.575,16
QEOC.	A/B	0,0000

Este resultado indicado que 100% das despesas de Capital (R\$ 2.119.575,16) foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com



finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.119.575,16
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000
---------------	-----	--------

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

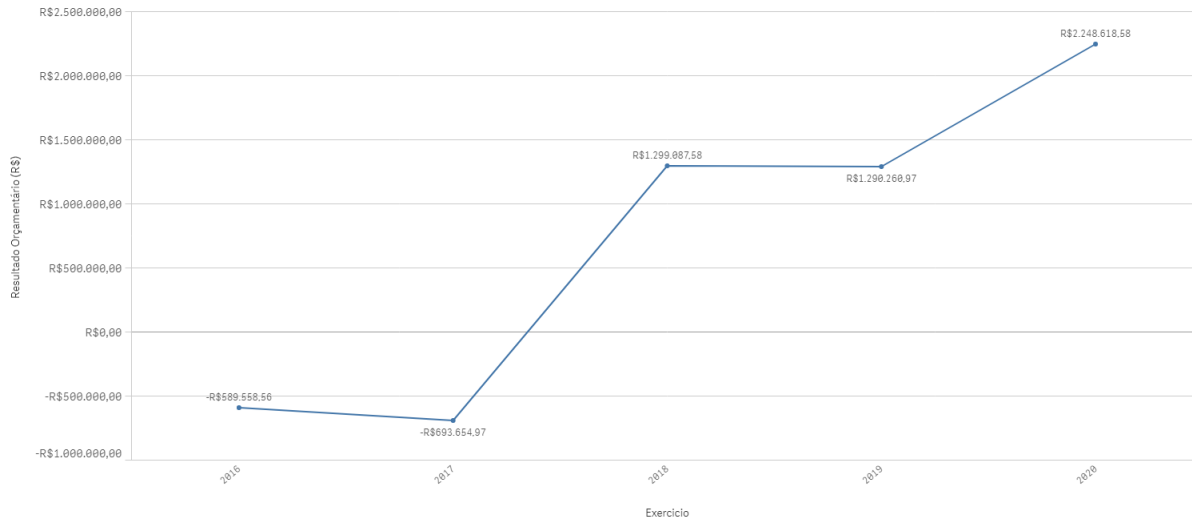
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 22.897.648,84	R\$ 22.168.112,71	R\$ 24.815.956,62	R\$ 25.762.522,55	R\$ 31.994.387,53
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 23.487.207,40	R\$ 22.861.767,68	R\$ 23.516.869,04	R\$ 24.472.261,58	R\$ 29.745.768,95
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 589.558,56	-R\$ 693.654,97	R\$ 1.299.087,58	R\$ 1.290.260,97	R\$ 2.248.618,58

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 31.994.387,53
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 29.745.768,95
QREO	A/B	1,0755

Esse resultado de 107,55 % indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 710.929,55, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 3.679.676,29.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 7.052.967,00
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 710.929,55
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 3.679.676,29
QDF	(A-B)/(C+D)	1,6063

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,6063 de disponibilidade financeira,

O Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS demonstra a disponibilidade financeira por fonte de recursos e verifica-se também que, individualmente, por fonte de recursos que há suficiência de recursos financeiros para fazer face aos Restos a pagar.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.610.869,01
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 29.745.768,95
QIRP	B/A	0,0541

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0541 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de



abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.059.013,79
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.025.415,82
QSF	A/B	1,4046

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 2.033.597,97, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 10.263.276,73
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.920.735,60
Liquidez Corrente	A/B	5,3434

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo. Portanto, há folga para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser



observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 31.994.387,53
A	DCL	-R\$ 6.009.892,99



QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000
-----	----------------	--------

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 31.994.387,53
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve contratação de dívida no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 31.994.387,53
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dispêndios da dívida pública efetuados no exercício.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA vem **cumprindo** a exigência constitucional, com exceção dos anos de 2016 e 2018, conforme se pode observar:

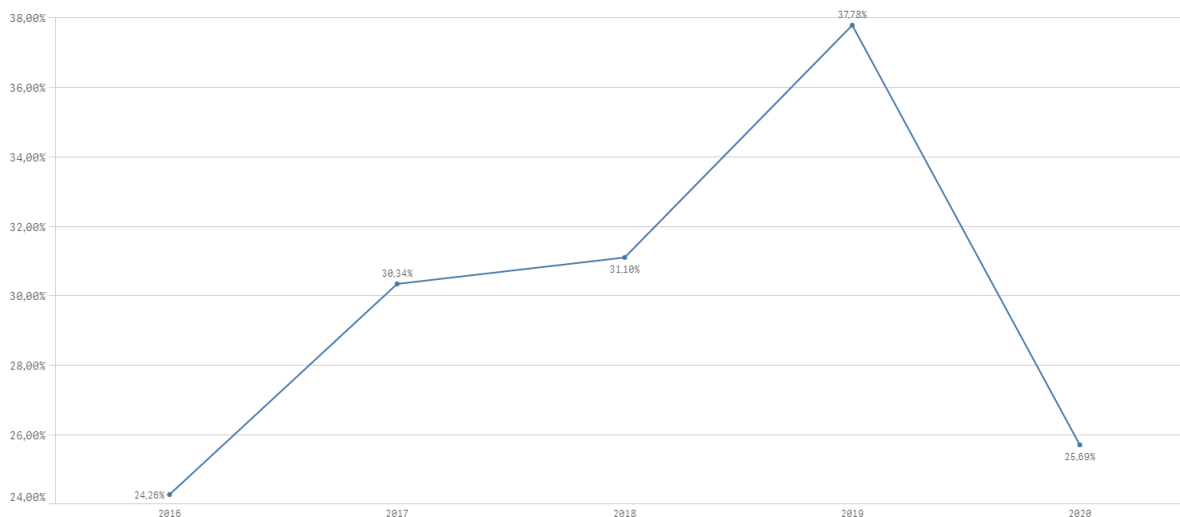
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	24,26%	30,34%	31,10%	37,78%	25,69%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Vale destacar que o percentual de 2018 (31,10 %) foi coletado do relatório preliminar deste ano - Protocolo 167681/2018.



Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município no ano de 2020, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,69%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

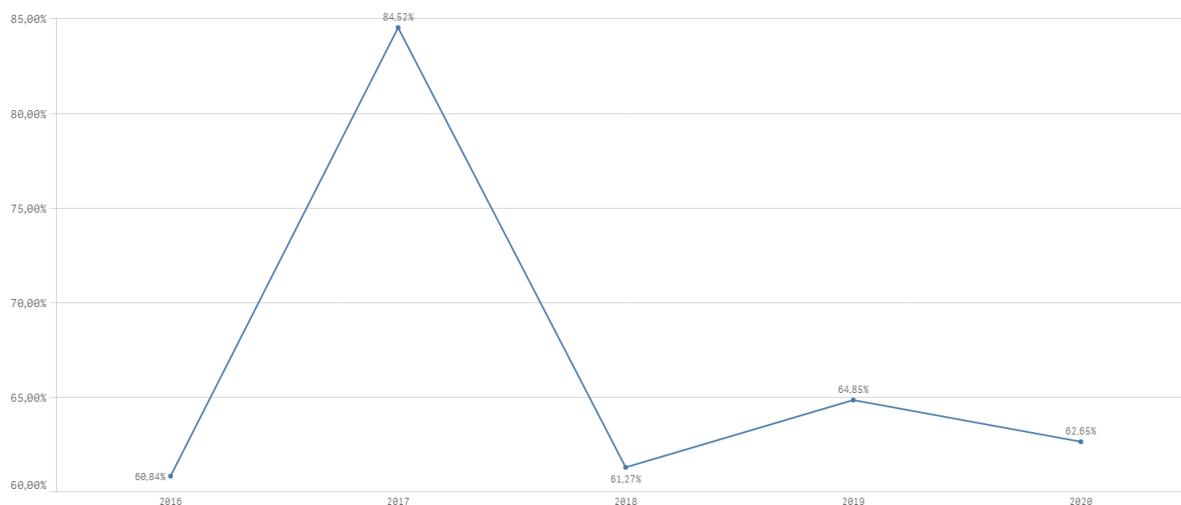
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	60,84%	84,52%	61,27%	64,85%	62,65%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Vale destacar que o percentual de 2018 (61,27 %) foi coletado do relatório preliminar deste ano - Protocolo 167681/2018.

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (62,65%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e



dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

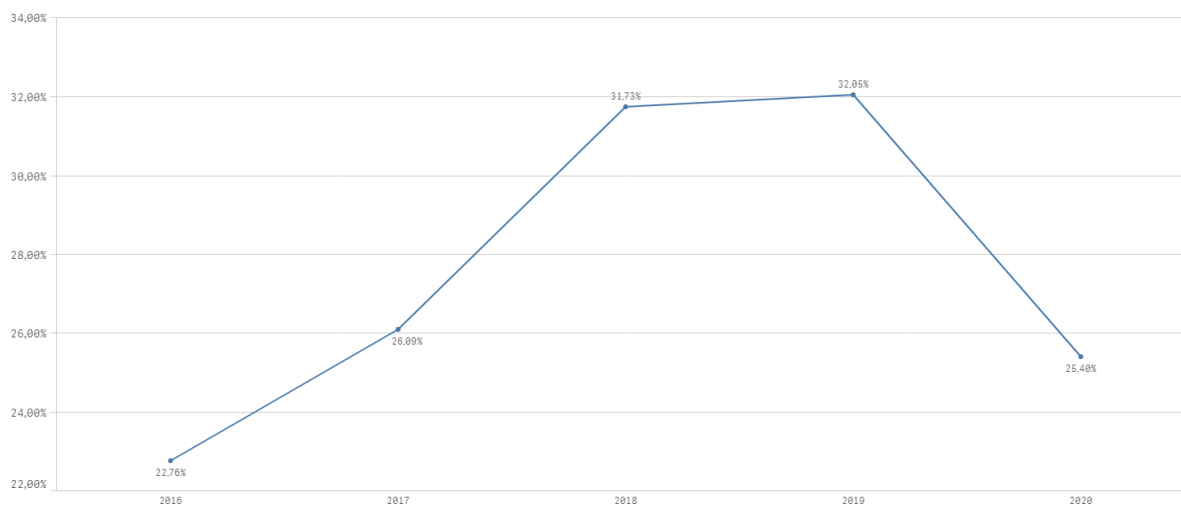
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, exceto o ano de 2018, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	22,76%	26,09%	31,73%	32,05%	25,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Vale destacar que o percentual de 2018 (31,73 %) foi coletado do relatório preliminar deste ano - Protocolo 167681/2018.

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,40%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 16.022.161,97 em despesas com pessoal, o que corresponde a 50,07% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 31.994.387,53), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, com exceção dos anos de 2017 a 2018, conforme se observa a seguir:

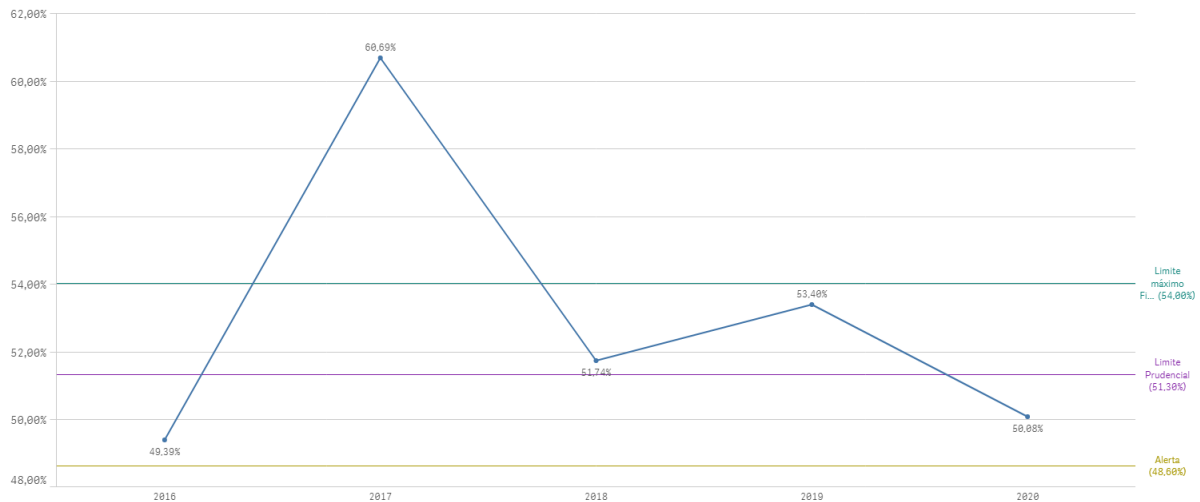
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	49,39%	60,69%	51,74%	53,40%	50,07%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,52%	3,34%	2,82%	3,20%	2,75%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,91%	64,03%	54,56%	56,60%	52,82%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Vale destacar que os percentual de 2018 foi coletado do relatório preliminar deste ano - Protocolo 167681/2018.

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A Secretaria de Controle Externo de Governo, encaminhou a todas as prefeituras de Mato Grosso, no mês de fevereiro de 2020, o Ofício Circular nº 02/2020 (Apêndice E), por meio do qual foram solicitadas informações sobre a existência ou não no município, de terceirizações de mão-de-obra, por meio OSCIP, OS, ou cooperativas de trabalho, visando embasar a correta apuração da despesa total com pessoal. O município de Bom Jesus de Araguaia não respondeu a esse ofício, caracterizando sonegação de informações ao Tribunal de Contas e as Equipes Técnicas, nos termos do artigo 163 da Resolução nº 14 de 02/10/2007 – RITCE-MT.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 931.117,55, decorrente de despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal (contabilizadas nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39). Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice D.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 16.022.161,97, que correspondeu a 50,07% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 16.022.161,97 , correspondente a 50,07% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 6.452 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

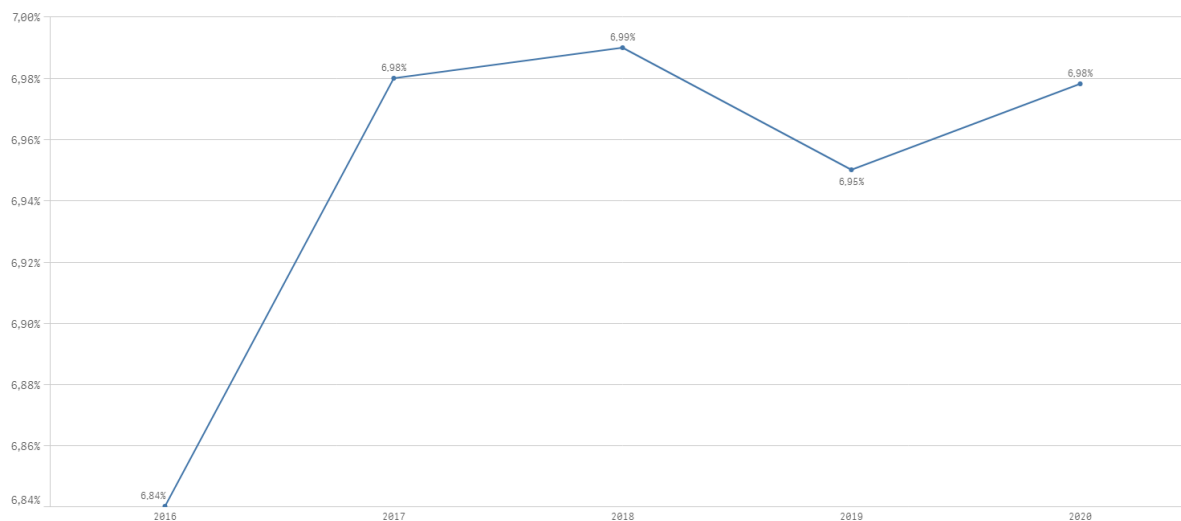
REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,84%	6,98%	6,99%	6,95%	6,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Vale destacar que o percentual de 2018 (6,99 %) foi coletado do relatório preliminar deste ano - Protocolo 167681/2018.

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA, descumprindo o art. 29-A, I da Constituição Federal - AA05*

De acordo com o Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal, o Poder Executivo fixou na LOA o repasse ao Poder Legislativo em R\$ 1.440.000,00 e repassou o valor de R\$ 1.390.863,84 (Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal).

(UG: Câmara>Informes Mensais>Consulta Movimento Contábil>Conta Contábil: 45112020100).



APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA :: CNPJ: 04235199000198 ..

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Esvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 45112020100

Data	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
15/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	20.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 20 - REPASSE REFERENTE AO PARTE DO DUODÉCIMO MENSAL EM JANEIRO DE 2020
16/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	90.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 21 - REPASSE REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO MENSAL DE JANEIRO DE 2020
27/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	5.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 22 - REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO DE JANEIRO DE 2020
07/02/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	4.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 50 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO NO MES DE FEVEREIRO DE 2020
19/02/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	112.760,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 51 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE FEVEREIRO DE 2020
11/03/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	5.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 70 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO DEVIDO NO MES DE MARÇO DE 2020
18/03/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	108.370,14	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 71 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO DEVIDO NO MES DE MARÇO DE 2020
17/04/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	113.370,14	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 92 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODÉCIMO NO MES DCE ABRIL DE 2020
05/05/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	10.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 93 - TRANSFERENCIA RECEBIDA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO NO DO MES DE MAIO DE 2020
19/05/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	103.370,14	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 114 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO REFERENTE MES DE MAIO DE 2020
12/06/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	10.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 115 - TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO NO MES DE JUNHO DE 2020
18/06/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	103.370,14	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 116 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE JUNHO DE 2020
17/07/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	12.701,22	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 136 - TRANSFERENCIA REFERENTE A DIFERENÇA DE DUODÉCIMO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020
	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 137 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODÉCIMO NO MES DE JULHO DE 2020
19/08/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 163 - TRANSFERENCIA DE DUODÉCIMO NO MES DE AGOSTO DE 2020
17/09/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 180 - TRANSFERENCIA DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020
06/10/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	15.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 181 - TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DE OUTUBRO DE 2020
19/10/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	100.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 198 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE OUTUBRO DE 2020
18/11/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 215 - TRANSFERENCIA DO DUODÉCIMO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2020
10/12/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	15.487,01	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 218 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE REPASSE DO DUODÉCIMO DE DEZEMBRO DE 2020
17/12/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	100.000,00	112572301100000000	LANÇ INTERF. RECEBIDA N: 219 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE DEZEMBRO DE 2020
		0,00	1.390.863,84		

É fato que o valor estipulado na LOA (R\$ 1.440.000,00) foi superestimado já que ultrapassou até o valor máximo de R\$ 1.395.273,20 (quadro 10.1), o qual a Constituição Federal, em seu art. 29-A, inciso I, determina que para municípios cuja população seja de até 100.000 (cem mil) habitantes, os repasses ao Poder Legislativo não poderão ser superiores a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Portanto, é necessário que o Poder Executivo do município de Bom Jesus do Araguaia ao elaborar a Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 1.390.863,84 e limites definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R\$ 1.395.273,20.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), com exceção do mês de janeiro de 2020.

Em consulta ao razão contábil da conta 45112020100 - Repasse concedido de duodécimo (Câmara: Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil) verificou-se que a maioria dos repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme pode ser visualizado a seguir:



APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA :: CNPJ: 04235199000198 ::

Sistema Pçgas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Eqvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil

Resultado(s) da consulta
Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 45112020100

Data	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
15/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	20.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 20 - REPASSE REFERENTE AO PARTE DO DUODÉCIMO MENSAL EM JANEIRO DE 2020.
16/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	90.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 21 - REPASSE REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO MENSAL DE JANEIRO DE 2020
27/01/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	5.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 22 - REPASSE REFERENTE A TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO DE JANEIRO DE 2020
07/02/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	4.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 50 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO NO MES DE FEVEREIRO DE 2020.
19/02/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	112.760,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 51 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE FEVEREIRO DE 2020
11/03/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	5.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 70 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO DEVIDO NO MES DE MARÇO DE 2020
18/03/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	108.370,14	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 71 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO DEVIDO NO MES DE MARÇO DE 2020.
17/04/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	113.370,14	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 92 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODÉCIMO NO MES DCE ABRIL DE 2020
05/05/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	10.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 93 - TRANSFERENCIA RECEBIDA REFERENTE A PARTE DO DUODÉCIMO NO DO MES DE MAIO DE 2020
19/05/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	103.370,14	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 114 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO REFERENTE MES DE MAIO DE 2020
12/06/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	10.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 115 - TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO NO MES DE JUNHO DE 2020.
18/06/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	103.370,14	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 116 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE JUNHO DE 2020.
17/07/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	12.701,22	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 136 - TRANSFERENCIA REFERENTE A DIFERENÇA DE DUODÉCIMO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020.
	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 137 - TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODÉCIMO NO MES DE JULHO DE 2020
19/08/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 163 - TRANSFERENCIA DE DUODÉCIMO NO MES DE AGOSTO DE 2020
17/09/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 180 - TRANSFERENCIA DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020
06/10/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	15.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 181 - TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DE OUTUBRO DE 2020
19/10/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	100.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 198 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE OUTUBRO DE 2020
18/11/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	115.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 215 - TRANSFERENCIA DO DUODÉCIMO REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2020
10/12/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	15.487,01	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 218 - TRANSFERENCIA REFERENTE A PARTE. REPASSE DO DUODÉCIMO DE DEZEMBRO DE 2020
17/12/2020	REPASSE RECEBID...	0,00	100.000,00	1125723001000000000	LANC INTERF. RECEBIDA N: 219 - TRANSFERENCIA DO RESTANTE DO DUODÉCIMO NO MES DE DEZEMBRO DE 2020.

0,00 1.390.863,84

Pode-se assim identificar que dos R\$ 1.390.863,84 do total do repasse concedido do duodécimo no ano de 2020, a prefeitura no dia 27/01/2020 excedeu o prazo de repasse até o dia 20 de cada mês, no valor de R\$ 5.000,00. Considerando que este valor é desprezível em relação ao total que foi repassado pela prefeitura (R\$ 1.390.863,84), não será feito o apontamento.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de



operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

Não foi possível realizar a análise do Resultado Primário, tendo em vista a não previsão de metas válidas na LDO/2020. Tal irregularidade está sendo tratada no item 3.1.2 deste relatório.

Vale aqui acrescentar que o município de Bom Jesus do Araguaia mesmo se descumprisse a meta de resultado primário que deveria ser definida na LDO, em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública previsto no inciso II do artigo 65 da LRF, este município seria dispensado do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, sendo assim a irregularidade não seria apontada.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.



8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme pode ser visualizado no Doc. 132014/2021, fls. 57 a 81.

Analisando o que foi exposto no Relatório Conclusivo, é interessante ressaltar que foi discorrido que a Gestão 2019/2020 não facilitou a transição administrativa para o novo governante, inclusive não respondendo a quaisquer ofícios solicitados pela equipe de transmissão.



4 – CONCLUSÃO

Este relatório é o produto final, que marca o encerramento dos Trabalhos da equipe de Transmissão de Mandato.

Os membros indicados pelo Prefeito Marcilei Alves de Oliveira (2021/2024) envidar-am todos os esforços para cumprir fiel e tempestivamente o encargo que lhe foi atribuído, em regime de colegiado e em caráter não oneroso.

Registre-se que, de modo geral, **a Gestão 2019/2020 não facilitou a transição administrativa para o novo governante, principalmente o ex-gestor que não liberou a sala para a comissão trabalhar com a estrutura mínima de trabalho; que não respondeu um ofício sequer solicitado pela equipe de transmissão e nem delegou a seus subordinados que o respondesse.**

Também, neste mesmo documento, foi relatado que a Comissão de Transmissão de Mandato representará ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e ao Ministério Público Estadual a sonegação de sala com estrutura mínima para realização dos seus trabalhos, bem como da omissão do ex-gestor em entregar documentos/informações solicitados:

Em ato contínuo o Prefeito eleito deve nomear a Comissão Técnica Especial de Conferência, conforme determina o inciso IV, do art. 10 da Resolução n.º 19/2016 – TP do TCE – MT.

Esta Comissão informa também que **representará ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e ao Ministério Público Estadual a sonegação de sala com estrutura mínima para realização dos trabalhos desta comissão, bem como da omissão do ex-gestor Ronaldo Rosa de Oliveira em entregar ou delegar aos seus subordinados que entregasse os documentos/informações solicitados nos ofícios 01 a 12/2020 – Comissão de Transmissão de Mandato não respondidos**, conforme relatado no tópico 2.1 deste relatório, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução nº 19/2016 – TP do TCE – MT.

Este relatório não esgota/exime a realização e desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual, tendo em vista a falta de documentações e informações sonegadas a essa equipe, conforme já relatado.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de janeiro de 2021.

CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA
Coordenador indicado pela gestão 2021/2024



8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42 cáput e parágrafo único da LRF

1.1) *Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira de R\$ 51.854,32 (Fonte 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF - DA01*

O quadro 12.1 evidencia que total geral das fontes (Poder Executivo) de recursos havia, em 30/04/2020, o valor de R\$ 2.402.593,04 de indisponibilidade por fonte, todavia em 31/12/2020, conforme quadro 12.3 o valor de indisponibilidade era de apenas de R\$ 573.390,39 nas fontes:

- 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - R\$ 267.347,63
- 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - R\$ 254.188,44
- 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - R\$ 51.854,32

Verificando-se a situação dessas fontes em 30/04/2020 tem-se que:

- 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - R\$ 272.006,62
- 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - R\$ 653.519,58
- 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - R\$ 0,00

Observa-se que nas fontes 01 e 02 houve uma redução no total das obrigações a serem custeadas pela fonte mencionada, o que evidencia que não houve assunção de novas obrigações nos últimos quadrimestres do mandato. Fato este diferente do que aconteceu com a fonte 30.

Portanto, ao analisar os quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de



30/04/2020 e 31/12/2020, pode-se identificar que houve despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, ou seja nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a devida disponibilidade financeira, na Fonte 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, no montante de R\$ 51.854,32.

Dessa forma, houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira de R\$ 51.854,32 (Fonte 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito. Foi verificado o razão contábil das contas receitas de capital - Operação de crédito de receita orçamentária (Codificação 210000000) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser visualizado a seguir:

Títulos	Es...	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualiz...	Receita Realizada(R\$)	Diferença(R\$)	
						Para mais	Para menos
1.7.5.8.01.1.1.00....	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO ...	3.480.000,00	3.824.397,59	4.808.612,56	984.214,97	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00....	N	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83	24.426,28	0,00	486.171,55
1.9.9.0.00.0.0.00....	N	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	510.597,83	24.426,28	0,00	486.171,55
1.9.9.0.99.0.0.00....	N	OUTRAS RECEITAS	510.597,83	510.597,83	24.426,28	0,00	486.171,55
1.9.9.0.99.1.0.00....	N	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	510.597,83	510.597,83	24.426,28	0,00	486.171,55
1.9.9.0.99.1.1.00....	S	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	510.597,83	510.597,83	24.426,28	0,00	486.171,55
DEDUÇÕES PARA FUNDEB							
1.0.0.0.00.0.0.00....	N	RECEITAS CORRENTES	-3.275.572,80	-3.275.572,80	-4.065.252,21	789.679,41	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00....	N	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.275.572,80	-3.275.572,80	-4.065.252,21	789.679,41	0,00

Vale destacar que se consultou o sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) e verificou-se que não apresenta registros de dívidas contratuais de operações de crédito contratadas no exercício de 2020.

Conclui-se, portanto que:

- 1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.



8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato. Foi verificado o razão contábil das contas de Antecipação de receita orçamentária (Codificação 2121102050) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser verificado no item 8.3 deste relatório.

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...



1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA :: CNPJ: 04173952000168 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria

Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

** Resolução Normativa N° 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorr...	Prazo Individual	Data do 1º En...	Último Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		22/01/2020	22/01/2020	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		17/08/2020	17/08/2020	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		08/10/2020	20/10/2020	FORADO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		22/10/2020	26/10/2020	FORADO PRAZO
	Março	05/06/2020		06/11/2020	06/11/2020	FORADO PRAZO
	Abril	19/06/2020		16/11/2020	16/11/2020	FORADO PRAZO
	Maiο	06/07/2020		23/11/2020	23/11/2020	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2020		07/12/2020	07/12/2020	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2020		11/12/2020	18/02/2021	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		17/12/2020	19/02/2021	FORADO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		21/12/2020	19/02/2021	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		22/12/2020	19/02/2021	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		11/01/2021	19/02/2021	FORADO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		19/02/2021	06/05/2021	NO PRAZO
Contas de Governo	15/04/2021		07/06/2021	07/06/2021	FORADO PRAZO	
Contas Especiais - LDO	20/01/2020		17/12/2019	17/12/2019	NO PRAZO	
Contas Especiais - LOA	20/01/2020		28/01/2020	28/01/2020	FORADO PRAZO	

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 49 da LRF

1.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF - DB08*

Em resposta ao Ofício nº 1/2021 desta Secex, o Presidente da Câmara Municipal em 05/05/2021, declarou que o Poder Executivo Municipal ainda não tinha disponibilizado na sede da Câmara Municipal as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício financeiro 2020, sendo assim até a data em questão estas não se encontram à disposição dos contribuintes nesta Casa de Leis, conforme pode ser visualizado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98


DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia - MT, na pessoa do Presidente em exercício, o senhor **ELICÉLIO FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c arts.16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio deste, **DECLARAR** que o **Poder Executivo Municipal até a presente data não disponibilizou** na sede da Câmara Municipal as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício financeiro 2020.

Já a **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT disponibilizou as Contas de Governo Exercício Financeiro 2020 na data de 15 de fevereiro de 2021**, conforme edital de publicação n.º 001/2021 em anexo, bem como a publicação no Diário Oficial do TCE– MT.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 05 de maio de 2021.

Atenciosamente,


ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de
Bom Jesus do Araguaia/MT
BIÊNIO 2021/2022

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP

2.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP - **MB02**

Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas intempestivamente ao TCE/MT.



10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	124532/2020	apuração de irregularidades identificadas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 16/2020, que tem como objeto a aquisição de veículos utilitários

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso das Contas Anuais do Exercício de 2018, ainda não houve a emissão do parecer o Parecer Prévio tendo em vista que a análise com relação a posição financeira, orçamentária e patrimonial não passou por todo o tramite no âmbito do TCE. Vale destacar, que o Relatório sobre as Contas Anuais de Governo de 2018 do Município de Bom Jesus do Araguaia somente foi feito no dia 16/12/2020, devido a falta de prestação de contas do próprio município (Processo 167681-2018, Doc. 279228/2020).

Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019, o Parecer Prévio 13/2021 foi julgado em 02/03/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2162, datado de 31/03/2021, e publicado em 5/04/2021, portanto, não será analisado a síntese da verificação do cumprimento dessas recomendações, pois o Gestor não teve tempo hábil para a implementá-las.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA, descumprindo o art. 29-A, I da Constituição Federal - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira de R\$ 51.854,32 (Fonte 30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB), contrariando o art. 42 caput e parágrafo único da LRF - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice A). - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

3.2) *Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H) - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

3.3) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



4.1) *Abertura de R\$ 3.161.810,82 de créditos adicionais fontes 01 (R\$ 50.757,51), 02 (R\$ 21.021,80), 26(R\$ 3.055.662,07) e 46 (R\$ 34.369,44) com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

5.2) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

5.3) *Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice H). - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

6) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

7) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

7.1) *Divergência de R\$ 2.382.132,77 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Bom Jesus do Araguaia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun) - Tópico - 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS*

8) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

8.1) *A prefeitura de Bom Jesus do Araguaia não encaminhou ao Tribunal de Contas as Contas de Governo - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2021.

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.149,49	R\$ 54.850,51	-39,05%
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 1.440.000,00	R\$ 201.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.100,00	R\$ 1.440.000,00	0,00%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 85.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.575,06	R\$ 142.424,94	67,55%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 150.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 148.000,00	-1,33%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 203.958,00	R\$ 435.208,41	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 99.788,00	R\$ 584.378,41	186,51%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.842,64	R\$ 62.157,36	-65,46%
DEPARTAMENTO DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.781,46	R\$ 53.218,54	-14,16%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 80.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	18,75%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 283.627,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.247,00	R\$ 60.380,00	-78,71%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00	-77,77%
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 92.000,00	-16,36%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 132.299,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.524,00	R\$ 77.775,00	-41,21%
DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 1.802.059,56	R\$ 1.002.857,16	R\$ 0,00	R\$ 635.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.475,00	R\$ 2.739.441,72	52,01%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	R\$ 2.485.147,36	R\$ 773.098,62	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00	R\$ 0,00	R\$ 364.700,00	R\$ 3.026.545,98	21,78%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	R\$ 88.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 52.200,00	-40,81%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	R\$ 264.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.075,00	R\$ 138.525,00	-47,64%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.500.449,00	R\$ 965.193,02	R\$ 0,00	R\$ 319.000,00	R\$ 0,00	R\$ 710.541,00	R\$ 2.074.101,02	38,23%
DEPARTAMENTO DE TERRAS	R\$ 200.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 192.500,00	-3,75%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 858.075,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.987,62	R\$ 789.087,38	-8,04%
DISTRITO DA NOVA CONQUISTA	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 66.000,00	-23,25%
DISTRITO DE CAMPINAS DO ARAGUAIA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.423,25	R\$ 104.576,75	-4,93%
DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 64.000,00	-25,58%
FUNDEB	R\$ 261.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.500,00	R\$ 252.500,00	-3,25%
FUNDEB	R\$ 3.480.000,00	R\$ 1.692.894,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 4.917.894,90	41,31%
FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL	R\$ 4.208.000,00	R\$ 3.092.415,94	R\$ 0,00	R\$ 2.341.575,32	R\$ 0,00	R\$ 1.168.753,91	R\$ 8.473.237,35	101,36%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.430.025,00	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.675,00	R\$ 1.227.350,00	-14,17%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 90.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	88,88%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 773.900,00	R\$ 163.690,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.248,26	R\$ 842.342,53	8,84%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 62.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.000,00	32,25%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.550,00	R\$ 55.450,00	-20,78%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 85.000,00	R\$ 173.188,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.188,36	203,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 500.987,68	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477.450,00	R\$ 53.537,68	-89,31%
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.348,89	R\$ 96.651,11	-39,59%
SAAF	R\$ 1.717.793,40	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 931.388,12	R\$ 811.905,28	-52,73%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.154.879,00	R\$ 156.714,70	R\$ 304.000,00	R\$ 119.115,07	R\$ 0,00	R\$ 567.793,00	R\$ 1.166.915,77	1,04%
SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 62.000,00	R\$ 139.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 191.000,00	208,06%
SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 283.000,00	R\$ 107.113,79	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 78.258,99	R\$ 381.854,80	34,93%
SUB PREFEITURA	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.400,00	R\$ 62.600,00	-51,84%
	R\$ 25.045.000,00	R\$ 9.577.475,69	R\$ 304.000,00	R\$ 3.662.690,39	R\$ 0,00	R\$ 7.279.575,69	R\$ 31.309.590,39	345,51%
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 25.045.000,00	R\$ 9.577.475,69	R\$ 304.000,00	R\$ 3.662.690,39	R\$ 0,00	R\$ 7.279.575,69	R\$ 31.309.590,39	25,01%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 276.285,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.246,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 85.080,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.533,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 23.105,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 89.888,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 66.646,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 215.020,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 215.020,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 19.026.546,02	R\$ 19.119.546,02	R\$ 22.238.268,97	R\$ 3.118.722,95	R\$ 1.304.723,12	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 51.613,79	R\$ 856,28	-R\$ 50.757,51	R\$ 51.613,79	R\$ 50.757,51
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 910.207,73	R\$ 889.185,93	-R\$ 21.021,80	R\$ 910.207,73	R\$ 21.021,80
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 840.706,59	R\$ 840.706,59	R\$ 842.254,33	R\$ 1.547,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 12.112,70	-R\$ 21.887,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.262.000,00	R\$ 2.606.397,59	R\$ 2.968.875,20	R\$ 362.477,61	R\$ 344.397,59	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.218.000,00	R\$ 1.627.957,77	R\$ 1.839.737,36	R\$ 211.779,59	R\$ 409.957,77	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.663.747,39	R\$ 1.663.747,39	R\$ 1.559.705,96	-R\$ 104.041,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.337,93	R\$ 73.337,93	R\$ 3.129.000,00	R\$ 3.055.662,07
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.825,00	R\$ 6.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.482.906,92	R\$ 1.482.906,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 114.690,39	R\$ 80.320,95	-R\$ 34.369,44	R\$ 114.690,39	R\$ 34.369,44
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	R\$ 5.025.520,26	R\$ 6.264.590,39	R\$ 3.161.810,82
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	R\$ 5.025.520,26	R\$ 6.264.590,39	R\$ 3.161.810,82

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 7.279.575,69
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.344.827,94
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 315.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.262.208,21
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 425.100,74
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 513.438,80
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 100.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 319.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 6.264.590,39
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.304.723,12
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 51.613,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 910.207,73
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 344.397,59
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 409.957,77
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 3.129.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 114.690,39



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 13.544.166,08

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00019/2020	00012/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00019/2020	00019/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.690,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.690,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00019/2020	00020/2020	R\$ 2.344.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.344.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00019/2020	00021/2020	R\$ 240.621,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.621,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00001/2020	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00002/2020	R\$ 241.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00003/2020	R\$ 202.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00004/2020	R\$ 1.167.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 967.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00006/2020	R\$ 172.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00007/2020	R\$ 924.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00008/2020	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00009/2020	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00468/2019	00055/2020	R\$ 41.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00475/2020	00005/2020	R\$ 1.952.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.952.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00480/2020	00008/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319.000,00	R\$ 0,00	R\$ 319.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00483/2020	00010/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00484/2020	00011/2020	R\$ 2.099.729,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.099.729,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09471/2020	00009/2020	R\$ 0,00	R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 9.577.475,69	R\$ 304.000,00	R\$ 3.662.690,39	R\$ 0,00	R\$ 7.279.575,69	R\$ 6.264.590,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.577.475,69	R\$ 304.000,00	R\$ 3.662.690,39	R\$ 0,00	R\$ 7.279.575,69	R\$ 6.264.590,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 30.244.440,07	R\$ 36.059.639,74	119,22%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.630.947,54	R\$ 1.577.742,43	59,96%
Receita de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 105.310,00	R\$ 35.753,49	33,95%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 26.997.584,70	R\$ 34.421.717,54	127,49%
Outras Receitas Correntes	R\$ 510.597,83	R\$ 24.426,28	4,78%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 30.244.440,07	R\$ 36.059.639,74	119,22%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.275.572,80	-R\$ 4.065.252,21	124,10%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 3.275.572,80	-R\$ 4.065.252,21	124,10%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	118,63%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	118,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	118,63%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.630.947,54	R\$ 1.577.742,43	59,96%
Receita de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 105.310,00	R\$ 35.753,49	33,95%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 23.722.011,90	R\$ 30.356.465,33	127,96%
Outras Receitas Correntes	R\$ 510.597,83	R\$ 24.426,28	4,78%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	118,63%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 26.968.867,27	R\$ 31.994.387,53	118,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 36.059.639,74
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 36.059.639,74
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 4.065.252,21
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 31.994.387,53
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 31.994.387,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 31.994.387,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 31.994.387,53

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 2.330.133,20	R\$ 1.416.596,35	89,78%
IPTU	R\$ 163.186,00	R\$ 75.257,82	4,77%
IRRF	R\$ 771.947,20	R\$ 748.979,55	47,47%
ISSQN	R\$ 545.000,00	R\$ 538.205,46	34,11%
ITBI	R\$ 850.000,00	R\$ 54.153,52	3,43%
II – Taxas (Principal)	R\$ 225.503,17	R\$ 115.952,80	7,34%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 64.000,00	R\$ 44.165,99	2,79%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 5.265,50	R\$ 1.027,29	0,06%
V - Dívida Ativa	R\$ 6.045,67	R\$ 0,00	0,00%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.630.947,54	R\$ 1.577.742,43	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 28.698.085,39	R\$ 27.626.193,79	96,26%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.207.217,25	R\$ 15.973.846,81	98,56%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.490.868,14	R\$ 11.652.346,98	93,28%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.611.505,00	R\$ 2.119.575,16	81,16%
Investimentos	R\$ 2.606.492,62	R\$ 2.119.575,16	81,31%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 5.012,38	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	95,00%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	95,00%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.388.101,23	R\$ 1.388.101,23	R\$ 1.388.101,23
02	Judiciária	R\$ 38.200,00	R\$ 29.512,77	R\$ 28.800,29	R\$ 28.800,29	R\$ 28.800,29
04	Administração	R\$ 6.219.035,04	R\$ 6.487.180,01	R\$ 6.360.060,00	R\$ 6.330.583,43	R\$ 6.208.915,03
06	Segurança Pública	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 42.750,89	R\$ 42.750,88	R\$ 42.750,88
08	Assistência Social	R\$ 1.520.879,00	R\$ 1.792.604,13	R\$ 1.401.599,22	R\$ 1.130.511,55	R\$ 1.128.997,00
10	Saúde	R\$ 4.298.000,00	R\$ 8.701.237,35	R\$ 8.297.909,77	R\$ 8.057.001,78	R\$ 7.756.061,84
12	Educação	R\$ 6.910.818,40	R\$ 7.339.004,98	R\$ 7.044.505,09	R\$ 6.802.925,47	R\$ 6.721.742,09
13	Cultura	R\$ 283.627,00	R\$ 60.380,00	R\$ 20.509,23	R\$ 20.499,23	R\$ 20.499,23
15	Urbanismo	R\$ 1.778.108,56	R\$ 2.520.924,72	R\$ 2.396.230,50	R\$ 2.396.230,48	R\$ 2.396.230,47
16	Habitação	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 22.100,00	R\$ 37.100,00	R\$ 29.865,98	R\$ 29.865,98	R\$ 29.865,97
18	Gestão Ambiental	R\$ 188.786,00	R\$ 146.120,00	R\$ 115.418,87	R\$ 115.418,87	R\$ 115.418,87
20	Agricultura	R\$ 209.471,00	R\$ 553.033,41	R\$ 548.543,59	R\$ 548.543,08	R\$ 548.493,21
26	Transporte	R\$ 1.271.375,00	R\$ 1.963.518,02	R\$ 1.920.838,28	R\$ 1.601.100,15	R\$ 1.600.806,11
27	Desporto e Lazer	R\$ 334.600,00	R\$ 193.975,00	R\$ 150.636,01	R\$ 150.636,01	R\$ 148.217,72
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	R\$ 28.642.968,43	R\$ 28.134.899,94
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	R\$ 28.642.968,43	R\$ 28.134.899,94

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0107	Abastecimento de Agua	R\$ 22.100,00	R\$ 37.100,00	R\$ 29.865,98	80,50%
0003	Administração Geral	R\$ 711.400,00	R\$ 783.027,53	R\$ 777.723,85	99,32%
0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	R\$ 232.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 430.714,01	75,30%
0112	Apoio Educacional	R\$ 1.723.150,00	R\$ 1.093.391,01	R\$ 990.740,20	90,61%
0077	ASSISTENCIA HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 38.633,23	38,63%
0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	R\$ 4.066.000,00	R\$ 5.729.662,03	R\$ 5.585.809,02	97,48%
0078	AUXILIO EMERGENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 3.129.000,00	R\$ 3.008.004,10	96,13%
0117	Cidade Bonita	R\$ 490.612,00	R\$ 223.783,00	R\$ 147.424,67	65,87%
1000	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 150.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 131.990,65	89,18%
0074	COVID - 19	R\$ 0,00	R\$ 114.690,39	R\$ 59.955,49	52,27%
0048	Cultura para Todos	R\$ 283.627,00	R\$ 60.380,00	R\$ 20.509,23	33,96%
0114	Esporte e Lazer	R\$ 334.600,00	R\$ 193.975,00	R\$ 150.636,01	77,65%
0119	Estradas Vicinais	R\$ 609.375,00	R\$ 143.325,00	R\$ 118.754,85	82,85%
0120	Fomento a Produção Rural	R\$ 398.257,00	R\$ 699.153,41	R\$ 663.962,46	94,96%
0001	GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.388.101,23	96,39%
0108	Gestao de Sistema de Assistencia Social	R\$ 1.154.879,00	R\$ 1.108.489,06	R\$ 896.063,19	80,83%
0110	Gestao de Sistema de Assistencia Social	R\$ 366.000,00	R\$ 261.000,00	R\$ 182.310,11	69,85%
0008	Gestão de Sistema de Assitencia social	R\$ 0,00	R\$ 304.000,00	R\$ 304.000,00	100,00%
0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	R\$ 2.304.421,56	R\$ 4.027.334,74	R\$ 3.965.347,46	98,46%
0121	Gestao do Sistema Administrativa e Finaceiro	R\$ 318.200,00	R\$ 167.212,38	R\$ 151.905,12	90,84%
0109	Morar Melhor	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	Planejamento Governamental	R\$ 4.722.710,04	R\$ 4.798.452,87	R\$ 4.717.635,00	98,31%
0113	Reforma e Ampliação da Creches Municipais	R\$ 170.468,40	R\$ 70.080,28	R\$ 33.229,81	47,41%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0111	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil	R\$ 5.017.200,00	R\$ 6.105.533,69	R\$ 5.952.453,28	97,49%
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	
		R\$ 25.045.000,00	R\$ 31.309.590,39	R\$ 29.745.768,95	95,00%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 36.059.639,74	R\$ 0,00	R\$ 36.059.639,74
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 4.065.252,21	R\$ 0,00	R\$ 4.065.252,21
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 31.994.387,53	R\$ 0,00	R\$ 31.994.387,53
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 31.994.387,53	R\$ 0,00	R\$ 31.994.387,53
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 27.626.193,79	R\$ 2.119.575,16	R\$ 29.745.768,95
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 27.626.193,79	R\$ 2.119.575,16	R\$ 29.745.768,95



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 4.368.193,74	-R\$ 2.119.575,16	R\$ 2.248.618,58
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			R\$ 2.248.618,58

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 22.238.268,97	R\$ 0,00	R\$ 22.238.268,97	R\$ 13.327.229,81	R\$ 0,00	R\$ 13.327.229,81	R\$ 8.911.039,16	R\$ 1.403.291,39
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 856,28	R\$ 0,00	R\$ 856,28	R\$ 2.115.203,51	R\$ 0,00	R\$ 2.115.203,51	-R\$ 2.114.347,23	-R\$ 267.347,63
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 889.185,93	R\$ 0,00	R\$ 889.185,93	R\$ 6.016.523,03	R\$ 0,00	R\$ 6.016.523,03	-R\$ 5.127.337,10	-R\$ 254.188,44
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,25
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 842.254,33	R\$ 0,00	R\$ 842.254,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 842.254,33	R\$ 163.173,23
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.112,70	R\$ 0,00	R\$ 12.112,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.112,70	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.968.875,20	R\$ 0,00	R\$ 2.968.875,20	R\$ 3.012.692,55	R\$ 0,00	R\$ 3.012.692,55	-R\$ 43.817,35	R\$ 192.457,72
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.839.737,36	R\$ 0,00	R\$ 1.839.737,36	R\$ 1.848.527,23	R\$ 0,00	R\$ 1.848.527,23	-R\$ 8.789,87	R\$ 9.197,38
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.559.705,96	R\$ 0,00	R\$ 1.559.705,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559.705,96	R\$ 286.800,40
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 73.337,93	R\$ 0,00	R\$ 73.337,93	R\$ 3.046.637,33	R\$ 0,00	R\$ 3.046.637,33	-R\$ 2.973.299,40	R\$ 379.135,24
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 6.825,00	R\$ 0,00	R\$ 6.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.825,00	R\$ 72.653,91



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.482.906,92	R\$ 0,00	R\$ 1.482.906,92	R\$ 319.000,00	R\$ 0,00	R\$ 319.000,00	R\$ 1.163.906,92	-R\$ 51.854,32
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 80.320,95	R\$ 0,00	R\$ 80.320,95	R\$ 59.955,49	R\$ 0,00	R\$ 59.955,49	R\$ 20.365,46	R\$ 100.075,84
		R\$ 31.994.387,53	R\$ 0,00	R\$ 31.994.387,53	R\$ 29.745.768,95	R\$ 0,00	R\$ 29.745.768,95	R\$ 2.248.618,58	R\$ 2.033.597,97
		R\$ 31.994.387,53	R\$ 0,00	R\$ 31.994.387,53	R\$ 29.745.768,95	R\$ 0,00	R\$ 29.745.768,95	R\$ 2.248.618,58	R\$ 2.033.597,97

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 742.232,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.232,42
2014	R\$ 102.824,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.824,16
2015	R\$ 36.429,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.429,55
2016	R\$ 933.608,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.797,11	R\$ 0,00	R\$ 804.811,05
2017	R\$ 17.229,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.229,98
2018	R\$ 884.849,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.428,75	R\$ 0,00	R\$ 809.420,34
2019	R\$ 198.482,30	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00	R\$ 132.554,03	R\$ 0,00	R\$ 63.928,27
2020	R\$ 0,00	R\$ 1.102.800,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.102.800,52
	R\$ 2.915.655,66	R\$ 1.102.800,52	-R\$ 2.000,00	R\$ 336.779,89	R\$ 0,00	R\$ 3.679.676,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 36.467,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.467,23
2014	R\$ 7,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,80
2016	R\$ 609,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609,95
2017	R\$ 31.586,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.586,94
2018	R\$ 128.731,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.440,63	R\$ 0,00	R\$ 102.291,27
2019	R\$ 232.656,07	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 202.758,20	R\$ 0,00	R\$ 31.897,87
2020	R\$ 0,00	R\$ 508.068,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.068,49
	R\$ 430.059,89	R\$ 508.068,49	R\$ 2.000,00	R\$ 229.198,83	R\$ 0,00	R\$ 710.929,55
TOTAL	R\$ 3.345.715,55	R\$ 1.610.869,01	R\$ 0,00	R\$ 565.978,72	R\$ 0,00	R\$ 4.390.605,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 4.459.424,24	R\$ 127.843,22	R\$ 122.971,35	R\$ 2.511.066,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.697.542,75	R\$ 301.299,94	R\$ 1.396.242,81
	R\$ 4.459.424,24	R\$ 127.843,22	R\$ 122.971,35	R\$ 2.511.066,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.697.542,75	R\$ 301.299,94	R\$ 1.396.242,81
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.947,75	R\$ 22.937,66	R\$ 5.022,96	R\$ 15.573,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.585,90	R\$ 238.761,73	-R\$ 267.347,63
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 301.001,59	R\$ 20.087,35	R\$ 76.160,42	R\$ 280,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.472,99	R\$ 2.817,89	R\$ 201.655,10
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 163.173,23
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 364.467,71	R\$ 31.992,83	R\$ 298.762,94	R\$ 49.954,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.243,05	R\$ 237.945,39	-R\$ 254.188,44



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 774.341,12	R\$ 0,00	R\$ 5.150,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 769.190,30	R\$ 2.975,57	R\$ 766.214,73
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 72.653,91
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 267.145,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.145,68	R\$ 319.000,00	-R\$ 51.854,32
	R\$ 1.957.730,99	R\$ 75.017,84	R\$ 385.097,14	R\$ 65.808,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.431.807,16	R\$ 801.500,58	R\$ 630.306,58
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55
	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55
TOTAL	R\$ 7.052.193,78	R\$ 202.861,06	R\$ 508.068,49	R\$ 2.576.875,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.764.388,46	R\$ 1.102.800,52	R\$ 2.661.587,94

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 491,45
	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 491,45
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 281,77
	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 281,77
TOTAL	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 773,22

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 7.052.193,78	R\$ 773,22	R\$ 7.052.967,00
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 202.861,06	R\$ 0,00	R\$ 202.861,06
RP Processados do Exercício	R\$ 508.068,49	R\$ 0,00	R\$ 508.068,49
Total RP Processados	R\$ 710.929,55	R\$ 0,00	R\$ 710.929,55
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 2.576.875,77	R\$ 0,00	R\$ 2.576.875,77
RP não Processados do Exercício	R\$ 1.102.800,52	R\$ 0,00	R\$ 1.102.800,52
Total RP Não Processados	R\$ 3.679.676,29	R\$ 0,00	R\$ 3.679.676,29

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.058.240,57	R\$ 773,22	R\$ 7.059.013,79
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.025.134,05	R\$ 281,77	R\$ 5.025.415,82
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 2.033.106,52	R\$ 491,45	R\$ 2.033.597,97

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 4.465.981,37	R\$ 3.063.181,43	R\$ 1.402.799,94	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 491,45
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 14.947,75	R\$ 282.295,38	-R\$ 267.347,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 241.001,59	R\$ 48.543,87	R\$ 192.457,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 60.000,00	R\$ 50.802,62	R\$ 9.197,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 364.467,71	R\$ 618.656,15	-R\$ 254.188,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 100.075,84	R\$ 0,00	R\$ 100.075,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 286.800,40	R\$ 0,00	R\$ 286.800,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 387.261,63	R\$ 8.126,39	R\$ 379.135,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 267.145,68	R\$ 319.000,00	-R\$ 51.854,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 634.528,21	R\$ 634.528,21	R\$ 0,00	R\$ 281,77	R\$ 281,77	R\$ 0,00
	R\$ 7.058.240,57	R\$ 5.025.134,05	R\$ 2.033.106,52	R\$ 773,22	R\$ 281,77	R\$ 491,45
TOTAL	R\$ 7.058.240,57	R\$ 5.025.134,05	R\$ 2.033.106,52	R\$ 773,22	R\$ 281,77	R\$ 491,45

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 332.144,46
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 334.144,46
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 334.144,46
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 334.144,46
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	-R\$ 2.000,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 6.342.037,45
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.342.037,45
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.052.967,00
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 710.929,55
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 6.009.892,99
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 31.994.387,53
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,03%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 38.393.265,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 632.373,72
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.679.676,29



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 31.994.387,53
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 31.994.387,53
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.119.102,00



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.607.191,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 19.196.632,51

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.417.623,64
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 75.257,82
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 54.153,52
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 538.205,46
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 748.979,55
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.027,29
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 21.331.793,06
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 7.118.205,41
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 11.890.536,07
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 522.788,44
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.365.030,03
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 435.233,11
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 22.749.416,70
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 5.687.354,17

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 4.459.424,24
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 125.793,62
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 122.971,35
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 2.511.066,92
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 1.699.592,35
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 14.947,75
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 15.573,03
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	-R\$ 625,28
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 5.022,96
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 5.022,96
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 5.022,96
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 5.022,96

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 1.876.441,78
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 13.126,39
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 5.022,96
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 1.884.545,21
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 4.065.252,21
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 49.789,33
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 155.048,28
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 5.844.538,47
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 22.749.416,70
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	25,69%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	0,69%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Apêndice D	R\$ 155.048,28

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 4.808.612,56
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 3.012.692,55
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	62,65%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 3.275.572,80	R\$ 3.275.572,80
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 4.065.252,21	R\$ 4.065.252,21
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 4.808.612,56	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 0,00	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.808.612,56	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 4.858.401,89	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 49.789,33	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 261.841,81
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.417.623,64
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 75.257,82
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 54.153,52
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 538.205,46
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 748.979,55
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.027,29
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 21.331.793,06
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 7.118.205,41
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.365.030,03
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 435.233,11
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 11.890.536,07
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n ° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 522.788,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 22.749.416,70
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 3.412.412,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 4.459.424,24
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 127.843,22
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 122.971,35
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 2.511.066,92



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 301.299,94
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 1.396.242,81
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se $G \leq 0$, $I = H$; (Se $G > H$, $I = 0$, Se não $I = H - G$))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 364.467,71
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 31.992,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 298.762,94
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 49.954,99
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	-R\$ 16.243,05
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 237.945,39
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se $P \leq 0$, $R = Q$; (Se $P > Q$, $R = 0$, Se não $R = Q - P$))	R\$ 237.945,39
Soma (S) = I + R	R\$ 237.945,39

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 6.016.523,03
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 237.945,39
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 5.778.577,64
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 5.778.577,64
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 22.749.416,70
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	25,40%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	10,40%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	-R\$ 361.168,62
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 16.904.964,36	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 882.802,39	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 16.904.964,36	R\$ 16.022.161,97	R\$ 882.802,39
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 31.994.387,53		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	52,83%	50,07%	2,75%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22	R\$ 16.013.389,75	R\$ 8.772,22	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22	R\$ 16.013.389,75	R\$ 8.772,22	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 13.134.139,93	R\$ 1.046,89	R\$ 12.425.361,88	R\$ 1.046,89	R\$ 708.778,05	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.830.934,66	R\$ 7.725,33	R\$ 2.656.910,32	R\$ 7.725,33	R\$ 174.024,34	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice E)	R\$ 931.117,55	R\$ 0,00	R\$ 931.117,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.896.192,14	R\$ 8.772,22	R\$ 16.013.389,75	R\$ 8.772,22	R\$ 882.802,39	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 16.904.964,36		R\$ 16.022.161,97		R\$ 882.802,39	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.865.347,40
Impostos	R\$ 1.730.646,58
IPTU	R\$ 275.959,64
IRRF	R\$ 860.322,04
ITBI	R\$ 297.633,11
ISSQN	R\$ 296.731,79
TAXAS	R\$ 11.397,85
Contribuição de Melhoria	R\$ 123.302,97
Transferências da União	R\$ 9.078.198,50
FPM	R\$ 7.986.760,75
Transf. ITR	R\$ 1.091.437,75
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 8.988.928,52
ICMS	R\$ 8.631.600,87
IPVA	R\$ 338.241,79
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 19.085,86
TOTAL GERAL	R\$ 19.932.474,42
População do Município	6.452
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.395.273,20
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.440.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.388.101,23

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.390.863,84	R\$ 19.932.474,42	6,97%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.388.101,23	R\$ 19.932.474,42	6,96%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 882.802,39	R\$ 1.390.863,84	63,47%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 882.802,39	R\$ 31.994.387,53	2,75%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 31.958.634,04	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 31.958.634,04	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 27.217.476,26	R\$ 420.652,61
Despesas Primárias de Capital	R\$ 917.423,68	R\$ 145.326,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 28.134.899,94	R\$ 565.978,72
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 3.257.755,38	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 35.753,49	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 3.293.508,87	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.296.954,02	R\$ 146.211,59	R\$ 2.736.698,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 585.956,50	R\$ 235.642,47	-R\$ 821.598,97	R\$ 589.871,93	-R\$ 1.411.470,90
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 27.469,39	R\$ 20.071,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 47.540,87	R\$ 148.268,28	-R\$ 195.809,15	R\$ 76.197,47	-R\$ 272.006,62
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 55.462,68	R\$ 60.301,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 115.764,50	R\$ 249.795,45	-R\$ 365.559,95	R\$ 287.959,63	-R\$ 653.519,58
12	Serviços de Saúde	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527,50	R\$ 0,00	R\$ 527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 1.533,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.533,98	R\$ 64.061,95	-R\$ 65.595,93	R\$ 0,01	-R\$ 65.595,94
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 233.814,81	R\$ 18.553,37	R\$ 280,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.980,61	R\$ 0,01	R\$ 214.980,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 345,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345,35	R\$ 0,00	R\$ 345,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 1.447,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.447,51	R\$ 0,00	R\$ 1.447,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 158.188,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.188,40	R\$ 0,00	R\$ 158.188,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 89.888,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.888,71	R\$ 0,00	R\$ 89.888,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 657.353,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 657.353,37	R\$ 0,00	R\$ 657.353,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.438.722,92	R\$ 249.231,01	R\$ 2.817.353,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.138,85	R\$ 697.768,16	-R\$ 325.629,31	R\$ 954.029,04	-R\$ 2.402.593,04
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 3.438.722,92	R\$ 249.231,01	R\$ 2.817.353,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.138,85	R\$ 697.768,16	-R\$ 325.629,31	R\$ 954.029,04	-R\$ 2.402.593,04

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.799,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.799,24	R\$ 35.197,47	-R\$ 32.398,23	R\$ 0,00	-R\$ 32.398,23
		R\$ 2.799,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.799,24	R\$ 35.197,47	-R\$ 32.398,23	R\$ 0,00	-R\$ 32.398,23
>>>>>	TOTAL	R\$ 2.799,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.799,24	R\$ 35.197,47	-R\$ 32.398,23	R\$ 0,00	-R\$ 32.398,23

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.459.424,24	R\$ 127.843,22	R\$ 2.511.066,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.820.514,10	R\$ 122.971,35	R\$ 1.697.542,75	R\$ 301.299,94	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 14.947,75	R\$ 22.937,66	R\$ 15.573,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.562,94	R\$ 5.022,96	-R\$ 28.585,90	R\$ 238.761,73	-R\$ 267.347,63
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 364.467,71	R\$ 31.992,83	R\$ 49.954,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.519,89	R\$ 298.762,94	-R\$ 16.243,05	R\$ 237.945,39	-R\$ 254.188,44
12	Serviços de Saúde	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 203,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 163.173,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 241.001,59	R\$ 1.533,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.467,61	R\$ 44.192,00	R\$ 195.275,61	R\$ 2.817,89	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 60.000,00	R\$ 18.553,37	R\$ 280,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.165,80	R\$ 31.968,42	R\$ 9.197,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 286.800,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.800,40	R\$ 0,00	R\$ 286.800,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 387.261,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.261,63	R\$ 5.150,82	R\$ 382.110,81	R\$ 2.975,57	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 72.653,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 267.145,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.145,68	R\$ 0,00	R\$ 267.145,68	R\$ 319.000,00	-R\$ 51.854,32



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.075,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.075,84	R\$ 0,00	R\$ 100.075,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 635.038,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 7.052.193,78	R\$ 202.861,06	R\$ 2.576.875,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.272.456,95	R\$ 508.068,49	R\$ 3.764.388,46	R\$ 1.102.800,52	-R\$ 573.390,39
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 7.052.193,78	R\$ 202.861,06	R\$ 2.576.875,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.272.456,95	R\$ 508.068,49	R\$ 3.764.388,46	R\$ 1.102.800,52	-R\$ 573.390,39

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 491,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 281,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 773,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 160.483,88
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
00074	COVID - 19	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49
		R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49
>>>>>	TOTAL	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49	R\$ 59.955,49

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020

APÊNDICE - A

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	344265/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ:	04.173.952/0001-68
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL N. 460 DE 24/10/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BOM JESUS DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	8983/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9
APÊNDICE - A - ANEXO DE METAS FISCAIS PLDO	10



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal n. 460, de 24 de OUTUBRO de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 26/04/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 460, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – LDO 2020;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO,



conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao SISTEMA APLIC, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 26/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

artigo 48, § 1º, I, da LRF

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
IMPrensa OFICIAL	DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS. EDIÇÃO N. 1.759 DE 25/10/2019	25/10/2019
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SEM PUBLICAÇÃO	ACESSO EM 14/09/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - EDIÇÃO N. 1.759, art. 37, CF). Entretanto, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

1) Não houve divulgação da LDO no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, LRF

1.1) Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município. - **DB08**

Portal da Transparência



2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta as metas de resultados primário e nominal para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais. Foi anexado no Apêndice desta informação, junto com esta análise, um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)			
-------------------------------------	--	--	--



Resultado Nominal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF. - FB13*

ANEXO DE METAS FISCAIS

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13*

ANEXO DE METAS FISCAIS

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação. Conforme se verifica nos artigos 10 e 11:

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas



ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

1) A LDO estabelece, em seus artigos 10 e 11, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

- DEMANDAS JUDICIAIS (R\$ 30.000,00);
- DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO (R\$ 10.000,00);
- AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS (R\$ 15.000,00);
- ASSUNÇÃO DE PASSIVOS (R\$ 5.000,00);
- ASSISTÊNCIAS DIVERSAS (R\$ 10.000,00);
- OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES (R\$ 5.000,00);
- FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO (R\$ 25.000,00);
- RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR (R\$ 5.000,00);
- DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES (R\$ 5.000,00);
- OUTROS RISCOS FISCAIS (R\$ 50.000,00).

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- CONTENÇÃO DE DESPESAS;
- CRIAR, EQUIPE VOLANTE PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO;
- TREINAMENTO AOS SERVIDORES;
- LEVANTAMENTO DE TODAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

A LDO prevê, em seu artigo 19, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, visando o



atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

- Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64;
- Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO o percentual 1,2% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 19 da LDO.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 460, DE 24 DE outubro DE 2.019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II*



da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) RONALDO ROSA DE OLIVEIRA :

- Não houve divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Portal da Transparência do Município;
- Não definição de metas anuais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos - mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF;
- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade - da meta com a política fiscal do município

Em Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2020.

CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ANEXO DE METAS FISCAIS PLDO

APÊNDICE - A

ANEXO DE METAS FISCAIS PLDO



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO - 20X0

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais



(NOME DO MUNICÍPIO)

Abril 20X-1

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 20X0

Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal¹ (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

¹ Lei Complementar n° 101/2000



- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 20X0

1. CENÁRIO ECONÔMICO

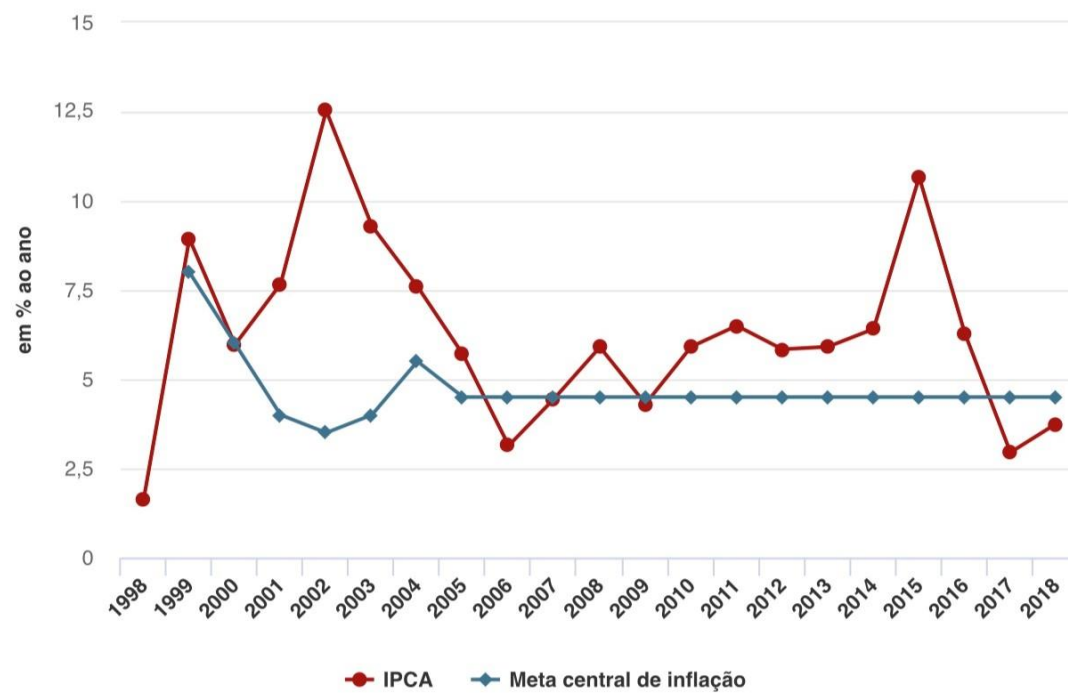
Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 20X-2 em XX,XX%, abaixo/acima do centro da meta fixada pelo governo, que era de XX,XX%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:



Inflação acumulada

em %



Fonte: IBGE e Banco Central



TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	20X-1	20X0	20x1	20x2
PIB REAL	XX	XX	XX	XX
INFLAÇÃO IPCA	XX	XX	XX	XX
Dólar (US\$)	XX	XX	XX	XX
Taxa de Juros (Selic)	XX	XX	XX	XX
SALÁRIO MÍNIMO	XX	XX	XX	XX

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic - Boletim Focus XX/XX/20X-1 - Banco Central do Brasil. Salário Mínimo - aumentos de XX,XX% e XX,XX% em 20X0 e 20x1, respectivamente, conforme LDO União 20X-1. XX,XX% para 20x2.

O país vive um contexto externo estável com regime de câmbio flutuante e elevada quantidade de reservas internacionais. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio relativamente estável, mas com desvalorização do real frente ao dólar (vide tabela 1). Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab.

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

2. INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

- a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:
- i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;
 - ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;
 - iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
 - iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

- b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:
- i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
 - ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;
 - iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 20X0 a 20X2 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 20X-4 a 20X-2 cerca de XX,XX% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/- XX,XX%). Para o triênio 20X0 a 20x2 foi utilizada a projeção de inflação para o período, mantendo-se em 20X-1, de forma conservadora, o mesmo patamar de 20X-2, que foi fortemente afetado por arrecadação de lançamentos complementares.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de XX,XX% do total das receitas primárias no período de 20X-4 a 20X-2. As variações realizadas de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-1 (+/-XX,XX%). Para 20X-1 a projeção conservadora é de uma **crescimento/queda** da ordem de XX,XX% em decorrência dos valores históricos da receita. Por tanto, por conservadorismo, optou-se por manter os valores no mesmo patamar projetado para 20X-2.

c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 20X-4 a 20X-2 representou, em média, cerca de XX,XX% do total das receitas primárias. A variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) mostra a tendência de **crescimento/redução**. Nesse sentido, foi reestimada a receita prevista na LOA de 20X-1 para o mesmo patamar da arrecadação do ano anterior, e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 20X0 a 20X2.

d) **Taxas** - Representaram em média no período de 20X-4 a 20X-2 cerca de XX,XX% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%), foi também utilizada para a projeção a inflação do período.

e) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - De 20X-4 a 20X-2 representou cerca de XX,XX% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) uma tendência de **crescimento/redução** e este foi o parâmetro utilizado para projetar o triênio 20X0 a 20x2.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda

Em milhares

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Cosip
20X-1	XX	XX	XX	XX	XX
20X0	XX	XX	XX	XX	XX
20x1	XX	XX	XX	XX	XX
20x2	XX	XX	XX	XX	XX

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

f) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** - De 20X-4 a 20X-2 representou cerca de XX,XX% do total das receitas primárias sendo a principal receita de contribuições, representando no ano de 20X-2 cerca de XX,XX% das receitas de contribuições. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 20X-3/20X-4 (XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (XX,XX%). Para essa contribuição projetou-se para os anos seguintes a mesma variação da folha de pagamento.

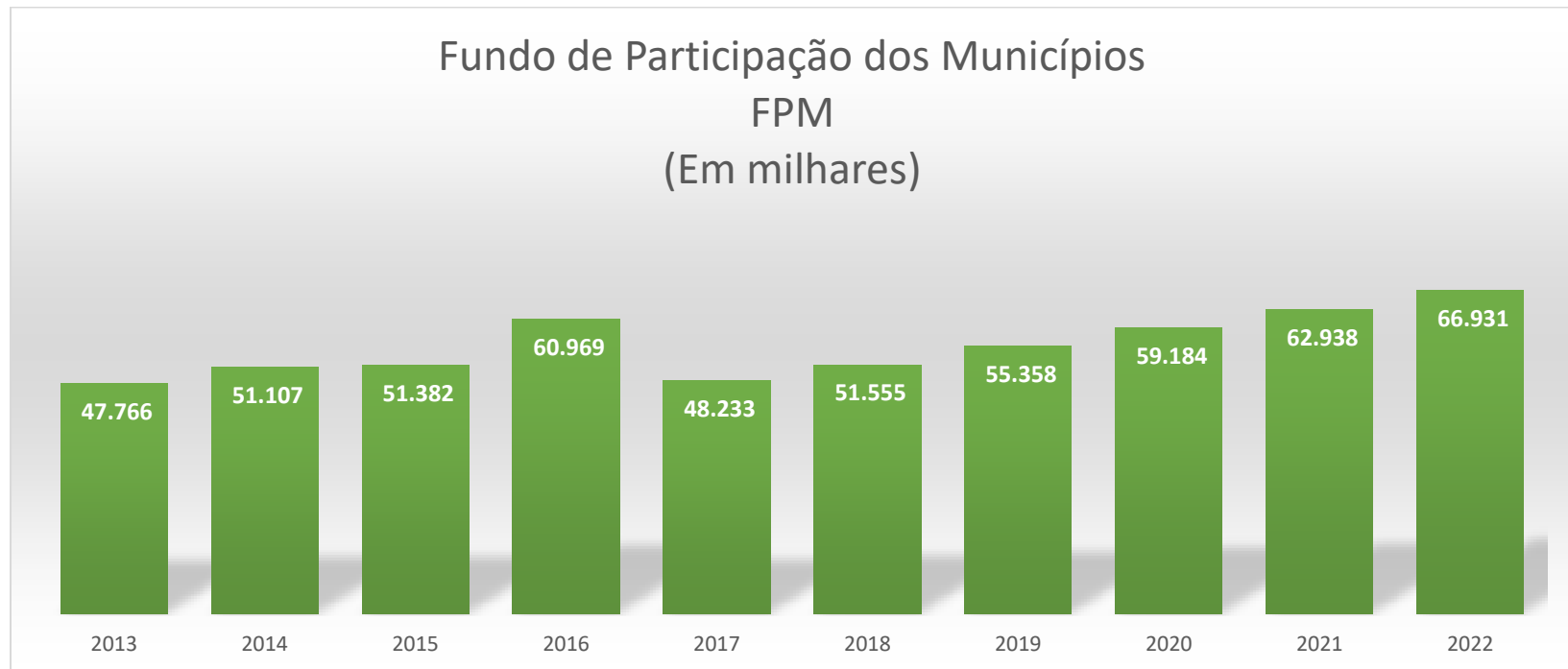
g) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 20X-4 a 20X-2 representou, em média, cerca de XX,XX% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Considerando as projeções das despesas com pessoal foram revistas as receitas de 20X-1, a receita também foi revisada no mesmo percentual de correlação. Para o triênio 20X0 a 20x2 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal.

h) **Receita patrimonial (exceto aplicação financeira)** – As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam XX,XX% do total das receitas primárias. A variação realizada foi em 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%). Manteve-se para 20X-1 o mesmo patamar de 20X-2 atualizando a previsão inicial constante da LOA de 20X-1. Para o triênio 20X0 a 2002 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.

i) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (20X-4 a 20X-2) XX,XX% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 20X-2 foi de XX,XX e as projeções apontam para um aumento/redução da taxa no triênio 20X-1 a 20x1. A variação de 20X-3/20X-4 foi de +/-XX,XX%. Já a de 20X-2/20X-3 foi de +/-XX,XX%. No entanto, considerando o aumento das receitas totais e a perspectiva de aplicação dessas disponibilidades optou-se conservadoramente por um aumento de 1,00% ao longo do triênio.

j) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (20X-4 a 20X-2) XX,XX% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro de aumento dessa receita em função do aumento da atividade econômica nacional. Assim, segundo projeções do Tesouro Nacional para municípios do porte de <nome do município> é esperado para 20X-1 um aumento de XX,XX% em relação a 20X-2. Para o triênio de 20X0 a 20x2 por não existir projeções divulgadas pelo Tesouro Nacional considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e inflação nacional no período.

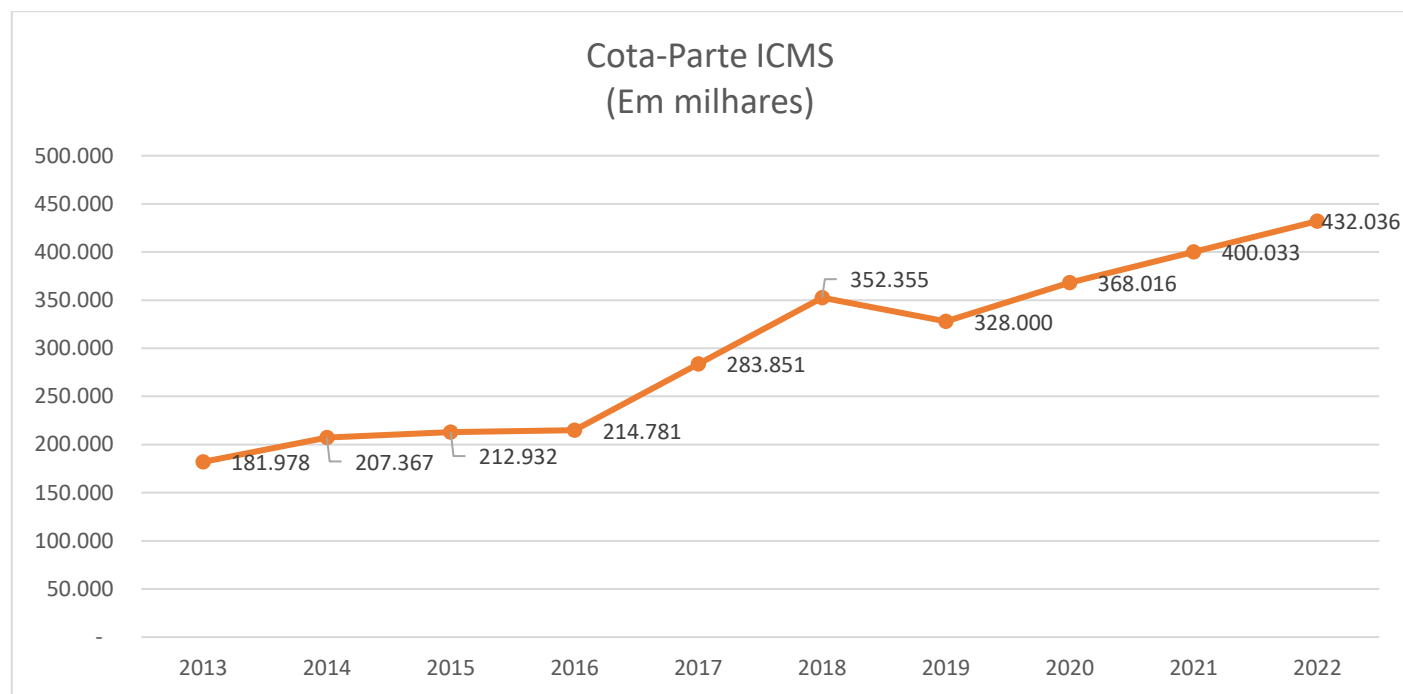
Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2022



Fonte: Secretaria da Fazenda. 20X-1 a 20x2 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

k) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (20X-4 a 20X-2) cerca de XX,XX% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e de 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%), indica uma **crescimento/diminuição** no repasse. A projeção para 20X-1 é de que haja uma **aumento/queda** no repasse da ordem de XX,XX% em relação a 20X-2. Vale ressaltar que conservadoramente não foi considerado aumento real da arrecadação total do Estado, mas tão somente os valores adicionados e os Índices de Participação (IP) sendo aumentados em decorrência de as ações específicas da Secretaria municipal de Fazenda. Assim, considerando a média dos valores adicionados, a previsão para 20X0, (Ano-base 20X-2) é que o IPM seja XX,XX. Este foi utilizado para a previsão do repasse do ICMS para 20X0 seja de R\$ XX,XX milhões. E a partir da média dos valores adicionados, (Anos-base 20X-1 e 20X0), a previsão para 20x1 e 20x2 é de R\$ XX,XX e R\$ XX,XX milhões, respectivamente, já deduzidos o Fundeb (20%).

Gráfico 2 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2103 a 2022



Fonte: Secretaria da Fazenda, 20X-1 a 20x2 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

I) **Cota-Parte IPVA** – No período de 20X-4 a 20X-2 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de XX,XX% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de 20X-3/20X-4 (+/- XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%), constata-se um crescimento/redução dos valores. Por conservadorismo, a previsão 20X-1 é de manutenção dos valores no mesmo patamar de 20X-2. Para o triênio de 20X0 a 20x2 por não existir projeções divulgadas pelo Estado considerou-se um crescimento a partir do efeito da inflação nacional.

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo 7.

3.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 20X-4/2015 (+/-XX,XX%) e 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%), 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) bem como a projeção 20X-1/20X-2 (+2,5%) mostram uma tendência de aumento contínuo no triênio em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo. Nesse sentido, para o período de 20X0 a 20x2 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 20X-1:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados em janeiro a fevereiro de 20X-1;

ii) Reajuste de X,XX% a partir de maio de 20X-1, referente a Revisão Geral Anual – RGA;

iii) Acréscimo dos valores:

Listar as leis que concederam ou benefícios a pessoal, bem como os valores em R\$ previstos com o impacto da Lei.

III - Referente aos anos 20X0, 20x1 e 20x2: Reajuste a partir de junho de XX,XX% em 20X0, XX,XX% em 20x1 e 20x2 referente a RGA.

b) **Outras Despesas Correntes** - Representa em média (20X-4 a 20X-2) XX,XX% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 20X-4/2015 (+/-XX,XX%), 20X-3/20X-4 (+/-XX,XX%) e 20X-2/20X-3 (+/-XX,XX%) mostram uma tendência de aumento/diminuição dessa rubrica. Para 20X-1 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 20X-2 acrescido da inflação. No triênio 20X0 a 20x2 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação da inflação.

c) **Investimentos** – No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente um aumento/redução de XX,XX% para o ano de 20X-1, comparando com os valores pagos em 20X-2, muito em função do plano de investimento anunciado pelo pela prefeitura ainda em 20X-2 que contempla uma série de obras, reformas e novas responsabilidades. Os investimentos do plano foram distribuídos ao longo dos exercícios. O influxo de receitas próprias, parcerias com órgãos internacionais e Parcerias Público Privadas permitirão a execução desses valores. Entre 20X0 e 20x2 estimou-se uma elevação seguindo a inflação projetada para o período.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

3.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

Em R\$ mil

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
20X-4	20X-3	20X-2

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (20X-1 a 20x2) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício.

Em R\$ mil

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
20X-1	20X0	20x1	20x2

4. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 20X-2, que, por definição, será o estoque inicial de 20X-1. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a) ingressos de operações de crédito;
- b) juros por competência;
- c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:



- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (20X0) e para os dois seguintes (20x1 e 20x2). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- c) estoque da dívida consolidada;
- d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 20X0 a 20x2, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias).

No que se refere à despesa, condizente com a preocupação com o equilíbrio intergeracional decorrente da utilização dos recursos dos royalties, há um aumento em decorrência principalmente dos investimentos que integram um conjunto de obras já anunciadas pelo governo para o período de 20X-1 e 20X0.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução do “Programa Pró-Sustentável da Região Oceânica (CAF)”, cujo auge da execução financeira será em 20X-1 e 20X0. No entanto, percebe-se uma trajetória de diminuição da dívida consolidada em função de amortização de dívidas contratuais junto às Instituições Financeiras Internas e Externas, terminado o prazo de carência. A partir de 20x1 projeta-se uma diminuição da dívida consolidada principalmente pelo fato de não haver previsão de desembolsos de operações de crédito e continuidade do pagamento de dívidas.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$
milhares

ESPECIFICAÇÃO	20X0			20X1			20X2		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Receitas Primárias (I)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesa Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesas Primárias (II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Primário (III) = (I – II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Nominal	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Pública Consolidada	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Consolidada Líquida	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 08/04/20X-1. Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha principalmente a trajetória do resultado nominal, com uma projeção de diminuição gradativa ao longo dos próximos 3 anos, portanto numa dinâmica diferente da esperada para a dívida consolidada (dívida bruta). Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de redução da dívida líquida reflete a sequência prevista de superávits primários em montantes superiores aos juros líquidos nominais, conseqüentemente superávits nominais (apurados sob o critério acima da linha). No entanto, o principal fator da redução da DCL estará refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superávits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No último exercício houve uma aumento/redução da DCL do patamar de XX,XX% da RCL em 20X-3 para XX,XX% da RCL em 20X-2. A trajetória esperada para o triênio 20X0 a 20x2 é de elevação das disponibilidades de caixa numa postura fiscal responsável que levará a DCL para XX,XX% da RCL, indicando que os haveres financeiros são maiores que dívida consolidada

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).² Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 20X-2 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.³

² LRF, art. 53, inciso III.

³ LRF, art. 9º.



DEMONSTRATIVO 2

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 20X-1 e se referindo ao exercício de 20X0, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 20X-2, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 20X-2, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.



Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

A Lei nº XXXX, de XX de XXXXX de 20X-3 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 20X-2), estabeleceu a meta de R\$ XXX,XX milhões de superávit primário e a Lei nº XXXX, de XX de XXXXX de 20X-3 (Lei Orçamentária Anual - LOA 20X-2), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 20X-2, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Encerrado o exercício de 20X-2, verificou-se que o Município atingiu um superávit/déficit primário de R\$ XXX,XX milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit/déficit foi XX,XX% acima/abaixo do previsto e teve, como um dos principais fatores, <detalhar os ingressos e/ou desembolsos responsáveis pela variação da meta, bem como a política de investimento ou de manutenção de caixa elevado, o que favorece a construção de superávits primários>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 20X-2 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 20X-2 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Receitas Primárias (I)	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesa Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesas Primárias (II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX



Resultado Primário (III) = (I-II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Nominal	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Pública Consolidada	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Consolidada Líquida	XX	XX	XX	XX	XX	XX

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 20X-2 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/20X-2

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2o, inciso II, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 20X-2 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 20X0 a 20x2 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	20X-3	20X-2	%	20X-1	%	20X0	%	20X1	%	20X2	%
Receita Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Receitas Primárias (I)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesa Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX



Despesas Primárias (II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Primário (III) = (I - II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Nominal	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Pública Consolidada	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Consolidada Líquida	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 20X0 a 20X2 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 20X-2 a 20X0 constantes do AMF - LDO.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	20X-3	20X-2	%	20X-1	%	20X0	%	20X1	%	20X2	%
Receita Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Receitas Primárias (I)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesa Total	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Despesas Primárias (II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Primário (III) = (I - II)	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Nominal	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX



Dívida Pública Consolidada	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Dívida Consolidada Líquida	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

FONTE: Secretaria da Fazenda. Data da emissão XX/XX/XXXX. Valores deflacionados pelo IPCA.

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2o, inciso III, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de <nome do município> vem apresentando aumento/decréscimo ao longo dos três exercícios em análise, 20X-5, 20X-4 e 20X-3, em razão de <informar as razões para a mudança. Em alguns casos, alterações significativas ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público>. Quando comparados os exercícios de 20X-4 e 20X-3, o aumento/decréscimo do PL foi de XX,XX%. E quando comparados os exercícios de 20X-3 e 20X-2, o aumento/decréscimo foi de XX,XX% conforme demonstrativo:



ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
20X0

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20X-4	%	20X-3	%	20X-02	%
Patrimônio/Capital/AFAC	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Reservas	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultado Acumulado	XX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL	XX	XX	XX	XX	XX	XX

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20X-4	%	20X-3	%	20X-02	%
Patrimônio	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Reservas	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Resultados Acumulados	XX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão XX/XX/20X-1.

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 20X-2 e projetado os valores para o triênio 20X0 a 20x2. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			20X0	20X1	20X2	
ISSQN	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à XXXXX				Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à XXXXX				
ISSQN	Incentivo Fiscal	Sorteio de prêmios do Programa XXXXX				
TOTAL						

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão XX/XX/20X-1.

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3o do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 20X-1 e 20X0. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.



Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	20X-1	20X0	Varição
Receitas Tributárias			
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM (80%)			
Cota-Parte do ICMS (80%)			
Cota-Parte do IPVA (80%)			
Cota-Parte do ITR (80%)			
Transferências da LC 87/1996 (80%)			
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)			
Transferências do FUNDEB			
Outras Transferências Correntes			
Total de Receitas Permanentes			



Despesas Continuadas

20X-1

20X0

Varição

Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 20X0
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão XX/XX/20X-1



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

20X0

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes, decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais a serem julgados.	XXXX	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	XXXX
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tributos arrecadados à menor decorrente de fatores econômicos.	XXXXX	Busca do equilíbrio orçamentário a partir do cancelamento de dotações.	XXXXX
TOTAL	XXXXX		XXXXX



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Resolução Calamidade pública

APÊNDICE - B

Resolução Calamidade pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.772, DE 2020 - DOEAL/MT DE 14.05.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Bom Jesus do Araguaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Bom Jesus do Araguaia, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 19/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



APÊNDICE - C - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE - C

Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

APÊNDICE – D

Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

Função	Despesas	Valor Liquidado
12	1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar (Subfunção 361 e 365)	155.048,28
	TOTAL	155.048,28

1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar

Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Parametrizadas em:

- Função : 12 (Educação)
- Subfunção : 361 (Ensino Fundamental)e 365 (Educação Infantil)
- Elemento: 30 (Material de Consumo)
- Subelemento : 07 (Gêneros de Alimentação)

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
19/02/2020	000730/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00487/20 Aquisição de poupa de frutas para atender a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta no mes de Fevereiro de 2020.	760,00	760,00	760,00
19/02/2020	000731/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00486/20 Aquisição de poupa de Fruntas para atender a Creche Municipal Jarbas Teodoro Frois no mes de Fevereiro de 2020.	760,00	760,00	760,00
27/05/2020	001819/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01315/20 Aquisição de poupa de frutas para atender a creche municipal jarbas Teodoro Frois no mes de março , 15 dias antes de enserra as aulas por causa da pandemia corona virus ,a quantidade que foi entre	190,00	0,00	0,00
27/05/2020	001820/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01318/20 Aquisição de poupa de frutas para atender a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta, no mes de março 15 dias antes de enserra as aulas por causa da pandemia corona virus ,a	760,00	0,00	0,00
03/07/2020	002283/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01589/20 Aquisição de poupa de frutas para atender a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta no mes de junho para atender a demanda da cesta basica que foi entregue nesse mes ,devid	760,00	760,00	760,00
03/07/2020	002284/2020	SONIA MARLI WESOLOSKI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01590/20 Aquisição de poupa de frutas para atender a Creche Municipal Jarbas Teodoro Frois no mes de junho para atender a demanda da cesta basica que foi entregue nesse mes ,devido a pandemia do corona Vir	190,00	190,00	190,00
12/02/2020	000680/2020	TALITA RAZ DA SILVA 01539016161	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00453/20 prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Secretaria de Educação	1.170,00	1.170,00	1.170,00
12/02/2020	000683/2020	TALITA RAZ DA SILVA 01539016161	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/20 prestação de serviços para fornecimento de alimentação para atender a demanda da Secretaria	297,88	297,88	297,88
22/01/2020	000261/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00178/20 Aquisição de carne em pedaços para atender a merenda escolar das Escolas Municipal de educação Infantil e Fundamental Santa Marta ,Creche Jarbas Teodoro Frois ,no mes de Fevereiro de 2020 ,o recur	1.504,30	1.504,30	1.504,30
24/01/2020	000292/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00203/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 aquisição de generos alim	2.347,81	2.347,81	2.347,81

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
18/03/2020	001150/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00806/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 aquisição da merenda esco	2.542,64	2.542,64	2.542,64
18/03/2020	001151/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00804/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 aquisição da merenda esco	3.429,11	3.429,11	3.429,11
18/03/2020	001152/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00799/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 aquisição da merenda esco	2.101,35	2.101,35	2.101,35
18/03/2020	001153/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00798/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 aquisição da merenda esco	6.242,92	6.242,92	6.242,92
30/03/2020	001292/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00823/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 1Aquisição da merenda escola	2.997,27	2.997,26	2.997,26
30/03/2020	001293/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00818/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 Aquisicao da merenda esc	2.884,96	2.884,93	2.884,93
30/03/2020	001294/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00815/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 Aquisicao da merenda esc	4.794,35	4.794,35	4.794,35
30/03/2020	001330/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00919/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 Aquisição de generos alim	7.702,12	7.702,08	7.702,08
08/06/2020	002014/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01371/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14Aquisicao de generos alime	1.248,93	1.248,93	1.248,93
08/06/2020	002015/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01374/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14Aquisição de generos alime	6.157,04	6.157,04	6.157,04
08/06/2020	002016/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01373/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14Aquisição de generos alime	7.625,82	7.625,82	7.625,82
08/06/2020	002017/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01369/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000034/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14Aquisição de generos alime	1.541,58	1.541,58	1.541,58
31/08/2020	002895/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01960/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 Aquisição de generos alim	7.051,63	7.051,63	7.051,63
31/08/2020	002896/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01961/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19Aquisicao de generos alime	3.292,80	3.292,80	3.292,80
31/08/2020	002897/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01967/20 aquisição de generos alimenticios para atender a merenda escolar com cestas basicas referente ao mes de agosto da Escola Municipal rural Otavio Ribeiro Borim a conta de custeio sera 11857-5 quanti	818,83	818,83	818,83
31/08/2020	002898/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01966/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 aquisição de generos alim	1.818,43	1.818,43	1.818,43
07/12/2020	004078/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02720/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	1.524,85	1.524,85	1.524,85
07/12/2020	004079/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02721/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	966,29	966,29	966,29
07/12/2020	004080/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02716/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO	7.889,00	7.889,00	7.889,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA			
07/12/2020	004081/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02717/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	47.495,00	47.495,00	47.495,00
07/12/2020	004082/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02718/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	11.753,00	11.753,00	11.753,00
07/12/2020	004083/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02719/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	13.493,63	13.493,63	13.493,63
07/12/2020	004084/2020	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA ME	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02723/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA	1.886,82	1.886,82	1.886,82
			Total	155.998,36	155.048,28	155.048,28

Fonte: Sistema APLIC



APÊNDICE - D - Despesas com PESSOAL

APÊNDICE - D

Despesas com PESSOAL

APÊNDICE – E

DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com Pessoal	Valor Liquidado
1) Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	247.526,48
2) Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	683.591,07
TOTAL	931.117,55

1) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/03/2020	000908/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00577/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . FERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001579/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01091/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02/06/2020	001958/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01381/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BA	1.400,00	1.400,00	1.400,00
01/07/2020	002271/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01566/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002620/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01765/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/09/2020	002945/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01976/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003252/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02188/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003662/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02447/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004012/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02665/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	933,00	933,00	933,00
07/01/2020	000115/2020	arlindo decesaro	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00070/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARIO NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO RG:	3.000,00	3.000,00	3.000,00
29/01/2020	000389/2020	arlindo decesaro	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00215/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			DECESARIO NA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO RG: 460			
03/03/2020	000935/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00589/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARIO NA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO RG: 4	3.000,00	3.000,00	3.000,00
06/04/2020	001390/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00924/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARIO NA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO RG: 46011	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/05/2020	001726/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01213/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARIO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE ABRIL 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
15/06/2020	002031/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01433/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICOS O MESMO ESTA INSCRITO NO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
01/07/2020	002239/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01468/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO O MESMO ESTA INSCRITO NO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03/08/2020	002630/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01797/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA MT REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO O MESMO ESTA INSCRIT	3.000,00	3.000,00	3.000,00
24/08/2020	002737/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01858/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICOS O MESMO ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
15/09/2020	003028/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02075/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARIO NA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. O MESMO ESTA INSCRITO NO RG:	0,01	0,00	0,00
17/09/2020	003090/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02142/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. DE ACO	4.200,00	4.200,00	4.200,00
19/10/2020	003430/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02316/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. DE ACOR	3.600,00	3.600,00	3.600,00
17/11/2020	003822/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02549/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. DE ACOR	3.600,00	3.600,00	3.600,00
16/12/2020	004164/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02740/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO ARLINDO DECESARO ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. O ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00
22/12/2020	004242/2020	arlindo decesar	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02793/20 DE ACORDO COM A LEI Nº 479/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI ABONO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DO ENFRETEAMENTO AO COVID 19, SOLICITO O PAGAMENTO DO BENEFICIO PARA O SERVIDO	600,00	600,00	600,00
11/03/2020	001051/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00674/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.306,00	1.306,00	1.306,00
30/03/2020	001303/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00879/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001580/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01090/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/06/2020	001957/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01380/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002621/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01764/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/09/2020	002943/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01975/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BAN	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003255/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02187/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003661/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02446/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BA	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004009/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02680/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
16/12/2020	004172/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02739/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.073,00	1.073,00	1.073,00
29/01/2020	000404/2020	DANILO CORREA DE MELLO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00264/20 SOLICITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO EM NOME DE DANILO CORREA DE MELO, RG: 20288158, CPF:031.180.431-48 PI:16100823846, PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR CONCURSADO SAYMONN NEVES DE JESUS	1.279,00	1.279,00	1.279,00
18/03/2020	001122/2020	DANILO CORREA DE MELLO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00816/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO NO CRAS SUBSTITUINDO O FUNCIONÁRIO EFETIVO KEILE COELHO LOUZEIRO . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.298,75	1.298,75	1.298,75
17/09/2020	003080/2020	DENNYS REYES CUBA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02101/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO DENNYS REYES CUBA ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPINAS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020. DE ACORDO COM A	3.600,00	3.600,00	3.600,00
19/10/2020	003429/2020	DENNYS REYES CUBA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02315/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO DENNYS REYES CUBA ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPINAS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. DE ACORDO COM A	3.600,00	3.600,00	3.600,00
17/11/2020	003814/2020	DENNYS REYES CUBA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02548/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO DENNYS REYES CUBA ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPINAS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. DE ACORDO COM A	3.600,00	3.600,00	3.600,00
16/12/2020	004154/2020	DENNYS REYES CUBA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02745/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO DENNYS REYES CUBA ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPINAS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. DE ACORDO COM A	3.600,00	3.600,00	3.600,00
22/01/2020	000249/2020	DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00191/20 SOLICITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SENHOR DIONIR JOSE DE OLIVEIRA	4.750,00	4.750,00	4.750,00
19/02/2020	000755/2020	DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00532/20 SOLICITO SERVIÇO COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	4.750,00	4.750,00	4.750,00
26/03/2020	001198/2020	DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00863/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.	4.750,00	4.750,00	3.750,46
23/04/2020	001464/2020	DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01056/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020	4.750,00	4.750,00	4.750,00
27/05/2020	001817/2020	DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01321/20 REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADO COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MÊS DE MAIO/2020	4.750,00	4.750,00	4.750,00
19/06/2020	002098/2020	EDEJENETE DOMICIANO RODRIGUES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01475/20 PRESTAÇÃO DE SERVICOS GERAIS COM EDEJENETE DOMICIANO RODRIGUES INSCRITA:4699703 CPF:918.101.911-49	1.235,80	1.235,80	1.235,80

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO PSF URBANO DEVIDO A FUNCIONARIA DO PSF ESTAR AFASTADA DEVIDO ESTAR			
03/08/2020	002610/2020	EDEJENETE DOMICIANO RODRIGUES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01776/20 SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE BASICA URBANA MUNICIPAL PRESTADOS PELA SERVIDORA EDEJENETE DOMICIANO RODRIGUES REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020. FUNCIONARIA SUBSTITUTA DEVIDO COVID 19.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
11/03/2020	001047/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00671/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÉS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001305/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00882/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÉS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO DO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001581/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01093/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÉS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO DO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02/06/2020	001959/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01382/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÉS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO DO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
01/07/2020	002269/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01568/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÉS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO DO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002622/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01766/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . REFERENTE O MÉS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/09/2020	002944/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01977/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . REFERENTE O MÉS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003254/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02189/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . REFERENTE O MÉS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BAN	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003664/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02448/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . REFERENTE O MÉS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004013/2020	EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02666/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . REFERENTE O MÉS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BAN	933,00	933,00	933,00
04/02/2020	000510/2020	EVERTON ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00322/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EVERTON ALBUQUERQUE ROCHA RG: 1861040-4 CPF: 031.398.621-56 NA FUNÇÃO GUARDA NOTURNO NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA SUBSTITUIR O GUARDA VANDERLEY LEITE DE SAOUZA NO SEU PERÍOD	1.447,10	1.447,10	1.447,10
30/03/2020	001317/2020	EVERTON ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00901/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUINDO O FUNCIONÁRIO EFETIVO GLEIDSON SOUTO CUNHA . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.298,75	1.298,75	1.298,75
07/01/2020	000047/2020	FABIANA SANTOS 83628010187	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00014/20 prestação de serviços gerais	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001332/2020	FERNANDA VIEIRA VIDA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00895/20 SOLICITO OS SERVIÇOS DE PROFESSORA SUBSTITUTA NA ESCOLA OTÁVIO RIBEIRO BORIN, DISTRITO DE CAMPINAS DO ARAGUAIA, EM NOME DE FERNANDA VIEIRA VIDA PORTADORA DO CPF: 604.710.633-12, NIT: 20179166713.	1.087,36	1.087,36	1.087,36
28/12/2020	004380/2020	FERNANDO NOGUEIRA DE PAULA	SERVIÇOS PRESTADOS COMO ARQUIVISTA NO MESES DE OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO 2020 NO DEPARTAMETNO DE TRIBUTOS.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
07/12/2020	004100/2020	FLAVIANO LIMA DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02730/20 SOLICITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O SENHOR FLAVIANO LIMA DA CRUZ CPF:916.451.311-49 RG: 4077751 SSP GO, PIS:12854373318	1.045,00	1.045,00	1.045,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			O MESMO PRESTARÁ O SERVIÇO DE VIGIA NO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL EM SUBST			
03/02/2020	000494/2020	FLAVIO JOSE CANDIDO FERREIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00286/20 solicitação de prestação de serviços em nome de Flavio Jose Candido Ferreira, inscrito no CPF 004.631.561-61, PIS 209.943.775-38, o mesmo prestou serviço de mecanico na manutenção de veiculos em g	4.571,00	4.571,00	4.571,00
30/03/2020	001333/2020	FLAVIO JOSE CANDIDO FERREIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00904/20 SOLICITO SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2020 EM NOME DE FLÁVIO JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA.	3.684,98	3.684,98	3.684,98
15/06/2020	002034/2020	FLAVIO JOSE CANDIDO FERREIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01442/20 SOLICITO SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2020, EM NOME DO SENHOR FLÁVIO JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA. CONSIDERANDO A GRANDE DEMANDA EXISTENTE E APROVEITANDO O MOMENTO	4.621,00	4.621,00	4.621,00
11/03/2020	001056/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00677/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BA	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001304/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00884/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001582/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01095/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02/06/2020	001956/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01383/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO D	1.400,00	1.400,00	1.400,00
01/07/2020	002270/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01567/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002618/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01767/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
31/08/2020	002915/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01978/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003253/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02190/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BAN	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003644/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02449/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004010/2020	Hugo Maykon Souto Teodoro da Silva	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02667/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BAN	933,00	933,00	933,00
07/01/2020	000054/2020	JOSENILDA RIBEIRO SANTANA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00029/20 SOLICITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO GINASIO DE ESPORTE (FLAVIO ROCHA DE SOUZA) REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019	998,00	998,00	998,00
30/03/2020	001331/2020	JOSUE CAMPOS NETO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00905/20 solicitação de funcionario para função de vigia noturno com referencia a mes de fevereiro pois o mesmo esta suprindo as nesseidades da secretaria de obras visto que esta em substituição a carlo	1.304,65	1.304,65	1.304,65
06/04/2020	001401/2020	JOSUE CAMPOS NETO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00984/20 solicitação de funcionario para função de vigia noturno com referencia a mes de março pois o mesmo esta suprindo as nesseidades da secretaria de obras visto que esta em substituição a carlos ma	1.304,65	1.304,65	1.304,65
06/05/2020	001616/2020	JOSUE CAMPOS NETO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01121/20 SOLICITO SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO NO PERIODO 01 A 30 DE ABRIL DE 2020 PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SEC. DE FAZENDA NO PATIO DO DETRAN PARA VAGA DO VIGIA CARLOS MAGNO FERREIRA LOPES QUE SEGUE DE LIC	1.304,65	1.304,65	1.304,65

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/06/2020	001912/2020	JOSUE CAMPOS NETO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01341/20 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE VIGIA NOTURNO DO SERVIDOR MAGNO FERREIRA LOPES QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PREMIO, NO PERÍODO 01 A 30 DE MAIO DE 2020, JUNTO A SECRETARIA MUNIC	1.304,65	1.304,65	1.304,65
19/02/2020	000758/2020	KEILA RODRIGUES FERNANDES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00530/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUINDO A FUNCIONÁRIA EFETIVA GLÓRIA MARIA PIRES DA FONSECA . PAGAMENTO COM RECURSO. DADOS BANCARIOS AG:0806 C/	1.039,00	1.039,00	1.039,00
06/05/2020	001622/2020	KEILA RODRIGUES FERNANDES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01082/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM KEILA RODRIGUES FERNANDES INSCRITA NO RG: 2574888-2 E CPF: 054.047.071-60 PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DOS PSFS NESTE PERÍODO DE COVID - 19 E A MESMA COMEÇOU NO DIA	1.244,60	1.244,60	1.244,60
19/05/2020	001728/2020	KEILA RODRIGUES FERNANDES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01173/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COM KEILA RODRIGUES FERNANDES INSCRITA NO RG: 2574888-2 CPF:054.047.071-60 PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DOS PSF'S NESTE PERÍODO DE COVID-19 OBS:PARA DEPOSITO DO VENCIM	1.045,00	1.045,00	1.045,00
17/01/2020	000222/2020	KLEBER AUGUSTO VILELA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00161/20 SOLICITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO EVENTO DE TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DO DISTRITO CONQUISTA QUE SERA REALIZADO DIA 18/19 DE JANEIRO DE 2020	445,00	445,00	445,00
07/01/2020	000066/2020	LUIS CARLOS ALVES VIEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00028/20 solicitação de prestação serviço do senhor luis carlos alves vieira na função de vigia em substituição ao vigia concursado santana no patio da garagem secretaria de obras mes de dezembro com a qua	1.298,75	1.298,75	1.298,75
06/07/2020	002298/2020	LUIS CARLOS ALVES VIEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01601/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EM NOME DE LUIS CARLOS ALVES SILVA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO CLEODENILTON DA CRUZ NASCIMENTO QUE FI	1.389,48	1.389,48	1.389,48
31/08/2020	002917/2020	LUIS CARLOS ALVES VIEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01981/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EM NOME DE LUIS CARLOS ALVES SILVA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO CLEODENILTON DA CRUZ NASCIMENTO QUE SE	1.389,48	1.389,48	1.389,48
24/11/2020	003869/2020	MARIA ROCHA DOS SANTOS COSTA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02583/20 SOLICITO SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO RIBEIRO BORIN EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ISMAURINA ADORNO SARTORI QUE FICOU AFASTADA PARA O CARGO ELETIVO DE VEREADORA. OS SE	1.200,86	1.200,86	1.200,86
09/09/2020	002975/2020	maria selma de melo	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02029/20 SOLICITO SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NA ESCOLA OTÁVIO RIBEIRO BORIN EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ISMAURINA ADORNO SARTORI QUE ESTÁ AFASTADA PARA CARGO ELETIVO DE VEREADORA. OS SERVIÇOS SERÃO	1.441,04	1.441,04	1.441,04
08/10/2020	003342/2020	maria selma de melo	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02260/20 SOLICITO SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NA ESCOLA OTÁVIO RIBEIRO BORIN EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ISMAURINA ADORNO SARTORI QUE ESTÁ AFASTADA PARA CARGO ELETIVO DE VEREADORA. OS SERVIÇOS SERÃO	1.441,04	1.441,04	1.441,04
09/11/2020	003759/2020	maria selma de melo	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02029/20 SOLICITO SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NA ESCOLA OTÁVIO RIBEIRO BORIN EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EFETIVA ISMAURINA ADORNO SARTORI QUE ESTÁ AFASTADA PARA CARGO ELETIVO DE VEREADORA. OS SERVIÇOS SERÃO	1.251,09	1.251,09	1.251,09
11/03/2020	001080/2020	MARIUZA MARINHO LOPES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00760/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL ALINHADA À BNCC/DRC/MT, JUNTO A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM NOME DE MARIUZA MARINHO LOPES, CPF: 406.388.391-49	2.639,27	2.639,27	2.639,27
06/04/2020	001426/2020	MARIUZA MARINHO LOPES	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00957/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL ALINHADO À BNCC/DRC/MT, JUNTO A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM NOME DE MARIUZA MARINHO LOPES REFERENTE AO MÊS DE	2.630,00	2.630,00	2.630,00
05/03/2020	000981/2020	MAXSUESIA DE ALMEIDA LARA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00653/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EM NOME DE MAXUESIA DE ALMEIDA LARA, PORTADORA DO CPF: 894.023.081-72, NIT: 16361535062 NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO RIBEIRO BORIN EM SUBSTITUIÇÃO À SEVI	1.389,48	1.389,48	1.389,48
11/03/2020	001050/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00681/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE 20 DIAS TRABALHADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	692,66	692,66	692,66
30/03/2020	001300/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00886/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
04/05/2020	001595/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01105/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020.	1.039,00	1.039,00	1.039,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
02/06/2020	001952/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01384/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
01/07/2020	002268/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01579/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020.	1.439,00	1.439,00	1.439,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
03/08/2020	002615/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01773/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
04/09/2020	002946/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01994/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
30/09/2020	003250/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02194/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
28/10/2020	003656/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02436/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
25/11/2020	004011/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02668/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
16/12/2020	004175/2020	ROSAINA ROSA DE LIMA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02741/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE FACILITADOR DE OFICINA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.	1.045,00	1.045,00	1.045,00
			PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.			
12/02/2020	000687/2020	SAN JUNIOR BORGES OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E GUARDA SUBSTITUINDO SERVIDORES.	6.400,00	6.400,00	6.400,00
11/05/2020	001648/2020	SAN JUNIOR BORGES OLIVEIRA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01131/20 prestação de serviços de vigilancia e guarda substituindo servidores	1.120,00	1.120,00	1.120,00
06/02/2020	000558/2020	SEBASTIAO MACHADO CAVALCANTE	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00365/20 solicitação de prestação de serviços para prestar serviços como gari na data de 20 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 com limpeza de cidade por conta do recesso de fin de ano municipal e	2.385,39	2.385,39	2.385,39
07/01/2020	000114/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00071/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. A MESMA ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
29/01/2020	000388/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00214/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. A MESMA ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03/03/2020	000936/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00597/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. A MESMA ESTA INSCRIT	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/05/2020	001724/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01216/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EM MBOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICOS A MESMA ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/05/2020	001725/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01214/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES MAIO 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO A MESMA ESTA INSCRITO NO RG:5832809 CP	3.000,00	3.000,00	0,00
19/05/2020	001763/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00922/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. A MESMA ESTA INSCRITO NO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
15/06/2020	002030/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01431/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA ROSA SILVA	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICOS A MESMA ESTA INSCRITA NO RG:58			
28/07/2020	002453/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01704/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2020 O MESMO ESTA INSCRITO SOB CPF:041.369	3.000,00	3.000,00	3.000,00
24/08/2020	002738/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01856/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO A MESMA ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
15/09/2020	003027/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02077/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O MEDICO YEDA KAROLINA ROSA SILVA NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 DO PROGRAMA MAIS MEDICO. A MESMA ESTA INSCRITO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/10/2020	003428/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02318/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA, ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. A MES	3.000,00	3.000,00	3.000,00
17/11/2020	003821/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02550/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA, ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. A ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00
16/12/2020	004155/2020	YEDA KAROLINA ROSA SILVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02742/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MEDICA YEDA KAROLINA ROSA SILVA, ATENDENDO PELO PROGRAMA MAIS MEDICOS NA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA EM BOM JESUS DO ARAGUAIA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. DE ACO	3.600,00	3.600,00	3.600,00
			Total	247.526,49	247.526,48	243.526,94

Fonte : Sistema APLIC

2) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
23/04/2020	001457/2020	ACTIVA CONTROLE E GESTAO EIRELI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01049/20 AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2018.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
09/07/2020	002366/2020	ACTIVA CONTROLE E GESTAO EIRELI	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01049/20 AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.	8.500,00	8.500,00	8.500,00
17/04/2020	001442/2020	ADAIR MARTINS DOS SANTOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01029/20 SERVIÇO ADMINISTRATIVEM BARRA DO GARÇAS JUNTO AO ORGÃO INSS- PARA O GABINETE DO PREFEITO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/06/2020	001931/2020	ADAIR MARTINS DOS SANTOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01353/20 SERVIÇO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO. BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3290-5 CONTA CORRENTE: 51921-9.	2.600,00	2.600,00	2.600,00
01/07/2020	002241/2020	ADAIR MARTINS DOS SANTOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EM BARRA DO GARÇA JUNTO AO ORGÃO INSS - PARA O GABINETE O PREFEITO. BANCO DO BRASIL - ADAIR MARTINS DOS SANTOS - CPF: 054.324.619-19, AGENCIA: 0571-1 CC: 51921-9.	1.900,00	1.900,00	1.900,00
03/12/2020	004123/2020	ADAIR MARTINS DOS SANTOS	SERVIÇO PRESTADO EM BARRA DO GARÇAS JUNTOS AO INSS E RECEITA FEDERAL PARA ATENDER OS INTERESSE DO MUNICIPIO - ALOCADO NO GABINETE DO PREFEITO-REFERENTE MES NOVEMBRO E DEZEMBRO.PARA O GABINETE O PREFEITO. BANCO DO BRASIL - ADAIR MARTINS DOS SANTOS - CPF:	4.000,00	4.000,00	4.000,00
11/03/2020	001045/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00667/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . FERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001306/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00877/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001576/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01084/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/06/2020	001953/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01377/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BA	1.400,00	1.400,00	1.400,00
01/07/2020	002260/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01562/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002619/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01761/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
31/08/2020	002912/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01964/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003247/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02183/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003663/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02442/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004007/2020	ADRIANA SILVA BARBOSA 00339294167	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02658/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001307/2020	AMAURIZETE ABREU LUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00880/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 B	1.400,00	1.400,00	1.400,00
16/01/2020	000185/2020	BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME	despesa referre contrato adm 01/2020 - com assessoria de levantamento do ITR 2020.	17.200,00	17.200,00	17.200,00
30/03/2020	001301/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00892/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 2605	1.039,00	1.039,00	1.039,00
04/05/2020	001593/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01109/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.039,00	1.039,00	1.039,00
02/06/2020	001950/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01391/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355 B	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/07/2020	002266/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01571/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.039,00	1.039,00	1.039,00
03/08/2020	002624/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01770/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.045,00	1.045,00	1.045,00
31/08/2020	002924/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01993/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.045,00	1.045,00	1.045,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
30/09/2020	003257/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02192/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00
28/10/2020	003660/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02441/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 1135	1.045,00	1.045,00	1.045,00
25/11/2020	004003/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02671/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00
16/12/2020	004176/2020	BRUNA ALVES DA SILVA 60498482383	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02746/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00
28/02/2020	000874/2020	CLAUDEMIR SANTOS TELES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENVIO DE CARGAS TEMPESTIVAS DOS PROCESSOS LICITATORIOS 32,33,34,40,44,46,47,48,49,51,15 E ADESÕES 03,04,05 DE 2019 E 04/2018.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02/06/2020	001944/2020	DAMARES DELMONDES PINHEIRO PEREIRA 03147737110	PRESTACAO DE SERVICOS	699,99	699,99	699,99
02/06/2020	001945/2020	DAMARES DELMONDES PINHEIRO PEREIRA 03147737110	PRESTACAO DE SERVICOS	2.199,99	2.199,99	2.199,99
02/06/2020	001947/2020	DAMARES DELMONDES PINHEIRO PEREIRA 03147737110	PRESTACAO DE SERVICOS	2.199,99	2.199,99	2.199,99
07/01/2020	000132/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	EMPENHO EMITIDO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO GERAIS NAS AVENIDAS DA CIDADE EM CARATER DE URGENCIA NO FINAL DO ANO 2019 .	1.100,00	1.100,00	1.100,00
01/07/2020	002262/2020	DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01565/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE VIOLÃO NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
07/01/2020	000053/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA 01968103104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00030/20 SOLICITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE VOLEIBOL REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019	1.150,00	1.150,00	1.150,00
06/02/2020	000566/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA 01968103104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00356/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NOME DE DANILO SOARES SILVA ROSA CNPJ:32904258/0001-09 COMO INSTRUTOR DE VOLEIBOL, POR 3 HORAS SENDO 01 HORAS PARA PLANEJAR E 2 HORAS POR DIA PARA PRÁTICA, COM CRIAN	1.150,00	1.150,00	1.150,00
11/03/2020	001037/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA 01968103104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00722/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE VOLEIBOL , SENDO 01 HRS PARA PLANEJAR E 02 HRS POR DIA PARA A PRÁTICA DO MESMO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2020	1.150,00	1.150,00	1.150,00
06/04/2020	001376/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA 01968103104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00943/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE VOLEIBOL , SENDO 01 HRS PARA PLANEJAR E 02 HRS POR DIA PARA A PRÁTICA DO MESMO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2020	1.150,00	1.150,00	1.150,00
11/05/2020	001637/2020	DANILO SOARES SILVA ROSA 01968103104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01136/20 SOLICITO SERVIÇO DE VOLEIBOL DE 3 HORAS, SENDO 1 HORA PARA PLANEJAR E 2 HORAS POR DIA PARA A PRÁTICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020.	1.150,00	1.150,00	1.150,00
08/06/2020	001987/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01367/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS REFERENTE O ANO DE 2019. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
19/06/2020	002094/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01499/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DOS RECURSOS FEDERAIS. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
21/07/2020	002404/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01672/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
13/08/2020	002717/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01892/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
21/09/2020	003131/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02164/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
05/10/2020	003298/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02227/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
06/11/2020	003711/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02450/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
07/12/2020	004064/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02673/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
22/12/2020	004231/2020	DIANDRA GOMES VIEIRA 01970830131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02748/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DO CRAS . REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 . PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
07/01/2020	000055/2020	ELIZANGELA MARQUES SANTOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00021/20 VENHO SOLICITAR OS SERVIÇOS DA PROFESSORA EM NOME DE ELIZANGELA MARQUES SANTOS ,CEP 050.446.511-25 NIT 16016607496, A MESMA PRESTARÁ SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA DURANTE 20 DIAS DO MÊ	1.278,86	1.278,86	1.278,86
30/01/2020	000429/2020	F MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EMPENHO EMITIDO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONVENIOS EM CUIÁBA.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12/02/2020	000637/2020	F MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS EM CUIÁBA PRESTAÇÕES DE CONVENIOS PARA MUNICIPIOS DE BOM JESUS REF: MÊS DE JANEIRO.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
05/03/2020	000982/2020	F MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00679/20 - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVENIOS REALIZADA NA CAPITAL DE CUIÁBA.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
06/04/2020	001400/2020	F MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00996/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EM CONVENIO NO MUNICIPIO - CUIÁBA - REF MÊS 033 - 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
04/06/2020	001976/2020	F MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01401/20 SERVIÇO PRESTAÇÃO DE CONVENIOS JUNTO AOS ORGÃO PUBLICOS EM CUIÁBA.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
06/01/2020	000036/2020	HILDA LIMA DA SILVA 99719304120	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO FETHAB.	16.100,00	16.100,00	16.100,00
09/09/2020	003022/2020	IBRASP - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINIST	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT CONTRATO 082/2020.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
28/10/2020	003583/2020	IBRASP - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINIST	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT CONTRATO 082/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO 51/20.	8.000,00	8.000,00	8.000,00
16/12/2020	004188/2020	IBRASP - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À ADMINIST	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT CONTRATO 082/2020. REFERENTE A TERCEIRA PARCELA	8.000,00	8.000,00	8.000,00
07/01/2020	000056/2020	INSTITUTO CAIXETA EIRELI	SERVIÇOS PLANTOES MEDICOS EM CARATE DE URGENCIA DEVIDO AO RECESSO FINAL DE ANO - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAUDE. - BANCO NUNBAK 260 - AG: 0001 - CONTA CORRENTE: 9880256-6 - CPF: 035.136.091-32.	19.184,45	19.184,45	19.184,45

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
06/02/2020	000564/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00349/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACESSORIAS DE FECHAMENTO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE TAIS COMO: SIA, BRA, CNES, VERSIA, FPO PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 E JANEIR	5.500,00	5.500,00	5.500,00
04/06/2020	001972/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	PEDIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FECHAMENTO E ENVIO DOS SISTEMAS DATA SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA(SIA VERSIA BPA CNES) REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020. DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 1135-5 C/: 18315-6 CPF:406.389.	4.600,00	4.600,00	4.600,00
23/06/2020	002107/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01506/20 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO E-SUS PARA VERSAO 3.2.26 DO PEC (PRONTUARIO ELETRONICO CIDADAO) R\$2175,00 AVALIACAO DO CDS (COLETA DE DADOS SIMPLIFICADO) PARA VERSAO 3.2.25 R\$2150,00 CNPJ:	4.325,00	4.325,00	4.325,00
06/07/2020	002323/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01625/20 FECHAMENTO E ENVIO DOS SITEMAS AO DATASUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA MT (SIA, VERSIA, BPA, CNES) REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL	4.600,00	4.600,00	4.600,00
21/07/2020	002402/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01679/20 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO E-SUS PARA VERSAO 3.2.29 DO PEC (PRONTUARIO ELETRONICO CIDADAO) R\$2.600,00 AVALIACAO DO CDS (COLETA DE DADOS SIMPLIFICADO) PARA VERSAO 3.2.25 R\$2.200,00 CNP	4.800,00	4.800,00	4.800,00
03/08/2020	002611/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	PEDIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FECHAMENTO E ENVIO DOS SISTEMAS DATA SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA(SIA VERSIA BPA CNES) REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020. DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 1135-5 C/: 18315-6 CPF:406.389	6.600,00	6.600,00	6.600,00
13/08/2020	002699/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	29,8 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESCRITO: 04 INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER NO VALOR TOTAL DE 320,00 - 02 CONFIGURAÇÃO DE REDE PARA IMPRESSORA NO VALOR TOTAL DE 800,00 REAIS - 06 FORMATAÇÃO DE DESKTOP 125,00 NO TOTLA 750,00	3.222,75	3.222,75	3.222,75
31/08/2020	002916/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	PEDIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FECHAMENTO E ENVIO DOS SISTEMAS DATA SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA(SIA VERSIA BPA CNES) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020. DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 1135-5 C/: 18315-6 CPF:406.38	6.600,00	6.600,00	6.600,00
09/09/2020	002998/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02062/20 FORMATACAO DE DESKTOP E MONTAGEM DE DESKTOP NAS UNIDADES DE SAUDE BANCO DO BRASIL AGENCIA:1135-5 C/C: 18.315-6 CPF:406.389.441-04 CNPJ:35.950.270/0001-48 JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	2.145,00	2.145,00	2.145,00
09/09/2020	002999/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02060/20 INSTALACAO DO E-SUS PEC (PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO) VERSAO 3.2.31 NA UNIDADE DE SAUDE DO DISTRITO DE VILA CAMPINAS BANCO DO BRASIL AGENCIA:1135-5 C/C: 18.315-6 CPF:406.389.441-04 CNPJ	3.780,00	3.780,00	3.780,00
06/11/2020	003728/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02515/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000062/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COLETA, PROCESSAME	6.520,00	6.520,00	6.520,00
16/12/2020	004181/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02706/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000062/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COLETA, PROCESSAME	6.520,00	6.520,00	6.520,00
31/12/2020	004448/2020	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA 40638944104	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02706/20 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000062/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COLETA, PROCESSAME	6.520,00	6.520,00	0,00
03/03/2020	000927/2020	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00617/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EMPRESA JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO INSCRITO NO CNPJ: 32.806.461/0001-42 (BANCO DO BRASIL AG: 0198-8 C/C: 20.731-4) PARA COBRIR PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO DEV	16.500,00	16.500,00	16.500,00
22/12/2020	004358/2020	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER OS PLANTÕES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020 A 04 JANEIRO DE 2021, VALOR DO PLANTÃO DO MÉDICO R\$ 1.530,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
28/02/2020	000867/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00544/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA :	2.500,00	2.500,00	2.500,00
30/03/2020	001312/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00887/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 260	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04/05/2020	001594/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01106/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 260	2.500,00	2.500,00	2.500,00
02/06/2020	001949/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01389/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 2605	2.500,00	2.500,00	2.500,00
01/07/2020	002264/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01569/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 260	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03/08/2020	002626/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01768/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 260	2.500,00	2.500,00	2.500,00
31/08/2020	002925/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01991/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 26	2.500,00	2.500,00	2.500,00
30/09/2020	003256/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02191/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA :	2.500,00	2.500,00	2.500,00
28/10/2020	003658/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02438/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 26	2.500,00	2.500,00	2.500,00
25/11/2020	004008/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02674/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 2	2.500,00	2.500,00	2.500,00
16/12/2020	004173/2020	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA 04844470175	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02744/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 26	2.500,00	2.500,00	2.500,00
11/03/2020	001046/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00669/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS . FERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001320/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00878/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
04/05/2020	001577/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01087/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANCO D	1.400,00	1.400,00	1.400,00
02/06/2020	001954/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01378/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANCO DO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
01/07/2020	002261/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01563/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANCO D	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03/08/2020	002623/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01762/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -3 BANCO D	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
31/08/2020	002914/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01969/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003248/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02185/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003666/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02443/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANCO	1.400,00	1.400,00	1.400,00
25/11/2020	004006/2020	MARCINEIDE HOLANDA MOTA 02175636194	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02662/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINA DE DANÇA NO CRAS .REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3 BANC	933,00	933,00	933,00
30/03/2020	001302/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00890/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA : 2605	1.039,00	1.039,00	1.039,00
04/05/2020	001592/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01108/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.039,00	1.039,00	1.039,00
02/06/2020	001948/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01387/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355 B	1.039,00	1.039,00	1.039,00
01/07/2020	002267/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01573/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.039,00	1.039,00	1.039,00
03/08/2020	002625/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01769/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.045,00	1.045,00	1.045,00
31/08/2020	002926/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01992/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 11355	1.045,00	1.045,00	1.045,00
30/09/2020	003246/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02193/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00
28/10/2020	003659/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02439/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 1135	1.045,00	1.045,00	1.045,00
25/11/2020	003998/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02672/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00
16/12/2020	004174/2020	MARLUCIA PIRES BENETENCURT 01396794131	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02747/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO CRIANÇA FELIZ CONTA 26057-6 AG : 113	1.045,00	1.045,00	1.045,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/02/2020	000698/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS E SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL.	4.600,00	4.600,00	4.600,00
19/02/2020	000736/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS E SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL.	4.600,00	4.600,00	4.600,00
17/04/2020	001441/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01028/20 SERVIÇO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
11/05/2020	001652/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS E SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL - CONTA BRADESCO - AGENCIA: 417 CONTA CORRENTE: 560162-2 - CPF:023.045.571-98	3.400,00	3.400,00	3.400,00
24/08/2020	002744/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
31/08/2020	002878/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM CUIÁBA - PRESTAÇÕES DE CONVENIOS JUNTO A AMM - BANCO BRADESCO - CONTA CORRENTE- - AG: 417 CC:560162-2 - CPF: 023.045.571-98.	1.900,00	1.900,00	1.900,00
09/09/2020	003009/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL INSS E AMM, PARA O GABINETE DO PREFEITO.	2.900,00	2.900,00	2.900,00
19/10/2020	003467/2020	MATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL INSS E AMM, PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - BANCO BRADESCO - CPF: 023.045.571-98 - AG: 0417 CC: 560162-2	3.800,00	3.800,00	3.800,00
27/02/2020	000772/2020	NEWTEAM SOLUCOES DIGITAIS EIRELI	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO JUNTO A CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME NOTA FISCAL.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
24/01/2020	000285/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM SISTEMA GERENCIADOR WEB, SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇAS DE INFORMAÇÃO.	1.250,00	1.250,00	1.250,00
18/03/2020	001129/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PREENCHIMENTO E ENVIO DE CARGA DO SIOPE REFERENTE AO 6º BIMESTRE (CARGA ANUAL).	3.000,00	3.000,00	3.000,00
18/03/2020	001130/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PREENCHIMENTO E ENVIO DE SIOPS REFERENTE A CARGA DO 6º BIMESTRE (ANUAL) DO SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/05/2020	001760/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01211/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SIOPE (EDUCAÇÃO) REF. A 1 BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
19/05/2020	001761/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01210/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SIOPS (SAÚDE) REF. A 1 BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
14/07/2020	002386/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E ENVIO DE SIOPS (SAÚDE) REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2020 - BANCO BRADESCO - 237, AGENCIA 3292 - CONTA CORRENTE JURIDICA - 16504-2 - ROBERTA L DA CRUZ.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
14/07/2020	002387/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DE SIOPE(EDUCAÇÃO) REF: AO 2 BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13/08/2020	002701/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01211/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SICONFI RGF REFERENTE A 1 BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13/08/2020	002702/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01211/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SICONFI RGF REFERENTE A 2 BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13/08/2020	002703/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2019.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
21/09/2020	003114/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01210/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SIOPS (SAÚDE) REF. A 3º BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
21/09/2020	003115/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE RREO (RELATORIO RESUMIDO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) - 3 BIMESTRE DE 2020 -- SERV. DE PREP. DE RELATORIO DE DECLARAÇÃO DE ENVIO DE RREO 3 BIMESTRE ASSINADO DIGITALMENTE.	3.450,00	3.450,00	3.450,00
25/11/2020	003975/2020	ROBERTA LEIDIANE DA CRUZ	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01210/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SIOPS (SAÚDE) REF. A 4º BIMESTRE DE 2020.	3.000,00	2.989,55	2.989,55
01/07/2020	002274/2020	SAN JUNIOR BORGES OLIVEIRA 06135053108	EMPENHO EMITIDO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME PROCESSO EM ANEXO.	1.600,00	1.600,00	1.600,00
02/06/2020	001983/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM BARRA DO GARÇAS , INSS E RECEITA FEDERAL- EM BARRA DO GARÇAS . ATENDER INTERESSE DO MUNICIPIO. VALDECI FERREIRA FARIAS - CPF: 327.706.421-20, POUAPANÇA- VARIAÇÃO 51 - AG: 0571-1 CC: 54139-7.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
09/07/2020	002367/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM BARRA DO GARÇAS , INSS E RECEITA FEDERAL - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0571-1 CONTA CORRENTE: 54139-7 - VALDECIR FERREIRA FARIAS - CPF: 327.706.421-20.	3.800,00	3.800,00	3.800,00
03/08/2020	002643/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM BARRA DO GARÇAS - RECEITA FEDERAL E INSS- AG: 0571-1 CC: 54139-X POUAPANÇA VARIAÇÃO 51 CPF: 327.706.421-20.	1.900,00	1.900,00	1.900,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
25/09/2020	003227/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM BARRA DO GARÇAS E CUIABA, INSS E RECEITA FEDERAL.	3.550,00	3.550,00	3.550,00
11/11/2020	003764/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS ORGÃO EM BARRA DO GARÇAS , INSS E RECEITA FEDERAL- EM BARRA DO GARÇAS . ATENDER INTERESSE DO MUNICIPIO. VALDECI FERREIRA FARIAS - CPF: 327.706.421-20, POUAPANÇA- VARIAÇÃO 51 - AG: 0571-1 CC: 54139-7.	4.800,00	4.800,00	4.800,00
25/11/2020	004055/2020	VALDECI FERREIRA FARIAS 32770642120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECEITA FEDERAL PROTOCOLO DE MULTA NO INSS - ANALISE DESCONTO NÃO JUSTIFICADO NO EXTRATO BANCARIOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS - REFERENTE MULTAS DE ANOS ANTERIORES.	6.400,00	6.400,00	6.400,00
06/01/2020	000034/2020	W V REIS - ME	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA CONTÁBIL.	168.000,00	167.081,49	167.081,49
07/01/2020	000062/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.	4.950,00	4.950,00	4.950,00
07/01/2020	000063/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO DE CAUC PARA RECEBIMENTO DE CONVÊNIOS JUNTOA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO.	4.000,00	4.000,00	4.000,00
17/04/2020	001439/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS TECNICOS DE ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DAS CERTIDÃO DO GOVERNO ESTADUAL	6.500,00	6.500,00	6.500,00
30/09/2020	003268/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02220/20 SERVIÇO DE COLETA DE DOCUMENTAÇÃO, ENVIO DE DBE PARA ABERTURA DE CNPJ DO CONSELHO, COLETA DE ASSINATURAS E RECONHECIMENTO NA RECEITA FEDERAL	3.500,00	3.500,00	3.500,00
30/09/2020	003269/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02221/20 NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DE PRESTAÇÕES JUNTO AO STN E SICONFI PARA LIBERAÇÃO DE CAUC. SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO DE DÍVIDA PÚBLICA E ATESTADO DE COMPETÊNCIA TRIBUTARIA .	4.350,00	4.350,00	4.350,00
16/12/2020	004193/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01211/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SICONFI RGF REFERENTE A 4º BIMESTRE DE 2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE SICONFI RGF REFERENTE A 5º BIMESTRE DE 2020. PRESTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	12.000,00
16/12/2020	004210/2020	WCARISTON LUIZ DE CARVALHO 53500598153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE DE SIOPS REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREENCHIMENTO E ENVIO DE DE SIOPS REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2020.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
11/03/2020	001048/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00673/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . FERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/03/2020	001313/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00876/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . FERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.800,00	1.800,00	1.800,00
04/05/2020	001578/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01089/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/06/2020	001955/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01379/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.706,00	1.706,00	1.706,00
01/07/2020	002263/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01564/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/08/2020	002617/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01763/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 - 3	1.400,00	1.400,00	1.400,00
31/08/2020	002913/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01974/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -	1.400,00	1.400,00	1.400,00
30/09/2020	003258/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02186/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206	1.400,00	1.400,00	1.400,00
28/10/2020	003665/2020	WELITON FERNANDES DE	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02444/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
		OLIVEIRA SILVA 04844753126	DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206 -			
25/11/2020	004016/2020	WELITON FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 04844753126	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02659/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA DE PINTURA EM TELA NO CRAS . REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO DO BL PSB FNAS (SCFV) CONTA : 24206	933,00	933,00	933,00
02/06/2020	001951/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01386/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2019. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/07/2020	002265/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01580/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2019. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/08/2020	002616/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01772/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2019. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
31/08/2020	002927/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01995/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2019. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
30/09/2020	003249/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02195/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
28/10/2020	003657/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02437/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
25/11/2020	004005/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02670/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/12/2020	004170/2020	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS 06535075184	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02743/20 SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADORA DO BOLSA FAMÍLIA NO CRAS. PAGAMENTO REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020. PAGAMENTO COM RECURSO PRÓPRIO .	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			Total	684.520,03	683.591,07	677.071,07

Fonte : Sistema APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Ofício Circular nº 02/2020 - OSCIP

APÊNDICE - E

Ofício Circular nº 02/2020 - OSCIP



Ofício
Circular nº : 2/2021/SCEGOV

Cuiabá-MT, 01 de março de 2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2020**

Senhor(a) Prefeito(a)

Considerando a competência técnica da Secretaria de Controle Externo de Governo para instrução das contas anuais de governo municipais, assim como a decisão do Comitê Técnico – TCE/MT sobre a aprovação do padrão do Relatório de Contas Anuais de Governo Municipal, tornou-se necessário requerer informações dos fiscalizados para subsidiar a análise dos gastos com pessoal das prefeituras.

Assim sendo, solicitamos que V. Excelência, nos encaminhe as seguintes informações/documentos em subsídio à análise que será efetuada no referido relatório:

1. Declaração quanto a existência de terceirizações de serviços com execução de atividades por Organizações Sociais - OS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos;
2. Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2020, houve execução de serviços no âmbito do município mediante terceirização **solicita-se que conte na referida resposta o nome das empresas terceirizadas;**
3. **Caso na declaração conste a informação de que, no exercício de 2020, houve execução de serviços no âmbito do município mediante terceirização solicita-se juntamente com a declaração o encaminhamento dos contratos firmados**





vigentes no exercício mencionado (2020);

4. Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2020;
5. Lotacionograma atualizado para o exercício de 2020
6. Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Nome da OS, Oscip, Cooperativa ou similar	
(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)	
Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2020 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2020 referentes à Taxa de Administração
<i>Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2020 EXCETO o montante da Taxa de Administração</i>	<i>Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2020 referentes à Taxa de Administração</i>

7. Ademais, solicita-se que a resposta à esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo fica estabelecido como PRAZO para encaminhamento dessas informações **a data de 05 DE ABRIL de 2021.**

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, sendo que serão juntadas ao processo de Contas Anuais de Governo de 2020 do município fiscalizado.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 284-A, da Resolução Normativa nº 14/2007, tendo em vista que contraria o art. 215 da





Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da LC 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613 7692/ 3613-7593.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Maria Felícia Santos da Silva

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo
(em substituição – Portaria nº 30/2021)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Ofício 3/2021 - Extratos Bancários

APÊNDICE - F

Ofício 3/2021 - Extratos Bancários



Ofício Circular nº : 3/2021/SCEGOV

Cuiabá-MT, 02 de março de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

ASSUNTO : Solicitação de Informações para subsidiar análise das Contas de Governo do Exercício de 2020

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2020, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

- 1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS (Formato em PDF/Excell)

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2020





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- c) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- d) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.

2. **Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo ao final do exercício de 2020 (31/12/2020), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
3. **Apresentar as conciliações bancárias dos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**

A declaração requerida deverá ser emitida e encaminhada até o dia 05 de abril de 2021, via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocolada fisicamente no TCE, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, sendo que a mesma será juntada ao processo de Contas Anuais de Governo do município fiscalizado (Exercício 2020).

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 284-A, da Resolução Normativa nº 14/2007, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da LC 269/2007.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/3613-7593, falar com Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Maria Felícia Santos da Silva
Secretário de Controle Externo de Governo
Em substituição - Portaria 030/2021





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - LOA/2020

APÊNDICE - G

LOA/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Avenida Marco Aurelio Fullin S/N.º

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

OFICIO: 0015/2020

U.G. 1125723

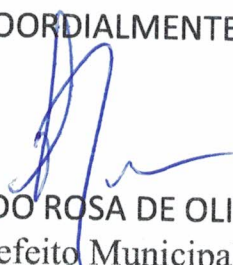
Senhor Conselheiro Relator

Venho por meio deste instrumento encaminhar A Lei Orçamentário e Seus Anexos, por meio da Carga Especial LOA do Exercício de 2020.

Não tendo nada mais a tratar, reitero meu votos de estima e considerações.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Janeiro de 2020

COORDIALMENTE


RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LEI Nº 468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANCIONADO

EM:

PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

19/12/19 a 10/01/20

Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia

[Assinatura]

VISTO DO FUNCIONÁRIO

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT para o exercício de 2.020 e dá outras providências."

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Bom Jesus do Araguaia-MT, para o exercício de 2.020 estima a receita líquida de 25.045.000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante as fontes de arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITA CORRENTE	25.045.000,00
Receitas Tributárias	2.630.947,54
Receitas de Contribuições	0
Receitas Patrimoniais	105.310,00
Receitas de Serviços	0
Transferências Correntes	25.073.717,43
Outras Receitas Correntes	510.597,83
Receitas de Contribuições RPPS	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentários	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	-3.275.572,80
(-) Outras deduções	0,00

999 - NATUREZA DE RECEITA PATA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00



02 - RECEITA CAPITAL	0
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0
TOTAL GERAL	25.045.000,00

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrante desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.440.000,00
03 Judiciária	38.200,00
04 Administração	6.219.035,04
08 Assistência Social	1.520.879,00
10 Habitação	150.000,00
10 Saúde	4.298.000,00
12 Educação	6.910.818,40
13 Cultura	283.627,00
15 Urbanismo	1.778.108,56
17 Saneamento	22.100,00
18 Gestão Ambiental	188.786,00
20 Agricultura	209.471,00
26 Transporte	1.271.375,00
27 Desporte e Lazer	334.600,00
99 Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.045.000,00

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 Câmara Municipal de General Carneiro	1.440.000,00
02 Gabinete do Prefeito	1.670.900,00
03 Secretaria de Administração e Planejamento	3.373.335,04
04 Secretaria da Fazenda	1.238.075,00
05 Secretaria Municipal de Educação	6.910.818,40
06 Secretaria Municipal de Saúde	4.298.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.610.879,00
08 Secretaria Munic. De Esporte, Lazer e Cultura	618.227,00
09 Secretaria Munic. Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente	398.257,00
10 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.426.508,56
TOTAL	25.045.000,00



Parágrafo Único: No quadro Função – Órgão da Administração Direta do Art. 3º, onde lê-se Câmara Municipal de General Carneiro passa a lê-se Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

§ 1º O Duodécimo do Poder Legislativo Municipal serão repassados pelo Poder Executivo Municipal em parcelas mensais fixas e iguais, na proporção inicialmente prevista na LOA, só podendo sofrer variações para mais ou para menos se a Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior variar, o que deverá ser adequado por Lei autorizativa.

§ 2º O não cumprimento do parágrafo anterior acarretará crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A § 2º, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A despesa fixa, observará a programação constantes dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Despesa Corrente	20.769.520,36
Despesa de Capital	3.895.479,64
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	25.045.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR GRUPO	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	10.207.850,00
Juros e Encargos de Dívidas	10.000,00
Outras Despesas Correntes	10.551.670,36
Investimentos	3.700.354,64
Inversões Financeiras	55.125,00
Amortização da Dívida	140.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	25.045.000,00

Art. 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entendidas da administração direta, seus órgãos e fundos, estima e Receita e Fixa a despesa em R\$ 5.818.879,00 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

DESPSEGURIDADE SOCIAL	VALOR
Assistência Social	1.520.879,00
Saúde	4.298.000,00
TOTAL	5.818.879,00



Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado durante o exercício de que trata esta Lei:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 1º observando o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

III – Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64;

A – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

B – Os provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

IV – Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder remanejamentos de valores entre fontes e recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 13 de dezembro de 2.019.


RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01	031 Ação Legislativa		200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo		200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		60.000,00
01.031.0001.1016.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		60.000,00		60.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE			340.000,00	340.000,00
01.031.0001.2111.0000	DESPESAS COM PUBLICIDADE			15.000,00	15.000,00
01.031.0001.2112.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SEC			885.000,00	885.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

02 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			38.200,00	38.200,00
02	122 Administração Geral			38.200,00	38.200,00
02	122 0003 Administração Geral			38.200,00	38.200,00
02.122.0003.2010.0000	APOIO A POLICIA MILITAR E CIVIL			36.000,00	36.000,00
02.122.0003.2016.0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO			2.200,00	2.200,00
04	Administração		50.500,00	1.432.200,00	1.482.700,00
04	122 Administração Geral		50.500,00	1.432.200,00	1.482.700,00
04	122 0003 Administração Geral		30.000,00	643.200,00	673.200,00
04.122.0003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO		30.000,00		30.000,00
04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO			643.200,00	643.200,00
04	122 0004 Planejamento Governamental		20.500,00	789.000,00	809.500,00
04.122.0004.1005.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO		20.500,00		20.500,00
04.122.0004.2004.0000	SERVIÇO DE PUBLICIDADE			42.000,00	42.000,00
04.122.0004.2113.0000	CHEFIA DE GABINETE			85.000,00	85.000,00
04.122.0004.2146.0000	MANUT. E ENC. PROCURADORIA JURIDICA			130.000,00	130.000,00
04.122.0004.2147.0000	MANUT. E ENC. C/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			160.000,00	160.000,00
04.122.0004.2148.0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA			90.000,00	90.000,00
04.122.0004.2150.0000	MANUT. E ENC. DISTRITAL			282.000,00	282.000,00
04	124 Controle Interno			150.000,00	150.000,00
04	124 1000 CONTROLADORIA INTERNA			150.000,00	150.000,00
04.124.1000.3005.0000	MANUTENÇÃO ENCARGO CONTROLADORIA			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	50.500,00	1.620.400,00	1.670.900,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		126.287,68	2.867.047,36	2.993.335,04
04	122 Administração Geral		126.287,68	2.867.047,36	2.993.335,04
04	122 0004 Planejamento Governamental		126.287,68	2.778.847,36	2.905.135,04
04.122.0004.1037.0000	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA		1.200,00		1.200,00
04.122.0004.1038.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		65.000,00		65.000,00
04.122.0004.1039.0000	APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA EMPAER ETC		1.100,00		1.100,00
04.122.0004.1088.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		58.987,68		58.987,68
04.122.0004.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			243.000,00	243.000,00
04.122.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO			2.093.147,36	2.093.147,36
04.122.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA			1.700,00	1.700,00
04.122.0004.2059.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO			55.000,00	55.000,00
04.122.0004.2060.0000	PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS			25.000,00	25.000,00
04.122.0004.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL			65.000,00	65.000,00
04.122.0004.2152.0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADM.			62.000,00	62.000,00
04.122.0004.2153.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS			110.000,00	110.000,00
04.122.0004.2154.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE COMPRAS			62.000,00	62.000,00
04.122.0004.2155.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS			62.000,00	62.000,00
04	122 0121 Gestao do Sistema Administrativa e Finaceiro			88.200,00	88.200,00
04.122.0121.2015.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO			88.200,00	88.200,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99	999 Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99	999 9999 Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			380.000,00
TOTAL		380.000,00	126.287,68	2.867.047,36	3.373.335,04



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DA FAZENDA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		173.075,00	975.000,00	1.148.075,00
04	122 Administração Geral		173.075,00	975.000,00	1.148.075,00
04	122 0004 Planejamento Governamental		33.075,00	975.000,00	1.008.075,00
04.122.0004.1004.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES		33.075,00		33.075,00
04.122.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE			540.000,00	540.000,00
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO			200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA			55.000,00	55.000,00
04.122.0004.2156.0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. DA FAZENDA			180.000,00	180.000,00
04	122 0121 Gestao do Sistema Administrativa e Finaceiro		140.000,00		140.000,00
04.122.0121.3002.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		140.000,00		140.000,00
04	123 Administração Financeira			90.000,00	90.000,00
04	123 0121 Gestao do Sistema Administrativa e Finaceiro			90.000,00	90.000,00
04.123.0121.2012.0000	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS			90.000,00	90.000,00
TOTAL		0,00	173.075,00	1.065.000,00	1.238.075,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		584.825,00	5.645.275,00	6.230.100,00
12	361 Ensino Fundamental		584.825,00	5.645.275,00	6.230.100,00
12	361 0111 Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil		285.675,00	4.221.275,00	4.506.950,00
12.361.0111.1023.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES		275.675,00		275.675,00
12.361.0111.2042.0000	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL			2.072.000,00	2.072.000,00
12.361.0111.2043.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL			1.008.000,00	1.008.000,00
12.361.0111.2046.0000	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR			11.025,00	11.025,00
12.361.0111.2047.0000	MANUTENÇÃO E ENC. C/ GAB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			240.000,00	240.000,00
12.361.0111.2051.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO			800.000,00	800.000,00
12.361.0111.2070.0000	SALARIO EDUCAÇÃO			90.250,00	90.250,00
12.361.0111.3003.0000	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUN. INDIGENA MARAIWTSSEDE		10.000,00		10.000,00
12	361 0112 Apoio Educacional		299.150,00	1.424.000,00	1.723.150,00
12.361.0112.1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR		190.000,00		190.000,00
12.361.0112.1054.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		43.000,00		43.000,00
12.361.0112.1128.0000	MANUTENÇÃO DO PNAC		33.075,00		33.075,00
12.361.0112.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		33.075,00		33.075,00
12.361.0112.2050.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			818.000,00	818.000,00
12.361.0112.2052.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE			9.000,00	9.000,00
12.361.0112.2061.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE			500.000,00	500.000,00
12.361.0112.2064.0000	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD			97.000,00	97.000,00
12	365 Educação Infantil		170.468,40	510.250,00	680.718,40
12	365 0111 Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil			510.250,00	510.250,00
12.365.0111.2042.0000	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL			190.000,00	190.000,00
12.365.0111.2043.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL			210.000,00	210.000,00
12.365.0111.2058.0000	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CRECHE			110.250,00	110.250,00
12	365 0113 Reforma e Ampliação da Creches Municipais		170.468,40		170.468,40
12.365.0113.1133.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		51.143,40		51.143,40
12.365.0113.1135.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA		86.250,00		86.250,00
12.365.0113.1155.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA		33.075,00		33.075,00
TOTAL		0,00	755.293,40	6.155.525,00	6.910.818,40



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
10	Saúde		287.000,00	2.397.000,00	2.684.000,00	
10	301	Atenção Básica	287.000,00	2.397.000,00	2.684.000,00	
10	301	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	287.000,00	2.397.000,00	2.684.000,00
10.301.0106.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE		130.000,00		130.000,00	
10.301.0106.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		47.000,00		47.000,00	
10.301.0106.1156.0000	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE		110.000,00		110.000,00	
10.301.0106.2024.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNNITARIO DE SAUDE - PACS			260.000,00	260.000,00	
10.301.0106.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			90.000,00	90.000,00	
10.301.0106.2033.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA			330.000,00	330.000,00	
10.301.0106.2034.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF			1.700.000,00	1.700.000,00	
10.301.0106.2036.0000	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB			17.000,00	17.000,00	
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	322.000,00	1.140.000,00	1.462.000,00	
10	302	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	110.000,00	110.000,00	110.000,00
10.302.0105.1017.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		110.000,00		110.000,00	
10	302	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	212.000,00	1.140.000,00	1.352.000,00
10.302.0106.1014.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		12.000,00	
10.302.0106.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00	
10.302.0106.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CISMA			240.000,00	240.000,00	
10.302.0106.2118.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA			900.000,00	900.000,00	
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	70.000,00	100.000,00	
10	303	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	70.000,00	70.000,00	70.000,00
10.303.0105.2039.0000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO			70.000,00	70.000,00	
10	303	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	30.000,00		30.000,00
10.303.0106.1073.0000	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA		30.000,00		30.000,00	
10	304	Vigilância Sanitária		12.000,00	12.000,00	
10	304	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	12.000,00	12.000,00	12.000,00
10.304.0105.2038.0000	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA			12.000,00	12.000,00	
10	305	Vigilância Epidemiológica		40.000,00	40.000,00	
10	305	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	40.000,00	40.000,00	40.000,00
10.305.0105.2040.0000	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECD			40.000,00	40.000,00	
TOTAL		0,00	639.000,00	3.659.000,00	4.298.000,00	

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 468, Data: 13/12/2019**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		275.879,00	1.162.000,00	1.437.879,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			83.000,00	83.000,00
08	243 0108 Gestao de Sistema de Assistencia Social			80.000,00	80.000,00
08.243.0108.2026.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC			80.000,00	80.000,00
08	243 0110 Gestao de Sistema de Assistencia Social			3.000,00	3.000,00
08.243.0110.2027.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC			3.000,00	3.000,00
08	244 Assistência Comunitária		275.879,00	1.162.000,00	1.437.879,00
08	244 0108 Gestao de Sistema de Assistencia Social		125.879,00	949.000,00	1.074.879,00
08.244.0108.1013.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO		11.025,00		11.025,00
08.244.0108.1015.0000	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		34.729,00		34.729,00
08.244.0108.1042.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO		25.000,00		25.000,00
08.244.0108.1053.0000	CONSTRUÇÃO DO PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL		55.125,00		55.125,00
08.244.0108.2022.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			600.000,00	600.000,00
08.244.0108.2031.0000	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA			60.000,00	60.000,00
08.244.0108.2062.0000	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS			84.000,00	84.000,00
08.244.0108.2083.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS			80.000,00	80.000,00
08.244.0108.2143.0000	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			85.000,00	85.000,00
08.244.0108.2157.0000	Manut. e Encargos com o Cons. Municipal do Idoso			40.000,00	40.000,00
08	244 0110 Gestao de Sistema de Assistencia Social		150.000,00	213.000,00	363.000,00
08.244.0110.1050.0000	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO		50.000,00		50.000,00
08.244.0110.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		50.000,00		50.000,00
08.244.0110.1157.0000	Construcao da casa do indio		50.000,00		50.000,00
08.244.0110.2077.0000	AUXILIO PESSOAS CARENTES			30.000,00	30.000,00
08.244.0110.2083.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS			181.000,00	181.000,00
08.244.0110.2116.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO			2.000,00	2.000,00
16	Habitação		150.000,00		150.000,00
16	482 Habitação Urbana		150.000,00		150.000,00
16	482 0109 Morar Melhor		150.000,00		150.000,00
16.482.0109.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		150.000,00		150.000,00
TOTAL		0,00	425.879,00	1.245.000,00	1.670.879,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		19.295,00	264.332,00	283.627,00
13	392 Difusão Cultural		19.295,00	264.332,00	283.627,00
13	392 0048 Cultura para Todos		19.295,00	264.332,00	283.627,00
13.392.0048.1020.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA		7.718,00		7.718,00
13.392.0048.1137.0000	Construção de 01 Centro Comunitario		11.577,00		11.577,00
13.392.0048.2048.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO			250.000,00	250.000,00
13.392.0048.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPART. CULTURA			14.332,00	14.332,00
27	Desporto e Lazer		44.100,00	290.500,00	334.600,00
27	812 Desporto Comunitário		44.100,00	290.500,00	334.600,00
27	812 0114 Esporte e Lazer		44.100,00	290.500,00	334.600,00
27.812.0114.1025.0000	CONSTRUÇÃO APLICAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO		33.075,00		33.075,00
27.812.0114.1102.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE		11.025,00		11.025,00
27.812.0114.2053.0000	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS			110.250,00	110.250,00
27.812.0114.2121.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER			180.250,00	180.250,00
TOTAL		0,00	63.395,00	554.832,00	618.227,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. José Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		16.536,00	172.250,00	188.786,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		16.536,00	172.250,00	188.786,00
18	541 0120 Fomento a Produção Rural		16.536,00	172.250,00	188.786,00
18.541.0120.1010.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		5.512,00		5.512,00
18.541.0120.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES		5.512,00		5.512,00
18.541.0120.1131.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES		5.512,00		5.512,00
18.541.0120.2136.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE			110.250,00	110.250,00
18.541.0120.2145.0000	MANUT. E ENC. COM GAB. DO SEC. AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE			62.000,00	62.000,00
20	Agricultura		66.146,00	143.325,00	209.471,00
20	606 Extensão Rural		66.146,00	143.325,00	209.471,00
20	606 0120 Fomento a Produção Rural		66.146,00	143.325,00	209.471,00
20.606.0120.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		11.025,00		11.025,00
20.606.0120.1026.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		55.121,00		55.121,00
20.606.0120.2011.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL			11.025,00	11.025,00
20.606.0120.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			132.300,00	132.300,00
TOTAL		0,00	82.682,00	315.575,00	398.257,00

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019**02 PODER EXECUTIVO****10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		354.925,00		354.925,00
04	122 Administração Geral		354.925,00		354.925,00
04	122 0116 Gestão do Serviços de Obras do Município		354.925,00		354.925,00
04.122.0116.1007.0000	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		134.425,00		134.425,00
04.122.0116.1022.0000	DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDA DA SEDE DO MUNICIPIO		110.250,00		110.250,00
04.122.0116.1047.0000	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		110.250,00		110.250,00
15	Urbanismo		213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56
15	451 Infra-Estrutura Urbana		396.900,00	93.712,00	490.612,00
15	451 0117 Cidade Bonita		396.900,00	93.712,00	490.612,00
15.451.0117.1030.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE		330.750,00		330.750,00
15.451.0117.1076.0000	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO		33.075,00		33.075,00
15.451.0117.1093.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		33.075,00		33.075,00
15.451.0117.2055.0000	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCASC. RUAS E AVENIDAS			55.125,00	55.125,00
15.451.0117.2134.0000	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA			33.075,00	33.075,00
15.451.0117.2142.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE CALÇADA			5.512,00	5.512,00
15	452 Serviços Urbanos		213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56
15	452 0116 Gestão do Serviços de Obras do Município		213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56
15.452.0116.1027.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO		108.259,56		108.259,56
15.452.0116.1029.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO		11.025,00		11.025,00
15.452.0116.1043.0000	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA		5.512,00		5.512,00
15.452.0116.1049.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		11.025,00		11.025,00
15.452.0116.1052.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		55.125,00		55.125,00
15.452.0116.1059.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		22.550,00		22.550,00
15.452.0116.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			1.074.000,00	1.074.000,00
17	Saneamento		2.100,00	20.000,00	22.100,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		2.100,00	20.000,00	22.100,00
17	512 0107 Abastecimento de Agua		2.100,00	20.000,00	22.100,00
17.512.0107.1033.0000	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE		600,00		600,00
17.512.0107.1034.0000	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO		1.500,00		1.500,00
17.512.0107.2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E			20.000,00	20.000,00
26	Transporte		466.050,00	743.325,00	1.209.375,00
26	125 Normatização e Fiscalização			62.000,00	62.000,00
26	125 0116 Gestão do Serviços de Obras do Município			62.000,00	62.000,00
26.125.0116.2144.0000	MANUT. E ENC. COM DEPART. DE TRANSITO			62.000,00	62.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		466.050,00	743.325,00	1.209.375,00
26	782 0116 Gestão do Serviços de Obras do Município			600.000,00	600.000,00
26.782.0116.2158.0000	MANUT. E ENC. COM RECURSO DO FETHAB			600.000,00	600.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 06

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

02		PODER EXECUTIVO			
10		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	782 0119 Estradas Vicinais		466.050,00	143.325,00	609.375,00
26.782.0119.1035.0000	ABERTURA DE ESTRADAS		58.125,00		58.125,00
26.782.0119.1036.0000	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS		407.925,00		407.925,00
26.782.0119.2021.0000	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL			143.325,00	143.325,00
TOTAL		0,00	1.433.471,56	1.993.037,00	3.426.508,56
TOTAL GERAL		380.000,00	3.949.583,64	20.715.416,36	25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01	031 0001 Processo Legislativo	0,00	200.000,00	1.240.000,00	1.440.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1016.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
01.031.0001.2111.0000	DESPESAS COM PUBLICIDADE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
01.031.0001.2112.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SEC	0,00	0,00	885.000,00	885.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	38.200,00	38.200,00
02	122 Administração Geral	0,00	0,00	38.200,00	38.200,00
02	122 0003 Administração Geral	0,00	0,00	38.200,00	38.200,00
02.122.0003.2010.0000	APOIO A POLICIA MILITAR E CIVIL	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
02.122.0003.2016.0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
04	Administração	0,00	704.787,68	5.514.247,36	6.219.035,04
04	122 Administração Geral	0,00	704.787,68	5.274.247,36	5.979.035,04
04	122 0003 Administração Geral	0,00	30.000,00	643.200,00	673.200,00
04.122.0003.1005.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.2003.0000	MANUTEÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	643.200,00	643.200,00
04	122 0004 Planejamento Governamental	0,00	179.862,68	4.542.847,36	4.722.710,04
04.122.0004.1004.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
04.122.0004.1005.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
04.122.0004.1037.0000	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
04.122.0004.1038.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0004.1039.0000	APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA EMPAER ETC	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
04.122.0004.1088.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	58.987,68	0,00	58.987,68
04.122.0004.2004.0000	SERVIÇO DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
04.122.0004.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	243.000,00	243.000,00
04.122.0004.2013.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
04.122.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.093.147,36	2.093.147,36
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
04.122.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.122.0004.2059.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.122.0004.2060.0000	PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0004.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0004.2113.0000	CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.122.0004.2146.0000	MANUT. E ENC. PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04.122.0004.2147.0000	MANUT. E ENC. C/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0004.2148.0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.0004.2150.0000	MANUT. E ENC. DISTRITAL	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
04.122.0004.2152.0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADM.	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
04.122.0004.2153.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.122.0004.2154.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE COMPRAS	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
04.122.0004.2155.0000	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
04.122.0004.2156.0000	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. DA FAZENDA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	704.787,68	5.514.247,36	6.219.035,04
04	122 Administração Geral	0,00	704.787,68	5.274.247,36	5.979.035,04
04	122 0116 Gestao do Serviços de Obras do Municipio	0,00	354.925,00	0,00	354.925,00
04.122.0116.1007.0000	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	134.425,00	0,00	134.425,00
04.122.0116.1022.0000	DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDA DA SEDE DO MUNICIPIO	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
04.122.0116.1047.0000	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
04	122 0121 Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro	0,00	140.000,00	88.200,00	228.200,00
04.122.0121.2015.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO	0,00	0,00	88.200,00	88.200,00
04.122.0121.3002.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04	123 0121 Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.123.0121.2012.0000	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	124 1000 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.124.1000.3005.0000	MANUTENÇÃO ENCARGO CONTROLADORIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08	Assistência Social	0,00	275.879,00	1.245.000,00	1.520.879,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
08	243 0108 Gestao de Sistema de Assistencia Social	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.243.0108.2026.0000	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08	243 0110 Gestao de Sistema de Assistencia Social	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0110.2027.0000	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	275.879,00	1.162.000,00	1.437.879,00
08	244 0108 Gestao de Sistema de Assistencia Social	0,00	125.879,00	949.000,00	1.074.879,00
08.244.0108.1013.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
08.244.0108.1015.0000	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	0,00	34.729,00	0,00	34.729,00
08.244.0108.1042.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0108.1053.0000	CONSTRUÇÃO DO PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
08.244.0108.2022.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. ASSSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
08.244.0108.2031.0000	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0108.2062.0000	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
08.244.0108.2083.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0108.2143.0000	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
08.244.0108.2157.0000	Manut. e Encargos com o Cons. Municipal do Idoso	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08	244 0110 Gestao de Sistema de Assistencia Social	0,00	150.000,00	213.000,00	363.000,00
08.244.0110.1050.0000	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0110.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0110.1157.0000	Construcao da casa do indio	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0110.2077.0000	AUXILIO PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0110.2083.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS	0,00	0,00	181.000,00	181.000,00
08.244.0110.2116.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 3

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l		
10	Saúde	0,00	639.000,00	3.659.000,00	4.298.000,00		
10	301	Atenção Básica	0,00	287.000,00	2.397.000,00	2.684.000,00	
10	301	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	0,00	287.000,00	2.397.000,00	2.684.000,00
10.301.0106.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00		
10.301.0106.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00		
10.301.0106.1156.0000	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		
10.301.0106.2024.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00		
10.301.0106.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00		
10.301.0106.2033.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00		
10.301.0106.2034.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00		
10.301.0106.2036.0000	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00		
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	322.000,00	1.140.000,00	1.462.000,00	
10	302	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	0,00	110.000,00	110.000,00	
10.302.0105.1017.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		
10	302	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	0,00	212.000,00	1.140.000,00	1.352.000,00
10.302.0106.1014.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00		
10.302.0106.1041.0000	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
10.302.0106.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CISMA	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00		
10.302.0106.2118.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00		
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	30.000,00	70.000,00	100.000,00	
10	303	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.303.0105.2039.0000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00		
10	303	0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.303.0106.1073.0000	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
10	304	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.304.0105.2038.0000	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00		
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
10	305	0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.0105.2040.0000	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECD	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
12	Educação	0,00	755.293,40	6.155.525,00	6.910.818,40		
12	361	Ensino Fundamental	0,00	584.825,00	5.645.275,00	6.230.100,00	
12	361	0111	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil	0,00	285.675,00	4.221.275,00	4.506.950,00
12.361.0111.1023.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES	0,00	275.675,00	0,00	275.675,00		
12.361.0111.2042.0000	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.072.000,00	2.072.000,00		
12.361.0111.2043.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00		
12.361.0111.2046.0000	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR	0,00	0,00	11.025,00	11.025,00		
12.361.0111.2047.0000	MANUTENÇÃO E ENC. C/ GAB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00		
12.361.0111.2051.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00		
12.361.0111.2070.0000	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	90.250,00	90.250,00		
12.361.0111.3003.0000	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUN. INDIGENA MARAIWTSEDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	755.293,40	6.155.525,00	6.910.818,40
12	361 Ensino Fundamental	0,00	584.825,00	5.645.275,00	6.230.100,00
12	361 0112 Apoio Educacional	0,00	299.150,00	1.424.000,00	1.723.150,00
12.361.0112.1021.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0112.1054.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
12.361.0112.1128.0000	MANUTENÇÃO DO PNAC	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
12.361.0112.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
12.361.0112.2050.0000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	818.000,00	818.000,00
12.361.0112.2052.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12.361.0112.2061.0000	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0112.2064.0000	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	170.468,40	510.250,00	680.718,40
12	365 0111 Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil	0,00	0,00	510.250,00	510.250,00
12.365.0111.2042.0000	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
12.365.0111.2043.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.365.0111.2058.0000	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CRECHE	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
12	365 0113 Reforma e Ampliação da Creches Municipais	0,00	170.468,40	0,00	170.468,40
12.365.0113.1133.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	0,00	51.143,40	0,00	51.143,40
12.365.0113.1135.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA	0,00	86.250,00	0,00	86.250,00
12.365.0113.1155.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
13	Cultura	0,00	19.295,00	264.332,00	283.627,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	19.295,00	264.332,00	283.627,00
13	392 0048 Cultura para Todos	0,00	19.295,00	264.332,00	283.627,00
13.392.0048.1020.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA	0,00	7.718,00	0,00	7.718,00
13.392.0048.1137.0000	Construção de 01 Centro Comunitario	0,00	11.577,00	0,00	11.577,00
13.392.0048.2048.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
13.392.0048.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPART. CULTURA	0,00	0,00	14.332,00	14.332,00
15	Urbanismo	0,00	610.396,56	1.167.712,00	1.778.108,56
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	396.900,00	93.712,00	490.612,00
15	451 0117 Cidade Bonita	0,00	396.900,00	93.712,00	490.612,00
15.451.0117.1030.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE	0,00	330.750,00	0,00	330.750,00
15.451.0117.1076.0000	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
15.451.0117.1093.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
15.451.0117.2055.0000	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCARSC. RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00
15.451.0117.2134.0000	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	33.075,00	33.075,00
15.451.0117.2142.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE CALÇADA	0,00	0,00	5.512,00	5.512,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	610.396,56	1.167.712,00	1.778.108,56
15	452 Serviços Urbanos	0,00	213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56
15	452 0116 Gestao do Serviços de Obras do Municipio	0,00	213.496,56	1.074.000,00	1.287.496,56
15.452.0116.1027.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO	0,00	108.259,56	0,00	108.259,56
15.452.0116.1029.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
15.452.0116.1043.0000	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
15.452.0116.1049.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
15.452.0116.1052.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
15.452.0116.1059.0000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	0,00	22.550,00	0,00	22.550,00
15.452.0116.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	1.074.000,00	1.074.000,00
16	Habitação	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	482 0109 Morar Melhor	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16.482.0109.1067.0000	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17	Saneamento	0,00	2.100,00	20.000,00	22.100,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	2.100,00	20.000,00	22.100,00
17	512 0107 Abastecimento de Agua	0,00	2.100,00	20.000,00	22.100,00
17.512.0107.1033.0000	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE	0,00	600,00	0,00	600,00
17.512.0107.1034.0000	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
17.512.0107.2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	16.536,00	172.250,00	188.786,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	16.536,00	172.250,00	188.786,00
18	541 0120 Fomento a Produção Rural	0,00	16.536,00	172.250,00	188.786,00
18.541.0120.1010.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
18.541.0120.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
18.541.0120.1131.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
18.541.0120.2136.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
18.541.0120.2145.0000	MANUT. E ENC. COM GAB. DO SEC. AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
20	Agricultura	0,00	66.146,00	143.325,00	209.471,00
20	606 Extensão Rural	0,00	66.146,00	143.325,00	209.471,00
20	606 0120 Fomento a Produção Rural	0,00	66.146,00	143.325,00	209.471,00
20.606.0120.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
20.606.0120.1026.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	55.121,00	0,00	55.121,00
20.606.0120.2011.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL	0,00	0,00	11.025,00	11.025,00
20.606.0120.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	132.300,00	132.300,00
26	Transporte	0,00	466.050,00	805.325,00	1.271.375,00
26	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-06 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 07

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte	0,00	466.050,00	805.325,00	1.271.375,00
26	125	Normatização e Fiscalização	0,00	62.000,00	62.000,00
26	125 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	0,00	62.000,00	62.000,00
26.125.0116.2144.0000	MANUT. E ENC. COM DEPART. DE TRANSITO	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	743.325,00	1.209.375,00
26	782 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	0,00	600.000,00	600.000,00
26.782.0116.2158.0000	MANUT. E ENC. COM RECURSO DO FETHAB	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
26	782 0119	Estradas Vicinais	0,00	143.325,00	609.375,00
26.782.0119.1035.0000	ABERTURA DE ESTRADAS	0,00	58.125,00	0,00	58.125,00
26.782.0119.1036.0000	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS	0,00	407.925,00	0,00	407.925,00
26.782.0119.2021.0000	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL	0,00	0,00	143.325,00	143.325,00
27	Desporto e Lazer	0,00	44.100,00	290.500,00	334.600,00
27	812	Desporto Comunitário	0,00	290.500,00	334.600,00
27	812 0114	Esporte e Lazer	0,00	290.500,00	334.600,00
27.812.0114.1025.0000	CONSTRUÇÃO APLICAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
27.812.0114.1102.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
27.812.0114.2053.0000	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
27.812.0114.2121.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER	0,00	0,00	180.250,00	180.250,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
99	999	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	380.000,00
99	999 9999	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
TOTAL		380.000,00	3.949.583,64	20.715.416,36	25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.440.000,00			1.440.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.440.000,00			1.440.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	1.440.000,00			1.440.000,00
02	Judiciária	38.200,00			38.200,00
02 122	Administração Geral	38.200,00			38.200,00
02 122 0003	Administração Geral	38.200,00			38.200,00
04	Administração	6.219.035,04			6.219.035,04
04 122	Administração Geral	5.979.035,04			5.979.035,04
04 122 0003	Administração Geral	673.200,00			673.200,00
04 122 0004	Planejamento Governamental	4.722.710,04			4.722.710,04
04 122 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	354.925,00			354.925,00
04 122 0121	Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro	228.200,00			228.200,00
04 123	Administração Financeira	90.000,00			90.000,00
04 123 0121	Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro	90.000,00			90.000,00
04 124	Controle Interno	150.000,00			150.000,00
04 124 1000	CONTROLADORIA INTERNA	150.000,00			150.000,00
08	Assistência Social	1.520.879,00			1.520.879,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	83.000,00			83.000,00
08 243 0108	Gestao de Sistema de Assistencia Social	80.000,00			80.000,00
08 243 0110	Gestao de Sistema de Assistencia Social	3.000,00			3.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.437.879,00			1.437.879,00
08 244 0108	Gestao de Sistema de Assistencia Social	1.074.879,00			1.074.879,00
08 244 0110	Gestao de Sistema de Assistencia Social	363.000,00			363.000,00
10	Saúde	4.268.000,00	30.000,00		4.298.000,00
10 301	Atenção Básica	2.684.000,00			2.684.000,00
10 301 0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	2.684.000,00			2.684.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.462.000,00			1.462.000,00
10 302 0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	110.000,00			110.000,00
10 302 0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal	1.352.000,00			1.352.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	30.000,00		100.000,00
10 303 0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	70.000,00			70.000,00
10 303 0106	Assistencia Médica Hospitalar democ. e Universal		30.000,00		30.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	12.000,00			12.000,00
10 304 0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	12.000,00			12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	40.000,00			40.000,00
10 305 0105	Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	40.000,00			40.000,00
12	Educação	6.910.818,40			6.910.818,40
12 361	Ensino Fundamental	6.230.100,00			6.230.100,00
12 361 0111	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil	4.506.950,00			4.506.950,00
12 361 0112	Apoio Educacional	1.723.150,00			1.723.150,00
12 365	Educação Infantil	680.718,40			680.718,40
12 365 0111	Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e Infantil	510.250,00			510.250,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei: 468, Data: 13/12/2019

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 365 0113	Reforma e Ampliação da Creches Municipais	170.468,40			170.468,40
13	Cultura	283.627,00			283.627,00
13 392	Difusão Cultural	283.627,00			283.627,00
13 392 0048	Cultura para Todos	283.627,00			283.627,00
15	Urbanismo	1.778.108,56			1.778.108,56
15 451	Infra-Estrutura Urbana	490.612,00			490.612,00
15 451 0117	Cidade Bonita	490.612,00			490.612,00
15 452	Serviços Urbanos	1.287.496,56			1.287.496,56
15 452 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	1.287.496,56			1.287.496,56
16	Habitação	150.000,00			150.000,00
16 482	Habitação Urbana	150.000,00			150.000,00
16 482 0109	Morar Melhor	150.000,00			150.000,00
17	Saneamento	22.100,00			22.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	22.100,00			22.100,00
17 512 0107	Abastecimento de Agua	22.100,00			22.100,00
18	Gestão Ambiental	188.786,00			188.786,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	188.786,00			188.786,00
18 541 0120	Fomento a Produção Rural	188.786,00			188.786,00
20	Agricultura	209.471,00			209.471,00
20 606	Extensão Rural	209.471,00			209.471,00
20 606 0120	Fomento a Produção Rural	209.471,00			209.471,00
26	Transporte	1.271.375,00			1.271.375,00
26 125	Normatização e Fiscalização	62.000,00			62.000,00
26 125 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	62.000,00			62.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.209.375,00			1.209.375,00
26 782 0116	Gestao do Serviços de Obras do Municipio	600.000,00			600.000,00
26 782 0119	Estradas Vicinais	609.375,00			609.375,00
27	Desporto e Lazer	334.600,00			334.600,00
27 812	Desporto Comunitário	334.600,00			334.600,00
27 812 0114	Esporte e Lazer	334.600,00			334.600,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99 999	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

ORGÃO	01 01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Valor
Função	01	Legislativa	1.440.000,00
ORGÃO	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	02	Judiciária	38.200,00
Função	04	Administração	1.632.700,00
ORGÃO	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	2.993.335,04
Função	99	Reserva de Contingência	380.000,00
ORGÃO	02 04	SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	1.238.075,00
ORGÃO	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	6.910.818,40
ORGÃO	02 06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	4.298.000,00
ORGÃO	02 07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.520.879,00
Função	16	Habitação	150.000,00
ORGÃO	02 08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	283.627,00
Função	27	Desporto e Lazer	334.600,00
ORGÃO	02 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	188.786,00
Função	20	Agricultura	209.471,00
ORGÃO	02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Valor
Função	04	Administração	354.925,00
Função	15	Urbanismo	1.778.108,56
Função	17	Saneamento	22.100,00
Função	26	Transporte	1.271.375,00
TOTAL GERAL			25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68 - Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 468, Data: 13/12/2019

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.440.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.670.900,00
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.373.335,04
02 04	SECRETARIA DA FAZENDA	1.238.075,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.910.818,40
02 06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	4.298.000,00
02 07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.670.879,00
02 08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA	618.227,00
02 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	308.257,00
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.426.508,56
TOTAL		25.045.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.440.000,00
02	Judiciária	38.200,00
04	Administração	6.219.035,04
08	Assistência Social	1.520.879,00
10	Saúde	4.298.000,00
12	Educação	6.910.818,40
13	Cultura	283.627,00
15	Urbanismo	1.778.108,56
16	Habitação	150.000,00
17	Saneamento	22.100,00
18	Gestão Ambiental	188.786,00
20	Agricultura	209.471,00
26	Transporte	1.271.375,00
27	Desporto e Lazer	334.600,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL		25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
3	DESPESAS CORRENTES				
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.293.500,00	1.914.350,00	10.207.850,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00		10.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.543.291,36	3.008.379,00	10.551.670,36	
4	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4	INVESTIMENTOS	2.804.204,64	896.150,00	3.700.354,64	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00		55.125,00	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00		140.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00		380.000,00	
SUB TOTAL		19.226.121,00	5.818.879,00	25.045.000,00	
TOTAL GERAL		19.226.121,00	5.818.879,00	0,00	25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.630.947,54	
RECEITA PATRIMONIAL	105.310,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.073.717,43	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.597,83	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.275.572,80	
SUB TOTAL		25.045.000,00
TOTAL		25.045.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.275.479,64
R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES	28.320.572,80	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.275.572,80	
TOTAL DE RECEITAS		25.045.000,00
TOTAL		25.045.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.207.850,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.551.670,36	
SUB TOTAL		20.769.520,36
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.275.479,64
TOTAL		25.045.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.700.354,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	
SUB TOTAL		3.895.479,64
RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
TOTAL		4.275.479,64
R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES	20.769.520,36	
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.479,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	
TOTAL DE DESPESA		25.045.000,00
TOTAL		25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 2

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			28.320.572,80
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.630.947,54	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.341.444,37	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	771.947,20		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	771.947,20		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	654.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.00	654.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	117.947,20		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.00	117.947,20		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	1.569.497,17		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	1.024.497,17		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	174.497,17		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.00	163.186,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.1.00	5.265,50		
1118.01.1.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.1.00	6.045,67		
1118.01.4.0	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	0.000.000	850.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.1.00	850.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	545.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	545.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.00	545.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		225.503,17	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	98.761,82		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	98.761,82		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	98.761,82		
1121.01.1.1	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.00	98.761,82		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	126.741,35		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	126.741,35		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	126.741,35		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00	126.741,35		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		64.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	0.000.000	64.000,00		
1138.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	64.000,00		
1138.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	64.000,00		
1138.02.1.1	CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ILLUM.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	0.1.00	64.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		105.310,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		105.310,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	105.310,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	105.310,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.00	105.310,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		25.073.717,43	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		12.506.872,71	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	12.506.872,71		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	8.630.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	7.880.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	0.1.00	7.880.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	750.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	0.1.00	750.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	105.285,51		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	105.285,51		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.1.00	105.285,51		

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.769.520,36
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.207.850,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.207.850,00		
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.453.850,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.551.670,36	
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		240.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.311.670,36		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	387.600,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.295.462,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	193.729,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	322.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.365.879,36			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	240.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	243.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.895.479,64
44.00.00	INVESTIMENTOS			3.700.354,64	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.700.354,64		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.628.456,40			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.071.898,24			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			55.125,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.125,00		
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.125,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			140.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	140.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				380.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			
TOTAL					25.045.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER EXEC/INDIRETAS	Codigo Tributario Municipal
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	Codigo Tributario Municipal
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Codigo Tributario Municipal
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	Codigo Tributario Municipal
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Codigo Tributario Municipal
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Codigo Tributario Municipal
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 2

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL	Codigo Tributario municipal
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1138.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	
1138.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
1138.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
1138.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ILUM.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCI	
1321.00.1.1.02.01.00.00	REMUN.DEPÓS.RECUR.NÃO VINC.- POUPANÇA -PRINCIPAL	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	art. 158 CF
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	Artigo 158 da CF
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 3

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	
1718.03.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS – GESTÃO SUS - PRINCIPAL	
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1718.05.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PDDE - PRINCIPAL	
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 4

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.99.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	<u>PODER LEGISLATIVO</u> CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA		
	01	01	Legislativa	1.440.000,00
02	02	<u>PODER EXECUTIVO</u> GABINETE DO PREFEITO		
	02	02	Judiciária	38.200,00
	04	04	Administração	1.632.700,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	04	04	Administração	2.993.335,04
	99	99	Reserva de Contingência	380.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA			
	04	04	Administração	1.238.075,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12	12	Educação	6.910.818,40
06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE			
	10	10	Saúde	4.298.000,00
07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08	08	Assistência Social	1.520.879,00
	16	16	Habitação	150.000,00
08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA			
	13	13	Cultura	283.627,00
	27	27	Desporto e Lazer	334.600,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE			
	18	18	Gestão Ambiental	188.786,00
	20	20	Agricultura	209.471,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
	04	04	Administração	354.925,00
	15	15	Urbanismo	1.778.108,56
	17	17	Saneamento	22.100,00
	26	26	Transporte	1.271.375,00
TOTAL GERAL				25.045.000,00

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-------	---------	-----------	-------

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01	01		CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.440.000,00
02	02		GABINETE DO PREFEITO	1.670.900,00
02	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.373.335,04
02	04		SECRETARIA DA FAZENDA	1.238.075,00
02	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.910.818,40
02	06		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE	4.298.000,00
02	07		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.670.879,00
02	08		SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA	618.227,00
02	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	3.426.508,56
02	10		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.426.508,56
TOTAL				25.045.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01		Legislativa	1.440.000,00
02		Judiciária	38.200,00
04		Administração	6.219.035,04
08		Assistência Social	1.520.879,00
10		Saúde	4.298.000,00
12		Educação	6.910.818,40
13		Cultura	283.627,00
15		Urbanismo	1.778.108,56
16		Habitação	150.000,00
17		Saneamento	22.100,00
18		Gestão Ambiental	188.786,00
20		Agricultura	209.471,00
26		Transporte	1.271.375,00
27		Desporto e Lazer	334.600,00
99		Reserva de Contingência	380.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04

Page 3

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Poder			
Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
		TOTAL	25.045.000,00

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

Av. Jose Humário Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 11

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.520.879,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.350,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.650,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	158.729,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	340.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.125,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.025,00	
10	Saúde		4.298.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.230.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	240.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	78.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.387.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	492.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.000,00	
TOTAL			5.818.879,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, Lei: 468, Data: 13/12/2019 EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 Processo Legislativo	80.000,00	120.000,00	0,00	1.240.000,00	0,00	1.440.000,00
0003 Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	681.400,00	0,00	711.400,00
0004 Planejamento Governamental	0,00	177.562,68	0,00	4.545.147,36	0,00	4.722.710,04
0048 Cultura para Todos	11.577,00	7.718,00	0,00	264.332,00	0,00	283.627,00
0105 Apoio ao Serviço de Saude Publica do Municipio	0,00	110.000,00	0,00	122.000,00	0,00	232.000,00
0106 Assistencia Médica Hospitalar democ. e Univers:	470.000,00	59.000,00	0,00	3.537.000,00	0,00	4.066.000,00
0107 Abastecimento de Agua	2.100,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	22.100,00
0108 Gestao de Sistema de Assistencia Social	80.125,00	11.025,00	0,00	1.063.729,00	0,00	1.154.879,00
0109 Morar Melhor	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
0110 Gestao de Sistema de Assistencia Social	100.000,00	66.000,00	0,00	200.000,00	0,00	366.000,00
0111 Revit. Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	285.675,00	0,00	0,00	4.731.525,00	0,00	5.017.200,00
0112 Apoio Educacional	0,00	266.075,00	0,00	1.457.075,00	0,00	1.723.150,00
0113 Reforma e Ampliação da Creches Municipais	170.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	170.468,40
0114 Esporte e Lazer	33.075,00	11.025,00	0,00	290.500,00	0,00	334.600,00
0116 Gestao do Serviços de Obras do Municipio	371.462,00	141.834,56	55.125,00	1.736.000,00	0,00	2.304.421,56
0117 Cidade Bonita	396.900,00	0,00	0,00	93.712,00	0,00	490.612,00
0119 Estradas Vicinais	466.050,00	0,00	0,00	143.325,00	0,00	609.375,00
0120 Fomento a Produção Rural	11.024,00	71.658,00	0,00	315.575,00	0,00	398.257,00
0121 Gestao do Sistema Administrativa e Finaceiro	0,00	0,00	140.000,00	178.200,00	0,00	318.200,00
1000 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
9999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
TOTAL	2.628.456,40	1.071.898,24	195.125,00	20.769.520,36	380.000,00	25.045.000,00

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS			2.234.763,55		1.445.947,54
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES					
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			536.599,66		105.310,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			25.004.508,02		25.513.717,43
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			100.847,19		510.597,83
	Sub Total	0,00	0,00	27.876.718,42	0,00	27.575.572,80
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.060.761,80		-3.275.572,80
	Sub Total	0,00	0,00	-3.060.761,80	0,00	-3.275.572,80



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Page 2

Lei: 468, Data: 13/12/2019

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
9990.00.0.0	NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NC					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	24.815.956,62	0,00	24.300.000,00



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 1

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
UNIDADE:	01	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

APRECIAR E APROVAR LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL , FICALIZAR
TODO OS ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 2

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

GESTOR DO MUNICIPIO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTARIA



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 3

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 4

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	03	PROCURADORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 5

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 6

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	05	ASSESSORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 7

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	06	CONTROLADORIA INTERNA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 8

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	07	DISTRITO DA NOVA CONQUISTA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 9

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	08	DISTRITO DE PLANALTO DO ARAGUAIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 10

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	09	DISTRITO DE CAMPINAS DO ARAGUAIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 11

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO .
MANTER ATUALIZADO O REGISTRO DE PATRIMONIO PUBLICO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 12

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 13

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 14

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 15

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 16

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	06	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 17

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 18

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

MANTER SOB A GUARDA TODO OS VALORES DO MUNICIPIO
PROMOVER O EMPENHOS PRÉVIO E O EMPENHOS NORMAL PARA
AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 4320/64
DEPOIS DE VERIFICADO O ATEDIMENTO A NORMAS DITADS
PELA LEI 8.666/93.
PROMOVER O CADASTRAMENTO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO E
MANTER O CADASTRO SEMPRE ATULIZADO ,PARA FINS DE
COBRANÇA DE TRIBUTOS

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 19

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 20

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 21

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

ADMISNISTRAR OS PROGRAMAS VOLTADOS AS ÁREAS DE SAUDE
DENTRO DO MUNICIPIO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 22

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 23

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 24

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	04	FUNDEB

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 25

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIA DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

EXECUTAR O PLANO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 26

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 27

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

COORDENAR AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CUTURA
EXECUTAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO
PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 28

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 29

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DO CRAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 30

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	04	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 31

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	05	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 32

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE:	01	SECRETARIA DO GABINETE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

EXECUTAR E FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DOS PREDIOS PUBLICOS DE NIVELAMENTO E ENCASCALHMENTO DE ESTRADA, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE AGUA PLUVIAIS E DA CONSERVAÇÃO DO CIMITERIO	LEI 8.666/93 LEI 4.320/64 LEI COMPLEMENTAR 101/2000 PLANO PLURIANUAL LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI
---	---



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 33

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 34

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 35

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01	SECRETARIA DE GABINETE AGRICULTURA, IND.,COM. E MAIO AMBIENT

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E ATIVIDADES QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, E FUNDIARIOS ,NA INDUSTRIA E COMERCO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 36

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 37

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUST, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 38

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PARA PROMOVER O ESPOTER E LAZER NO MUNICIPIO

LEI 8.666/93
LEI 4.320/64
LEI COMPLEMENTAR 101/2000
PLANO PLURIANUAL
LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTARI



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 39

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 40

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68

Orçamento Programa - Exercício de 2020

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Page 41

Lei: 468, Data: 13/12/2019

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE:	04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

Lei: 460, Data: 24/10/2019

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
		tributrio	220.000,00	220.000,00	220.000,00	contencao de despesa e mnelhoi de arrecadação
		tributario	38.000,00	40.000,00	42.000,00	contenção de despesa e efetiva arrecadação

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Data/hora da emissão: 28/jan/2020 16h e 32m"

ANTONIO NEVES ARAUJO BORGES
SEC. FINANÇAS
001.247.731-17

ANTONIO CARLOS LIMA LUZ
CONTADOR
362.571.921-53

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
842.922.881-00

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
1	-	010101	- 01.031.0001.1001	AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	1	4.4.90.51	80.000,00	1	4	80.000,00	0,00	
	Total LOA:		80.000,00					
1	-	010101	- 01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETO E MATERIAL PERMANENTE				
	1	4.4.90.52	60.000,00	1	4	60.000,00	0,00	
	Total LOA:		60.000,00					
1	-	010101	- 01.031.0001.1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	1	4.4.90.52	60.000,00	1	4	60.000,00	0,00	
	Total LOA:		60.000,00					
1	-	010101	- 01.031.0001.2001	MANUT. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE				
	1	3.1.90.11	330.000,00	1	3	340.000,00	0,00	
	1	3.3.90.14	10.000,00					
	Total LOA:		340.000,00					
1	-	010101	- 01.031.0001.2111	DESPESAS COM PUBLICIDADE				
	1	3.3.90.39	15.000,00	1	3	15.000,00	0,00	
	Total LOA:		15.000,00					
1	-	010101	- 01.031.0001.2112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SEC				
	1	3.1.90.11	347.000,00	1	3	885.000,00	0,00	
	1	3.1.90.13	150.000,00					
	1	3.3.90.14	20.000,00					
	1	3.3.90.30	35.000,00					
	1	3.3.90.36	50.000,00					
	1	3.3.90.39	100.000,00					
	1	3.3.90.93	183.000,00					
	Total LOA:		885.000,00					
2	-	020201	- 02.122.0003.2010	APOIO A POLICIA MILITAR E CIVIL				
	1	3.3.90.30	36.000,00	1	3	36.000,00	0,00	
	Total LOA:		36.000,00					
2	-	020201	- 02.122.0003.2016	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JUDICIARIO				
	1	3.3.90.30	2.200,00	1	3	2.200,00	0,00	
	Total LOA:		2.200,00					
2	-	020201	- 04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO				
	1	4.4.90.52	30.000,00	1	4	30.000,00	0,00	
	Total LOA:		30.000,00					

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 2

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA	
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	-	020201	- 04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO			
	1	3.1.90.11	350.000,00	1	3	643.200,00	0,00
	1	3.3.90.14	60.000,00				
	1	3.3.90.30	100.000,00				
	1	3.3.90.36	10.000,00				
	1	3.3.90.39	123.200,00				
	Total LOA:		643.200,00				
2	-	020201	- 04.122.0004.1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO			
	1	4.4.90.52	20.500,00	1	4	20.500,00	0,00
	Total LOA:		20.500,00				
2	-	020201	- 04.122.0004.1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
				1	4	0,00	0,00
2	-	020201	- 04.122.0004.2004	SERVIÇO DE PUBLICIDADE			
	1	3.3.90.39	42.000,00	1	3	42.000,00	0,00
	Total LOA:		42.000,00				
2	-	020202	- 04.122.0004.2113	CHEFIA DE GABINETE			
	1	3.1.90.11	75.000,00	1	3	85.000,00	0,00
	1	3.3.90.14	10.000,00				
	Total LOA:		85.000,00				
2	-	020203	- 04.122.0004.2146	MANUT. E ENC. PROCURADORIA JURIDICA			
	1	3.1.90.11	100.000,00	1	3	130.000,00	0,00
	1	3.3.90.14	10.000,00				
	1	3.3.90.30	5.000,00				
	1	3.3.90.39	15.000,00				
	Total LOA:		130.000,00				
2	-	020204	- 04.122.0004.2147	MANUT. E ENC. C/ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
	1	3.1.90.11	45.000,00	1	3	160.000,00	0,00
	1	3.3.90.14	10.000,00				
	1	3.3.90.30	15.000,00				
	1	3.3.90.39	90.000,00				
	Total LOA:		160.000,00				
2	-	020205	- 04.122.0004.2148	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA			
	1	3.1.90.11	50.000,00	1	3	90.000,00	0,00
	1	3.3.90.14	10.000,00				
	1	3.3.90.30	10.000,00				
	1	3.3.90.39	20.000,00				
	Total LOA:		90.000,00				
2	-	020206	- 04.122.0004.2149	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA			
				1	3	0,00	0,00

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 3

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020206	- 04.124.1000.3005	MANUTENÇÃO ENCARGO CONTROLADORIA				
1	3.1.90.11	80.000,00		1	3	150.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	15.000,00						
1	3.3.90.30	15.000,00						
1	3.3.90.39	40.000,00						
Total LOA:		150.000,00						
2	-	020207	- 04.122.0004.2150	MANUT. E ENC. DISTRITAL				
1	3.1.90.11	44.000,00		1	3	86.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	2.000,00						
1	3.3.90.30	20.000,00						
1	3.3.90.39	20.000,00						
Total LOA:		86.000,00						
2	-	020208	- 04.122.0004.2150	MANUT. E ENC. DISTRITAL				
1	3.1.90.11	44.000,00		1	3	86.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	2.000,00						
1	3.3.90.30	20.000,00						
1	3.3.90.39	20.000,00						
Total LOA:		86.000,00						
2	-	020209	- 04.122.0004.2150	MANUT. E ENC. DISTRITAL				
1	3.1.90.11	80.000,00		1	3	110.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	2.000,00						
1	3.3.90.30	10.000,00						
1	3.3.90.39	18.000,00						
Total LOA:		110.000,00						
2	-	020301	- 04.122.0004.1088	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
1	4.4.90.52	58.987,68		1	4	58.987,68	0,00	
Total LOA:		58.987,68						
2	-	020301	- 04.122.0004.2152	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. ADM.				
1	3.1.90.11	54.350,00		1	3	62.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	7.650,00						
Total LOA:		62.000,00						
2	-	020301	- 99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
1	9.9.99.99	380.000,00		1	9	380.000,00	0,00	
Total LOA:		380.000,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.1037	LEGALIZAÇÃO DO TERRENO DA VILA				
1	3.3.90.39	1.200,00		1	3	1.200,00	0,00	
Total LOA:		1.200,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020**COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL**

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020302	- 04.122.0004.1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO				
1	4.4.90.52	65.000,00		1	4	65.000,00	0,00	
Total LOA:		65.000,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.1039	APOIAR ORGAOS - SEMA, IBAMA EMPAER ETC				
1	3.3.90.39	1.100,00		1	3	1.100,00	0,00	
Total LOA:		1.100,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.2009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
1	3.3.90.47	243.000,00		1	3	243.000,00	0,00	
Total LOA:		243.000,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO				
1	3.1.90.11	800.000,00		1	3	2.093.147,36	0,00	
1	3.1.90.13	720.000,00						
1	3.2.90.21	10.000,00						
1	3.3.90.14	10.000,00						
1	3.3.90.30	200.000,00						
1	3.3.90.36	20.000,00						
1	3.3.90.39	333.147,36						
Total LOA:		2.093.147,36						
2	-	020302	- 04.122.0004.2018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TERRA				
1	3.3.90.30	1.700,00		1	3	1.700,00	0,00	
Total LOA:		1.700,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.2059	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
1	3.3.90.39	55.000,00		1	3	55.000,00	0,00	
Total LOA:		55.000,00						
2	-	020302	- 04.122.0004.2060	PGTO PRECATORIAS E SENTENÇAS JUDICIAIS				
1	3.3.90.91	25.000,00		1	3	25.000,00	0,00	
Total LOA:		25.000,00						
2	-	020303	- 04.122.0004.2099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL				
1	3.1.90.11	65.000,00		1	3	65.000,00	0,00	
Total LOA:		65.000,00						
2	-	020304	- 04.122.0004.2153	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS				
1	3.1.90.11	64.350,00		1	3	110.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
1	3.3.90.30	10.000,00						
1	3.3.90.36	8.000,00						
1	3.3.90.39	23.650,00						
Total LOA:		110.000,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 5

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA		
						APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020305	- 04.122.0121.2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO				
1	3.1.90.11	42.000,00		1	3	88.200,00	0,00	
1	3.3.90.14	6.000,00						
1	3.3.90.30	19.200,00						
1	3.3.90.39	21.000,00						
Total LOA:		88.200,00						
2	-	020306	- 04.122.0004.2154	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE COMPRAS				
1	3.1.90.11	58.000,00		1	3	62.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
Total LOA:		62.000,00						
2	-	020307	- 04.122.0004.2155	MANUT. E ENC. C/DEPART. DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1	3.1.90.11	53.500,00		1	3	62.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
1	3.3.90.30	2.000,00						
1	3.3.90.39	2.500,00						
Total LOA:		62.000,00						
2	-	020401	- 04.122.0004.2156	MANUT. E ENC. C/GAB. SEC. DA FAZENDA				
1	3.1.90.11	53.350,00		1	3	180.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	6.650,00						
1	3.3.90.39	120.000,00						
Total LOA:		180.000,00						
2	-	020401	- 04.122.0121.1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020402	- 04.122.0004.1004	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES				
1	4.4.90.52	33.075,00		1	4	33.075,00	0,00	
Total LOA:		33.075,00						
2	-	020402	- 04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE CONTABILIDADE				
1	3.1.90.11	86.500,00		1	3	540.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
1	3.3.90.30	4.000,00						
1	3.3.90.36	4.000,00						
1	3.3.90.39	201.500,00						
1	3.3.90.40	240.000,00						
Total LOA:		540.000,00						
2	-	020402	- 04.122.0004.2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA				
1	3.1.90.11	55.000,00		1	3	55.000,00	0,00	
Total LOA:		55.000,00						
2	-	020402	- 04.122.0121.3001	JUROS DA DIVIDA INTERNA				
				1	3	0,00	0,00	

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020**COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL**

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA	
Entidade	Local	Funcional Programática				APURADA	
				Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento			
				Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020402 - 04.122.0121.3002	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA				
1	4.6.90.71	140.000,00	1	4	140.000,00	0,00	
Total LOA:		140.000,00					
2	-	020402 - 04.123.0121.2012	ENCARGOS COM A AMM - ASSOCIAÇÃO MAT. MUNICIPIOS				
1	3.3.90.39	90.000,00	1	3	90.000,00	0,00	
Total LOA:		90.000,00					
2	-	020403 - 04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DPTO DE TRIBUTAÇÃO				
1	3.1.90.11	145.000,00	1	3	200.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	8.000,00					
1	3.3.90.30	12.000,00					
1	3.3.90.36	12.000,00					
1	3.3.90.39	23.000,00					
Total LOA:		200.000,00					
2	-	020501 - 12.361.0111.2047	MANUTENÇÃO E ENC. C/ GAB SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
1	3.1.90.11	105.000,00	1	3	240.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	15.000,00					
1	3.3.90.30	55.000,00					
1	3.3.90.39	65.000,00					
Total LOA:		240.000,00					
2	-	020501 - 12.361.0112.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
1	4.4.90.52	43.000,00	1	4	43.000,00	0,00	
Total LOA:		43.000,00					
2	-	020502 - 12.361.0111.1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES				
1	4.4.90.51	275.675,00	1	4	275.675,00	0,00	
Total LOA:		275.675,00					
2	-	020502 - 12.361.0111.1078	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
			1	4	0,00	0,00	
2	-	020502 - 12.361.0111.2046	QUALIFICAÇÕES DE PROFESSOR				
1	3.3.90.39	11.025,00	1	3	11.025,00	0,00	
Total LOA:		11.025,00					

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020502	- 12.361.0111.2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO				
1	3.1.90.11	150.000,00		1	3	800.000,00	0,00	
1	3.1.90.13	80.000,00						
1	3.3.90.14	15.000,00						
1	3.3.90.30	198.000,00						
1	3.3.90.33	12.000,00						
1	3.3.90.36	25.000,00						
1	3.3.90.39	320.000,00						
Total LOA:		800.000,00						
2	-	020502	- 12.361.0111.3003	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUN. INDIGENA MARAIWTSEDE				
1	4.4.90.51	10.000,00		1	4	10.000,00	0,00	
Total LOA:		10.000,00						
2	-	020502	- 12.361.0111.3004	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUN. PLANALTO DO ARAGUAIA				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020502	- 12.361.0112.1021	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR				
1	4.4.90.52	190.000,00		1	4	190.000,00	0,00	
Total LOA:		190.000,00						
2	-	020502	- 12.361.0112.1132	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
1	4.4.90.52	33.075,00		1	4	33.075,00	0,00	
Total LOA:		33.075,00						
2	-	020502	- 12.365.0111.2058	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CRECHE				
1	3.1.90.11	63.000,00		1	3	110.250,00	0,00	
1	3.3.90.30	17.250,00						
1	3.3.90.36	10.000,00						
1	3.3.90.39	20.000,00						
Total LOA:		110.250,00						
2	-	020503	- 12.361.0111.2070	SALARIO EDUCAÇÃO				
1	3.3.90.30	40.000,00		1	3	90.250,00	0,00	
1	3.3.90.39	50.250,00						
Total LOA:		90.250,00						
2	-	020503	- 12.361.0112.1128	MANUTENÇÃO DO PNAC				
1	3.3.90.30	33.075,00		1	3	33.075,00	0,00	
Total LOA:		33.075,00						
2	-	020503	- 12.361.0112.2050	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
1	3.3.90.30	450.000,00		1	3	818.000,00	0,00	
1	3.3.90.39	368.000,00						
Total LOA:		818.000,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 8

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA	
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	-	020503	- 12.361.0112.2052	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE			
	1	3.3.90.30	5.000,00	1	3	9.000,00	0,00
	1	3.3.90.39	4.000,00				
	Total LOA:		9.000,00				
2	-	020503	- 12.361.0112.2061	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PNAE			
	1	3.3.90.30	500.000,00	1	3	500.000,00	0,00
	Total LOA:		500.000,00				
2	-	020503	- 12.361.0112.2064	MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD			
	1	3.1.90.11	40.000,00	1	3	97.000,00	0,00
	1	3.3.90.14	2.000,00				
	1	3.3.90.30	25.000,00				
	1	3.3.90.39	30.000,00				
	Total LOA:		97.000,00				
2	-	020503	- 12.361.0112.2076	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
				1	3	0,00	0,00
2	-	020503	- 12.365.0113.1133	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			
	1	4.4.90.51	51.143,40	1	4	51.143,40	0,00
	Total LOA:		51.143,40				
2	-	020503	- 12.365.0113.1135	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PUBLICA			
	1	4.4.90.51	86.250,00	1	4	86.250,00	0,00
	Total LOA:		86.250,00				
2	-	020503	- 12.365.0113.1155	CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA			
	1	4.4.90.51	33.075,00	1	4	33.075,00	0,00
	Total LOA:		33.075,00				
2	-	020504	- 12.361.0111.2042	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL			
	1	3.1.90.11	1.692.000,00	1	3	2.072.000,00	0,00
	1	3.1.90.13	380.000,00				
	Total LOA:		2.072.000,00				
2	-	020504	- 12.361.0111.2043	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL			
	1	3.1.90.11	624.400,00	1	3	1.008.000,00	0,00
	1	3.1.90.13	120.000,00				
	1	3.3.90.14	5.000,00				
	1	3.3.90.30	28.600,00				
	1	3.3.90.36	40.000,00				
	1	3.3.90.39	190.000,00				
	Total LOA:		1.008.000,00				

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 9

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA		
						APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020504	- 12.365.0111.2042	REMUN. DOS PROF. DE MAGIS. EDU. BASICA FUNDAMENTAL				
1	3.1.90.11	130.000,00		1	3	190.000,00	0,00	
1	3.1.90.13	60.000,00						
Total LOA:		190.000,00						
2	-	020504	- 12.365.0111.2043	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB FUNDAMENTAL				
1	3.1.90.11	150.000,00		1	3	210.000,00	0,00	
1	3.1.90.13	20.000,00						
1	3.3.90.30	5.000,00						
1	3.3.90.36	15.000,00						
1	3.3.90.39	20.000,00						
Total LOA:		210.000,00						
2	-	020504	- 12.365.0111.2066	REMUN. DOS PROF DE MAGIS. EDU. BASICA INFANTIL				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020504	- 12.365.0111.2069	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS FUNDEB INFANTIL				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020601	- 10.301.0106.2029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE				
1	3.1.90.11	60.000,00		1	3	90.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	30.000,00						
Total LOA:		90.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.1018	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE				
1	4.4.90.51	130.000,00		1	4	130.000,00	0,00	
Total LOA:		130.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.1101	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
1	4.4.90.52	47.000,00		1	4	47.000,00	0,00	
Total LOA:		47.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.1156	REFORMA E MANUT DAS UNIDADE				
1	4.4.90.51	110.000,00		1	4	110.000,00	0,00	
Total LOA:		110.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.2024	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS				
1	3.1.90.11	230.000,00		1	3	260.000,00	0,00	
1	3.3.90.30	8.000,00						
1	3.3.90.39	22.000,00						
Total LOA:		260.000,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 10

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA		
						APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020602	- 10.301.0106.2033	PISO DE ATENÇÃO BASICA				
1	3.1.90.11	90.000,00		1	3	330.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	8.000,00						
1	3.3.90.30	90.000,00						
1	3.3.90.33	12.000,00						
1	3.3.90.39	130.000,00						
Total LOA:		330.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.2034	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
1	3.1.90.11	850.000,00		1	3	1.700.000,00	0,00	
1	3.1.90.13	190.000,00						
1	3.3.90.14	40.000,00						
1	3.3.90.30	250.000,00						
1	3.3.90.36	30.000,00						
1	3.3.90.39	340.000,00						
Total LOA:		1.700.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.2036	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESB				
1	3.3.90.30	17.000,00		1	3	17.000,00	0,00	
Total LOA:		17.000,00						
2	-	020602	- 10.301.0106.2090	PROGRAMA DE APOIA A SAUDE A FAMILIA PASCAR				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020602	- 10.302.0105.1017	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				
1	4.4.90.52	110.000,00		1	4	110.000,00	0,00	
Total LOA:		110.000,00						
2	-	020602	- 10.302.0106.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
1	4.4.90.52	12.000,00		1	4	12.000,00	0,00	
Total LOA:		12.000,00						
2	-	020602	- 10.302.0106.1041	CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL				
1	4.4.90.51	200.000,00		1	4	200.000,00	0,00	
Total LOA:		200.000,00						
2	-	020602	- 10.302.0106.2037	MANUTENÇÃO DO CISMA				
1	3.3.71.70	240.000,00		1	3	240.000,00	0,00	
Total LOA:		240.000,00						
2	-	020602	- 10.302.0106.2118	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				
1	3.3.90.30	900.000,00		1	3	900.000,00	0,00	
Total LOA:		900.000,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 11

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020602	- 10.303.0105.2039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO				
	1	3.3.90.30	70.000,00	1	3	70.000,00	0,00	
	Total LOA:		70.000,00					
2	-	020602	- 10.303.0106.1073	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA				
	1	4.4.90.51	30.000,00	1	4	30.000,00	0,00	
	Total LOA:		30.000,00					
2	-	020602	- 10.304.0105.2038	AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA				
	1	3.3.90.30	12.000,00	1	3	12.000,00	0,00	
	Total LOA:		12.000,00					
2	-	020602	- 10.305.0105.2040	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇA RFECED				
	1	3.3.90.30	15.000,00	1	3	40.000,00	0,00	
	1	3.3.90.30	25.000,00					
	Total LOA:		40.000,00					
2	-	020701	- 08.244.0108.2143	MANUT. E ENC. COM GABINETE DO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
	1	3.1.90.11	53.350,00	1	3	85.000,00	0,00	
	1	3.3.90.14	8.000,00					
	1	3.3.90.30	13.650,00					
	1	3.3.90.39	10.000,00					
	Total LOA:		85.000,00					
2	-	020702	- 08.243.0108.2027	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020702	- 08.243.0110.2027	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA -PAC				
	1	3.3.90.30	3.000,00	1	3	3.000,00	0,00	
	Total LOA:		3.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.1013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO				
	1	4.4.90.52	11.025,00	1	4	11.025,00	0,00	
	Total LOA:		11.025,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.1015	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
	1	3.3.90.32	34.729,00	1	3	34.729,00	0,00	
	Total LOA:		34.729,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO				
	1	4.4.90.51	25.000,00	1	4	25.000,00	0,00	
	Total LOA:		25.000,00					

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 12

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020702	- 08.244.0108.1053	CONSTRUÇÃO DO PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL				
	1	4.4.90.51	55.125,00	1	4	55.125,00	0,00	
	Total LOA:		55.125,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. ASSSISTENCIA SOCIAL				
	1	3.1.90.11	240.000,00	1	3	600.000,00	0,00	
	1	3.1.90.13	34.000,00					
	1	3.3.90.14	15.000,00					
	1	3.3.90.32	80.000,00					
	1	3.3.90.33	30.000,00					
	1	3.3.90.36	20.000,00					
	1	3.3.90.39	181.000,00					
	Total LOA:		600.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.2031	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS ALIMENTOS DIS GRATUITA				
	1	3.3.90.30	60.000,00	1	3	60.000,00	0,00	
	Total LOA:		60.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.2062	MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DE CURSOS				
	1	3.3.90.30	12.000,00	1	3	84.000,00	0,00	
	1	3.3.90.36	12.000,00					
	1	3.3.90.39	60.000,00					
	Total LOA:		84.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0108.2077	AUXILIO PESSOAS CARENTES				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020702	- 08.244.0110.1067	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR				
	1	4.4.90.51	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00	
	Total LOA:		50.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0110.1157	CONSTRUÇÃO DA CASA DO INDIO				
	1	4.4.90.51	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00	
	Total LOA:		50.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0110.2063	MANUTENÇÃO ENCARGOS CREAS				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020702	- 08.244.0110.2077	AUXILIO PESSOAS CARENTES				
	1	3.3.90.32	30.000,00	1	3	30.000,00	0,00	
	Total LOA:		30.000,00					
2	-	020702	- 08.244.0110.2116	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES CEMITERIO				
	1	3.3.90.30	2.000,00	1	3	2.000,00	0,00	
	Total LOA:		2.000,00					

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 13

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA		
						APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020702	- 16.482.0109.1067	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR				
1	4.4.90.51	150.000,00		1	4	150.000,00	0,00	
Total LOA:		150.000,00						
2	-	020703	- 08.244.0108.2083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS				
1	3.1.90.11	40.000,00		1	3	80.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
1	3.3.90.30	15.000,00						
1	3.3.90.32	10.000,00						
1	3.3.90.39	11.000,00						
Total LOA:		80.000,00						
2	-	020703	- 08.244.0110.2083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRAS				
1	3.1.90.11	53.000,00		1	3	165.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	4.000,00						
1	3.3.90.30	40.000,00						
1	3.3.90.36	8.000,00						
1	3.3.90.39	60.000,00						
Total LOA:		165.000,00						
1	4.4.90.52	16.000,00		1	4	16.000,00	0,00	
Total LOA:		16.000,00						
2	-	020704	- 08.243.0108.2026	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇAS ADOLESC				
1	3.1.90.11	54.000,00		1	3	80.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	6.000,00						
1	3.3.90.30	10.000,00						
1	3.3.90.39	10.000,00						
Total LOA:		80.000,00						
2	-	020705	- 08.241.0108.1129	AQUIIÇÃO DE UM ACADEMIA P/ IDOSO				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020705	- 08.241.0108.2023	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE				
				1	3	0,00	0,00	
2	-	020705	- 08.241.0110.1129	AQUIIÇÃO DE UM ACADEMIA P/ IDOSO				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020705	- 08.244.0108.2157	Manut. e Encargos com o Cons. Municipal do Idoso				
1	3.1.90.11	20.000,00		1	3	40.000,00	0,00	
1	3.3.90.30	8.000,00						
1	3.3.90.32	4.000,00						
1	3.3.90.39	8.000,00						
Total LOA:		40.000,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 14

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020705	- 08.244.0110.1050	CONSTRUÇÃO DO LAR IDOSO				
	1	4.4.90.52	50.000,00	1	4	50.000,00	0,00	
	Total LOA:		50.000,00					
2	-	020801	- 27.812.0114.2121	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER				
	1	3.1.90.11	53.350,00	1	3	70.000,00	0,00	
	1	3.3.90.14	4.000,00					
	1	3.3.90.30	6.650,00					
	1	3.3.90.39	6.000,00					
	Total LOA:		70.000,00					
2	-	020802	- 27.812.0114.1025	CONSTRUÇÃO APLICAO DE GINASIO DE ESPORTES E MINI ESTADIO				
	1	4.4.90.51	33.075,00	1	4	33.075,00	0,00	
	Total LOA:		33.075,00					
2	-	020802	- 27.812.0114.1102	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE				
	1	4.4.90.52	11.025,00	1	4	11.025,00	0,00	
	Total LOA:		11.025,00					
2	-	020802	- 27.812.0114.2053	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS				
	1	3.1.90.11	30.000,00	1	3	110.250,00	0,00	
	1	3.3.90.30	30.000,00					
	1	3.3.90.36	15.000,00					
	1	3.3.90.39	35.250,00					
	Total LOA:		110.250,00					
2	-	020802	- 27.812.0114.2121	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DESPORTOS E LAZER				
	1	3.1.90.11	30.000,00	1	3	110.250,00	0,00	
	1	3.3.90.30	23.000,00					
	1	3.3.90.32	20.000,00					
	1	3.3.90.33	2.000,00					
	1	3.3.90.39	35.250,00					
	Total LOA:		110.250,00					
2	-	020803	- 13.392.0048.1020	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA				
	1	4.4.90.52	7.718,00	1	4	7.718,00	0,00	
	Total LOA:		7.718,00					
2	-	020803	- 13.392.0048.1137	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO COMUNITARIO				
	1	4.4.90.51	11.577,00	1	4	11.577,00	0,00	
	Total LOA:		11.577,00					

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 15

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA		
						APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020803	- 13.392.0048.2048	CELEBRAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO DE EVENTO				
1	3.1.90.11	20.000,00		1	3	250.000,00	0,00	
1	3.3.90.30	50.000,00						
1	3.3.90.39	180.000,00						
Total LOA:		250.000,00						
2	-	020803	- 13.392.0048.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPART. CULTURA				
1	3.1.90.11	10.000,00		1	3	14.332,00	0,00	
1	3.3.90.30	2.000,00						
1	3.3.90.39	2.332,00						
Total LOA:		14.332,00						
2	-	020901	- 18.541.0120.2145	MANUT. E ENC. COM GAB. DO SEC. AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE				
1	3.1.90.11	53.350,00		1	3	62.000,00	0,00	
1	3.3.90.14	8.650,00						
Total LOA:		62.000,00						
2	-	020902	- 18.541.0120.1009	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020902	- 18.541.0120.1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020902	- 18.541.0120.1131	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES				
1	4.4.90.52	5.512,00		1	4	5.512,00	0,00	
Total LOA:		5.512,00						
2	-	020902	- 20.606.0120.1009	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
1	4.4.90.52	11.025,00		1	4	11.025,00	0,00	
Total LOA:		11.025,00						
2	-	020902	- 20.606.0120.1026	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				
1	4.4.90.52	55.121,00		1	4	55.121,00	0,00	
Total LOA:		55.121,00						
2	-	020902	- 20.606.0120.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1	3.1.90.11	40.000,00		1	3	132.300,00	0,00	
1	3.3.90.30	23.000,00						
1	3.3.90.32	15.000,00						
1	3.3.90.36	15.000,00						
1	3.3.90.39	39.300,00						
Total LOA:		132.300,00						
2	-	020903	- 18.541.0120.1010	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO				
1	4.4.90.51	5.512,00		1	4	5.512,00	0,00	
Total LOA:		5.512,00						

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 16

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	020903	- 18.541.0120.1011	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES				
	1	4.4.90.51	5.512,00	1	4	5.512,00	0,00	
	Total LOA:		5.512,00					
2	-	020903	- 18.541.0120.2136	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE				
	1	3.1.90.11	35.000,00	1	3	110.250,00	0,00	
	1	3.3.90.30	8.000,00					
	1	3.3.90.36	8.000,00					
	1	3.3.90.39	59.250,00					
	Total LOA:		110.250,00					
2	-	020903	- 18.541.0120.3006	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS E PLANTAS NATIVAS				
				1	4	0,00	0,00	
2	-	020903	- 20.606.0120.2011	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL				
	1	3.3.90.30	5.525,00	1	3	11.025,00	0,00	
	1	3.3.90.39	5.500,00					
	Total LOA:		11.025,00					
2	-	021001	- 15.452.0116.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
	1	3.1.90.11	55.350,00	1	3	62.000,00	0,00	
	1	3.3.90.14	6.650,00					
	Total LOA:		62.000,00					
2	-	021002	- 04.122.0116.1007	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL				
	1	4.4.90.51	134.425,00	1	4	134.425,00	0,00	
	Total LOA:		134.425,00					
2	-	021002	- 15.452.0116.1027	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIO				
	1	4.4.90.52	108.259,56	1	4	108.259,56	0,00	
	Total LOA:		108.259,56					
2	-	021002	- 15.452.0116.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
	1	3.1.90.11	380.000,00	1	3	950.000,00	0,00	
	1	3.3.90.14	3.000,00					
	1	3.3.90.30	242.150,00					
	1	3.3.90.36	20.000,00					
	1	3.3.90.39	304.850,00					
	Total LOA:		950.000,00					
2	-	021002	- 26.782.0119.1035	ABERTURA DE ESTRADAS				
	1	4.4.90.51	58.125,00	1	4	58.125,00	0,00	
	Total LOA:		58.125,00					

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 17

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA	
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	-	021002	- 26.782.0119.1036	CONST. PONTES POTILHOES E BUEIROS			
	1	4.4.90.51	407.925,00	1	4	407.925,00	0,00
	Total LOA:		407.925,00				
2	-	021002	- 26.782.0119.2021	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL			
	1	3.3.90.30	66.825,00	1	3	143.325,00	0,00
	1	3.3.90.39	76.500,00				
	Total LOA:		143.325,00				
2	-	021003	- 04.122.0116.1022	DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDA DA SEDE DO MUNICIPIO			
	1	4.4.90.51	110.250,00	1	4	110.250,00	0,00
	Total LOA:		110.250,00				
2	-	021003	- 04.122.0116.1047	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL			
	1	4.4.90.51	110.250,00	1	4	110.250,00	0,00
	Total LOA:		110.250,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.1030	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE			
	1	4.4.90.51	330.750,00	1	4	330.750,00	0,00
	Total LOA:		330.750,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.1076	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO			
	1	4.4.90.51	33.075,00	1	4	33.075,00	0,00
	Total LOA:		33.075,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.1093	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			
	1	4.4.90.51	33.075,00	1	4	33.075,00	0,00
	Total LOA:		33.075,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.2055	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCARSC. RUAS E AVENIDAS			
	1	3.3.90.30	55.125,00	1	3	55.125,00	0,00
	Total LOA:		55.125,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.2134	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
	1	3.3.90.30	20.000,00	1	3	33.075,00	0,00
	1	3.3.90.39	13.075,00				
	Total LOA:		33.075,00				
2	-	021003	- 15.451.0117.2142	CONVERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE CALÇADA			
	1	3.3.90.30	5.512,00	1	3	5.512,00	0,00
	Total LOA:		5.512,00				
2	-	021003	- 15.452.0116.1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO			
	1	4.4.90.51	11.025,00	1	4	11.025,00	0,00
	Total LOA:		11.025,00				

**PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 18

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA APURADA		
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença	
2	-	021003	-	15.452.0116.1043	AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA OFICINA			
1	4.4.90.51		5.512,00	1	4	5.512,00	0,00	
Total LOA:			5.512,00					
2	-	021003	-	15.452.0116.1049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
1	4.4.90.52		11.025,00	1	4	11.025,00	0,00	
Total LOA:			11.025,00					
2	-	021003	-	15.452.0116.1052	AQUISIÇÃO DE TERRENOS			
1	4.5.90.61		55.125,00	1	4	55.125,00	0,00	
Total LOA:			55.125,00					
2	-	021003	-	15.452.0116.1059	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
1	4.4.90.52		22.550,00	1	4	22.550,00	0,00	
Total LOA:			22.550,00					
2	-	021003	-	15.452.0116.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			
1	3.1.90.11		40.000,00	1	3	62.000,00	0,00	
1	3.3.90.14		4.000,00					
1	3.3.90.30		10.000,00					
1	3.3.90.39		8.000,00					
Total LOA:			62.000,00					
2	-	021003	-	17.512.0107.1033	OBRA REST. AMPL. REDE ABST. AGUA NA SEDE			
1	4.4.90.51		600,00	1	4	600,00	0,00	
Total LOA:			600,00					
2	-	021003	-	17.512.0107.1034	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO			
1	4.4.90.51		1.500,00	1	4	1.500,00	0,00	
Total LOA:			1.500,00					
2	-	021003	-	17.512.0107.2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM S.A.A.E			
1	3.3.90.30		15.000,00	1	3	20.000,00	0,00	
1	3.3.90.39		5.000,00					
Total LOA:			20.000,00					
2	-	021003	-	26.782.0116.2158	MANUT. E ENC. COM RECURSO DO FETHAB			
1	3.3.90.30		300.000,00	1	3	600.000,00	0,00	
1	3.3.90.39		300.000,00					
Total LOA:			600.000,00					
2	-	021004	-	04.122.0121.3007	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DETRAN			
				1	4	0,00	0,00	



PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Av. Jose Humácio Carlos Ferreira, s/nº, Centro - CNPJ:04173952/0001-68
Orçamento Programa - Exercício de 2020

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Lei: 468, Data: 13/12/2019

LOA				LDO		DIFERENÇA	
						APURADA	
Entidade	Local	Funcional Programática		Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento			
Fonte	Catec	Valor LOA		Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	-	021004	- 26.125.0116.2144	MANUT. E ENC. COM DEPART. DE TRANSITO			
1	3.1.90.11	40.000,00		1	3	62.000,00	0,00
1	3.3.90.14	4.000,00					
1	3.3.90.30	8.000,00					
1	3.3.90.39	10.000,00					
Total LOA:		62.000,00					
Total Geral LOA: 25.045.000,00				Total Geral LDO: 25.045.000,00		Diferença: 0,00	

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	30.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	10.000,00
Avais e Garantias Concedidas	15.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	15.000,00
Assunção de Passivos	5.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	5.000,00
Assistências Diversas	10.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	10.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESA	5.000,00
SUBTOTAL	75.000,00	SUBTOTAL	75.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	25.000,00	CRIAR, EQUIPE VOLANTE PARA MELHORAR A ARRECADAÇÃO	25.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	TREINAMENTO AOS SERVIDORES	5.000,00
Discrepância de Projeções:	5.000,00	TREINAMENTO AOS SERVIDORES	5.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	LEVANTAMENTO DE TODAS AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	50.000,00
SUBTOTAL	85.000,00	SUBTOTAL	85.000,00
TOTAL	160.000,00	TOTAL	160.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.79], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Data/hora da emissão: 28/jan/2020 16h e 18m"

ANTONIO NEVES ARAUJO BORGES
SEC. FINANÇAS
001.247.731-17

ANTONIO CARLOS LIMA LUZ
CONTADOR
362.571.921-53

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
842.922.881-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.173.952/0001-68

ATA:

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2.019), às 19 horas, no Centro de Referência de Assistência social (CRAS), reuniu-se a comunidade local, para participar de audiência pública de discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual – para o ano de dois mil e vinte (2.020). Aberta a Audiência pelo Senhor Janival Moraes Piagem, Secretário Municipal de Finanças, o mesmo explanou sobre a importância da sociedade na participação da elaboração da LOA. Após passou a palavra para o senhor Prefeito Municipal Ronaldo e ao senhor Jânio Cesar, Secretário Municipal de Agricultura, que também destacaram a importância da sociedade, porém lamentaram a pequena presença de pessoas de nossa comunidade, na audiência pública. Após o senhor Janival, Secretário Finanças, passou a apresentar a minuta da Lei Orçamentária Anual – LOA – a qual foi lida e discutida entre os presentes. Todos os presentes, ficaram cientes de que algumas obras, serão feitas com recursos de convênios, os quais serão fortemente trabalhados e buscados pelo Poder Executivo, que não medirá esforços para consegui-los. Por fim, a minuta do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2.020, foi aprovada pelos presentes. Após foi encerrada a Audiência Pública e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim que a escrevi (Janival Moraes Piagem – Secretário Municipal de Finanças) e pelos demais presentes, conforme lista de presença em anexo.

Art. 2º O pagamento do DAM será efetuado em estabelecimento integrante da rede credenciada e comprovado pela autenticação mecânica, feita no próprio DAM ou mediante comprovante eletrônico de pagamento, expedido pelo estabelecimento.

Art. 3º O órgão arrecadador dos impostos serão obrigatoriamente o(s) Banco(s) Oficial(is), estabelecido(s) no município de Barra do Garças.

Art. 4º Fica vedado o recolhimento de tributos municipais em espécie, mediante emissão de recibo, via transferência bancária ou cheque.

Art. 5º Todos os órgãos da administração direta do Município terão obrigatoriamente, até 30 de dezembro 2019 para adotar o DAM, conforme instruções aprovadas por este Decreto.

Art. 6º Serão considerações indôneas, para todos os efeitos fiscais, o DAM que:
I - Contiver declaração inexata;
II - Apresentar emendas ou rasuras;
III - Referir-se a contribuinte fictício;
IV - Omir dados considerados indispensáveis à identificação do contribuinte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de novembro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF faz saber a quem interessar possa especialmente aos cidadãos deste município, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir a LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020, que realizar-se-á no dia 19 (dezanove) de novembro de 2019, às 19 horas, junto à Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Bom Jesus do Araguaia, 14 de novembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 328/2019

"Dispõe sobre a nomeação o cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Assessor Jurídico a Srta THAIS SOARES AZEVEDO, CPF 021.536.251-05, OAB/MT 24163/D

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 324/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 14 de novembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N.º 026/2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 035/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, no uso de suas atribuições legais a que se refere o inciso IV, do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, estabelece:

CONSIDERANDO O princípio da economicidade

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino, utilizará a data de 20 de novembro de 2019, para que os docentes possam participar do evento patrocinado pela empresa GAZIN.

DECRETA

Art. 1º - Fica o dia 18 de novembro de 2019, fechada todas as repartições públicas municipal, e serão mantidos os serviços de Emergência e Urgência na Saúde, e demais serviços que os responsáveis pela pasta possam necessitar.

Art. 2º O feriado do dia 20 de novembro haverá expediente normal em todas as repartições pública deste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 14 de novembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO
SECRETARIA INTERESSANDA: SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2019
MODALIDADE: DISPENSA: 04/2019

Trata o presente feito de Processo Licitatório 012-2019, modalidade Dispensa 04-2019, cujo objeto é a reforma do telhado da UBS desta cidade.

Ocorre que o processo tramitou na esfera municipal na modalidade de dispensa ante a emergência da reforma do telhado. Houve o devido processamento do processo administrativo.

Ocorre que em razão das fortes chuvas, ficou prejudicado a reforma do telhado, vindo o processo apenas nesta data para assinatura de Ordem de Serviço.

Ocorre que já decorreram mais de seis meses desde a data de sua homologação e até a presente data não houve expedição de Ordem de Serviço.

Sabemos que a Administração Pública tem seus atos vinculados aos princípios da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Se por um lado o processo administrativo naquele instante não estava evado de vício, neste momento a expedição de Ordem de Serviço após 06 (seis) meses em processo de dispensa em razão de emergência configuraria afronta ao princípio da legalidade.

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando evados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 do STF, com fulcro no artigo 79, inciso I, e artigo 75, inciso XII da Lei 8.556 de 1993, RESCINDO unilateralmente o contrato de fis. 52 a 102, e determino a abertura de novo processo licitatório privilegiando a ampla concorrência, haja vista a perda da emergência do objeto.

Publique-se. Cumpra-se.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATOS

EDITAL Nº 01/2019

(PMS)

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 011/2017, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, visando TORNAR PÚBLICA a proposta de Manifestação de Interesse Social da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT e receber as propostas das organizações da sociedade civil que possam finalidades que atendam os objetivos, para celebração da parceria para o ano de 2020, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETIVO

Secretário Municipal de Administração

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 003/2019 de 03/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM INSTALAÇÃO E AUTOCLAVES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 e 2 – ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.176.237/0001-00, com o valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450 e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 20 de dezembro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame de **Pregão Presencial n° 056/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, CONF. CONTRATO DE REPASSE ODU-566433/2017 - OPERAÇÃO 1047431-43, CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETO DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, que estava previsto para acontecer no dia **20/12/2019 às 08h30m**. Motivo: Julgamento Singular do processo n° 31.246-0/2019 – Representação de Natureza Externa no qual mantém-se suspenso todos os atos decorrentes do referido pregão conforme ofício n°718/2019/GCS/LHL emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Os demais atos serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site: <https://www.altogarças.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00, Alto Garças - MT, 19 de dezembro de 2019. **Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2019, cujo certame se deu início às 08h20min (MT) do dia 16/12/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, CNPJ: 14.822.294/0001-41, com o valor total de **R\$ 93.800,00 (Noventa e três mil reais)**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 20/12/2019.

Alto Taquari – MT, 20 de dezembro 2019.

Josiel Froes Briancini
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2019, cujo certame se deu início às 08h20min (MT) do dia 17/12/2019, sagraram-se vencedores os preponentes: **PEDRO HENRIQUE MARTINS ME**, CNPJ: 22.496.049/0001-10, com o valor total de **R\$ 486.252,01 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 20/12/2019.

Alto Taquari – MT, 20 de dezembro 2019.

Josiel Froes Briancini
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbuglio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **CLIMAR LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ:

14.867.904/0001-95, no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para **LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS E DE UM QUÍMICO PNE PARA FESTIVIDADE DO REVEILON**. Diante do fato, resolve: **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 20 de Dezembro de 2019 - **Fábio Mauri Garbuglio** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECISÃO

AVISO DE DECISÃO

O Município de Barra do Garças/MT torna público que a **DECISÃO**, conforme o Parecer Jurídico (página 901) da Tomada de Preços n° 011/2019, Processo n° 202/2019. Objeto: **LOTE 01 - Contratação de empresa para Reforma e ampliação da CMEI Maurenico Santos Cordeiro, e LOTE 02 - Construção de duas salas de aula na CMEI Esmeralda Gomes de Carvalho, Fica FRACASSADO o LOTE 01 e que seja adjudicado a empresa SORTIE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 07.344.422/0001-23 do LOTE 02. Demais informações no Setor de Licitação, Rua. Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças - MT. Telefone: (66) 3402 2000 - Raimal - 2045/2052.**

Antônio da Silva Neto
Presidente da CPL e Membros, 20/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

LEI N° 468, DE 13 de dezembro DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT para o exercício de 2 020 e dá outras providências.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Bom Jesus do Araguaia-MT, para o exercício de 2 020 estima a receita líquida de 25 045 000 00 (vinte e cinco milhões e quarenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante as fontes de arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITA CORRENTE	25.045.000,00
Receitas Tributárias	2.630.947,54
Receitas de Contribuições	0
Receitas Patrimoniais	105.310,00
Receitas de Serviços	0
Transferências Correntes	25.073.717,43
Outras Receitas Correntes	510.597,83
Receitas de Contribuições RPPS	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	-3.275.572,60
(-) Outras deduções	0,00

999 - NATUREZA DE RECEITA PATA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00
02 - RECEITA CAPITAL	0
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0
TOTAL GERAL	25.045.000,00

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa integrante desta lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.440.000,00
03 Judiciária	38.200,00
04 Administração	6.219.036,04



08 Assistência Social	1.520.879,00
10 Habitação	150.000,00
10 Saúde	4.298.000,00
12 Educação	6.910.818,40
13 Cultura	263.627,00
15 Urbanismo	1.778.108,56
17 Saneamento	22.100,00
18 Gestão Ambiental	188.786,00
20 Agricultura	209.471,00
26 Transporte	1.271.375,00
27 Desporto e Lazer	334.600,00
99 Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.045.000,00

II – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

III – Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

A – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

B – Os provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

IV – Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder remanejamentos de valores entre fontes e recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 13 de dezembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018 CONTRATADA: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N° 014/2018, que tem por objeto Fornecimento das ferramentas de TI, na forma de UNIDADE DE ATENDIMENTO/UA-MÊS, assim compreendidos os sistemas/software constantes do Termo de Referência, para funcionamento no quantitativo contratado, de 19 (dezenove) UNIDADES DE ATENDIMENTO – UAMÊS, que corresponde ao quantitativo anual de 228 (duzentos e vinte e oito) UNIDADES DE ATENDIMENTO – UAMÊS para o funcionamento com o licenciamento das ferramentas de TI (sistemas), a seguir especificados: Sistema integrado de gestão da Contabilidade Pública; Sistema integrado de gestão Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Sistema integrado de gestão de Tesouraria; Sistema integrado de gestão e Atendimento ao APLIC/TCE-MT; Sistema integrado de gestão do Protocolo; Sistema integrado de gestão de Compras e Licitações; Sistema integrado de gestão do portal do fornecedor em ambiente web; Sistema integrado de gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema integrado de gestão do portal RH com o módulo de Holerite web; Sistema integrado de gestão da Controle de Frota; Sistema integrado de gestão do Almooxado; Sistema integrado de gestão do Patrimônio; Sistema integrado de gestão do Portal Transparência; Sistema integrado de gestão do Controle Interno; Sistema integrado de gestão do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema integrado de gestão da tributação municipal; Sistema de gestão dos serviços de distribuição e fornecimento de água; Sistema de gestão da saúde em ambiente web e Sistema de Gestão da ação social em ambiente web o valor, devido a necessidade em continuar com os serviços prestados pela contratada.

DATA: 20/12/2019.
VALOR: 10.556,70

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 Câmara Municipal de General Carneiro	1.440.000,00
02 Gabinete do Prefeito	1.670.900,00
03 Secretaria de Administração e Planejamento	3.373.335,04
04 Secretaria da Fazenda	1.238.075,00
05 Secretaria Municipal de Educação	6.910.818,40
06 Secretaria Municipal de Saúde	4.298.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.610.879,00
08 Secretaria Munic. De Esporte, Lazer e Cultura	618.227,00
09 Secretaria Munic. Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente	398.257,00
10 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.426.509,56
TOTAL	25.045.000,00

Parágrafo Único: No quadro Função – Órgão da Administração Direta do Art. 3º, onde lê-se Câmara Municipal de General Carneiro passa a lê-se Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

§ 1º O Duodécimo do Poder Legislativo Municipal serão repassados pelo Poder Executivo Municipal em parcelas mensais fixas e iguais, na proporção inicialmente prevista na LOA, só podendo sofrer variações para mais ou para menos se a Receita Corrente Líquida do exercício financeiro anterior variar, o que deverá ser adequado por Lei autorizativa.

§ 2º O não cumprimento do parágrafo anterior acarretará crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A § 2º, inciso III da Constituição Federal.

Art. 4º A despesa fixa, observará a programação constantes dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Despesa Corrente	20.769.520,36
Despesa de Capital	3.895.479,64
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	25.045.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR GRUPO	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	10.207.850,00
Juros e Encargos de Dívidas	10.000,00
Outras Despesas Correntes	10.561.670,36
Investimentos	3.700.354,64
Inversões Financeiras	55.125,00
Amortização da Dívida	140.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	25.045.000,00

Art. 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entendidas da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 5.818.879,00 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

DESPESAS DE SEGURIDADE SOCIAL	VALOR
Assistência Social	1.520.879,00
Saúde	4.298.000,00
TOTAL	5.818.879,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado durante o exercício de que trata esta Lei:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 1º observando o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020

APÊNDICE - H

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	12017/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ:	04.173.952/0001-68
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	BOM JESUS DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	4282/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	6
APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal	8



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 468 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública de 14/11/2019, publicado no Diário Oficial nº 1777 de Contas em 19/11/2019 – pág. 47;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 19/11/2019, às 19 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lista de assinatura dos participantes na audiência pública;
- Lei Municipal nº 468 de 13 de dezembro de 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, publicada no Diário Oficial de Contas nº 1805 de 26/12/2019 – pág. 46.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 468/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA estima a receita e fixa a despesa em R\$ 25.045.000,00 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.440.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.440.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 23.605.000,00
Prefeitura Municipal	R\$ 23.605.000,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 0,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 0,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/sic-audi%C3%Aancia-p%C3%BAblica-2/ano-de-2019> , acesso em 22 jun 2021), verificou-se que não há disponibilização dos documentos hábeis que comprovam a transparência da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei, para aprovação da lei orçamentária anual, não atendendo o princípio da transparência e descumprindo os termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Porém, verificou-se o envio via Sistema Aplic, o envio do Edital de Convocação para a audiência, publicado no Diário Oficial de Contas - DOC em 8/10/219/11/2019 pág. 47 - (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1777), a Ata de realização da audiência pública, realizada em 19/11/2019, às 19h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a lista de assinatura dos participantes na referida audiência pública, comprovando a realização da audiência pública, para apresentação e discussão do projeto de lei, referente a lei orçamentária anual, do município de Bom Jesus do Araguaia/MT - exercício 2020, nos termos do art. 37 CF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:



Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária

Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	DOC Nº 1805	26/12/2019
PORTAL TRANSPARÊNCIA	https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/sic-legislacao/sic-leis-ordinarias/ano-de-2019	Acesso em 22/06/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas – DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1805 , art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), a lei sem integrar os anexos obrigatórios, exceto o anexo COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA – EXERCÍCIO 2020.

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 12017/2020 em 28/01/2020, portanto, fora do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

1) Não houve divulgação/publicidade dos anexos obrigatórios da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF. - DB08*

Em consulta ao Diário Oficial de Contas - DOC, não foi constatada a publicação dos anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual do município de Bom Jesus do Araguaia e nem a disponibilização da Lei e seus anexos no Portal da Transparência da Prefeitura, conforme demonstrado no Apêndice A, acesso em 22/06/2021.



2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita no montante de R\$ 25.045.000,00. Este valor é desdobrado, no art. 5º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 5.818.879,00

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. - FB13*

A LOA do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entendidas da administração direta, seus órgãos e fundos, estima e Receita e Fixa a despesa em R\$ 5.818.879,00 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais).

DESP SEGURIDADE SOCIAL	VALOR
Assistência Social	1.520.879,00
Saúde	4.298.000,00
TOTAL	5.818.879,00

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada:



Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado durante o exercício de que trata esta Lei:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 1º observando o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

III – Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64;

A – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

B – Os provenientes do excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

IV – Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder remanejamentos de valores entre fontes e recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

1) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/198

*1.1) Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade - **FB13***

Em Consulta a Lei Municipal 468/2019 - LOA/2020 constatou-se em seu artigo 6º, autorização para Remanejar e Transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, inclusive fonte de recursos, ferindo o art. 165, § 8º da Constituição Federal que desautoriza dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa na elaboração da LOA:

Art. 6º ...

II – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 468 de 13 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:



- o Destaque do orçamento fiscal, seguridade social e investimento;
- o Princípio da exclusividade;
- o Realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos anexos obrigatórios da Lei Orçamentária Anual.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, §5º da CF)

2.2) Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade - Tópico - 2.4. Alterações Orçamentárias

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA :

1) Os anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária de Bom Jesus do Araguaia não foram



publicados em meio oficial e também não foram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, contrariando o art. 37 da CF e art. 48 da LRF - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

2) Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF);

3) Na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, consta autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de receita para outra ou de um órgão para outro, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988, por ferir o Princípio constitucional da exclusividade - Tópico: 2. 4. Alterações Orçamentárias.

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor Marcilei Alves de Oliveira (2021-2024):

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal

APÊNDICE - A

Ausência de Disponibilidade Anexos Obrigatórios no Portal



APENDICE A

— Lei nº 12.527/2011

- > Palavra do Prefeito
- > Unidade de Atendimento
- > Perguntas Frequentes
- > Solicitar Informação
- > Últimas Solicitações

- > Licitação
- > Documentos Diversos
- > Processo Administrativo
- > Planejamento Orçamentário
- > Legislação
- > Palavra do Prefeito

Ano de 2019

Display: Sort By: Date ASC

Lei Municipal N°468 -Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT para o exercicios de 2020

Download View Details

Lei Municipal N°467 - Institui no Muicípio de Bom Jesus do Araguaia/MT

Download View Details

Lei Municipal N°466 - Alteram anexo Programa, Metas e Ações da Lei nº 441/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO

LOA

LOA

Sub Categories

Ano de 2017 (0 Document)	Ano de 2018 (1 Document)	Ano de 2019 (0 Document)
Ano de 2020 (0 Document)	Ano de 2021 (0 Document)	

Display: Sort By: Date ASC

Lei Municipal N°. 418/2017 - LOA 2018

Download View Details

- > LOA
- > LDO
- > PPA